



# RELATÓRIO DE GESTÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

2018 - 2020



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# Relatório de Gestão

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

2018 – 2020

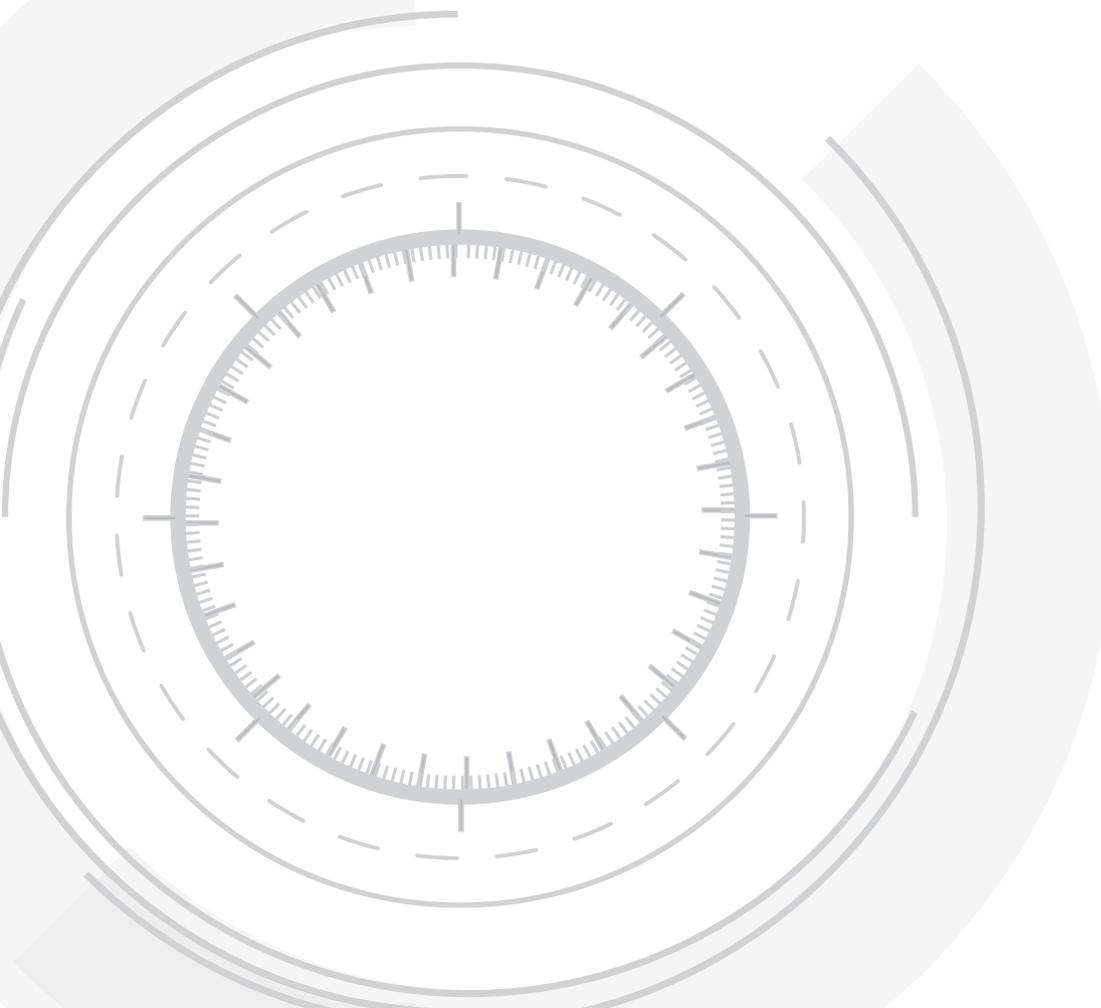


PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# SUMÁRIO



1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. COMPOSIÇÃO.....	7
3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	9
4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	11
5. AÇÕES E PROJETOS.....	13
5.1. Núcleo I - Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento.....	18
5.2. Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos.....	22
5.3. Núcleo III - Foro Judicial.....	45
5.4. Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais.....	53
5.5. Núcleo V - Direitos Humanos.....	70
5.6. Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).....	90
5.7. Assessoria de Custas e Emolumentos.....	103
5.8. Central de Atendimento.....	104
5.9. Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas e Estatística (NUMOPEDE).....	106



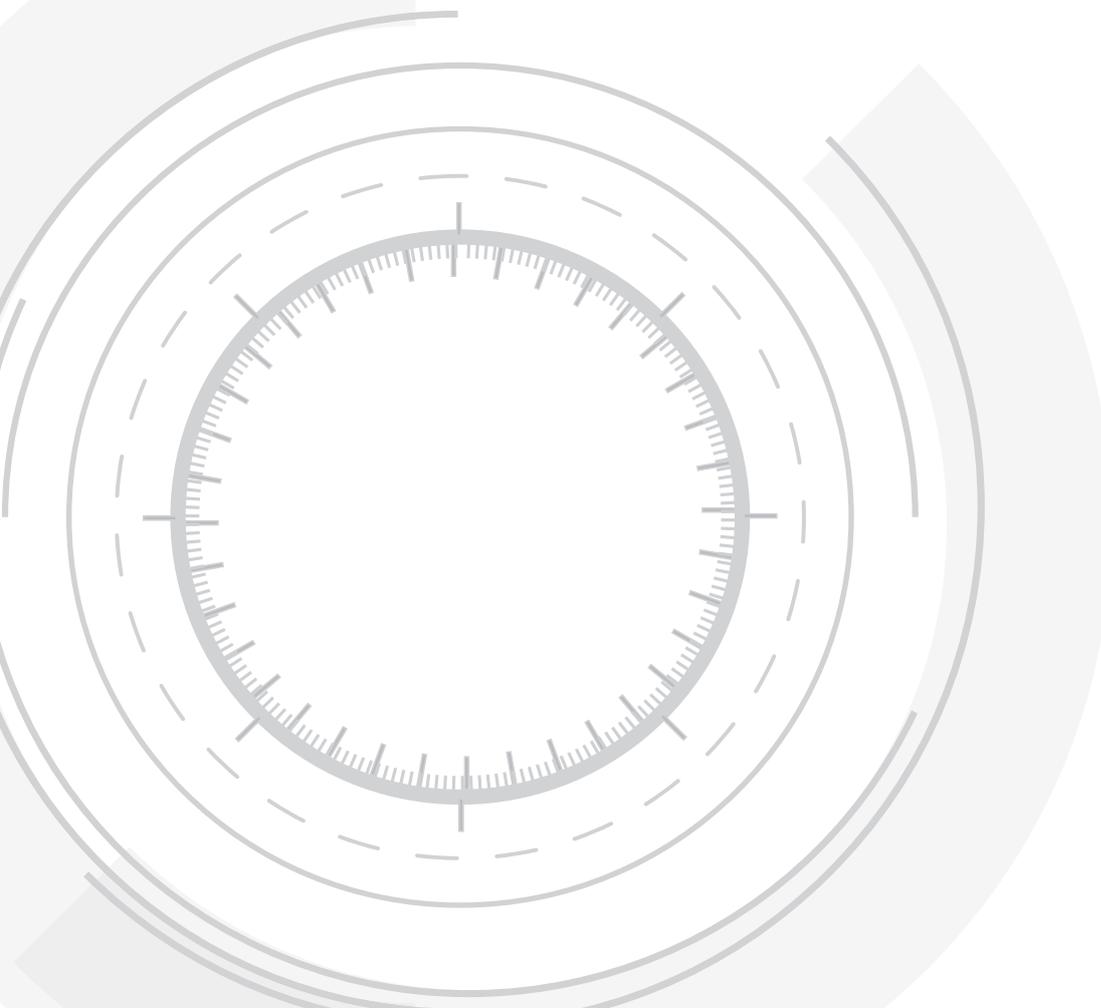


PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# APRESENTAÇÃO





## 1. APRESENTAÇÃO

A gestão do corpo diretivo, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, é marcada, dentre outras solenidades, pela elaboração de relatórios anuais e, no fim da gestão, relatórios de transição e de gestão.

Os documentos são elaborados para apresentação, por um lado, aos Magistrados e aos servidores do Poder Judiciário catarinense, a fim de sintetizar os trabalhos desenvolvidos e prestar contas do mandato eletivo internamente conferido, e, por outro lado, aos demais Poderes e à sociedade, tanto catarinense quanto brasileira, à luz do princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil) e, sobretudo, do princípio republicano (art. 1º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil), que exorta todos os gestores da coisa pública à prestação de contas aos titulares originários do poder, que é o povo brasileiro.

Sob esse prisma, tem-se a satisfação de apresentar o **Relatório de Gestão** em relação ao biênio 2018-2020, que contém um compêndio das ações e dos projetos desenvolvidos no período.

No curso da gestão, buscou-se, além de dar continuidade aos trabalhos exitosos realizados nos exercícios anteriores, também conceder especial enfoque no exercício dos papéis de orientação, controle e fiscalização disciplinar próprios da Corregedoria-Geral da Justiça em relação à consecução da atividade-fim do Poder Judiciário, tanto na perspectiva dos serviços judiciais de primeiro grau quanto das serventias extrajudiciais, com esboço no princípio da eficiência na Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Assim, com base na experiência dos Juízes-Corregedores convocados para atuar na gestão e dos qualificados servidores componentes deste Órgão Correicional, buscou-se desenvolver mecanismos de racionalização da máquina judiciária, com expansão e sistematização do conhecimento.

Dentre as medidas adotadas, destacam-se, especialmente, a revisão e a atualização dos principais normativos de regência da Corregedoria-Geral da Justiça, a permitir acesso e compreensão facilitada das normas a serem seguidas em todo o Estado, e, também, o desenvolvimento de técnicas de gestão nas mais diversas frentes, tanto administrativas quanto jurisdicionais, tanto extrajudiciais quanto judiciais, medidas essas que contaram com franco suporte da Presidência do Tribunal de Justiça para sua implementação, bem como apoio, compreensão e entrega de laboriosos Magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição.

Com o sentimento de dever cumprido, concretizando-se as propostas que subsidiariam o processo eleitoral do corpo diretivo, manifesta-se gratidão a todos aqueles que se engajaram na concretização das propostas estabelecidas e das metas traçadas, buscando-se não apenas julgar mais, mas, também, julgar melhor.

### **Corregedor-Geral da Justiça**

Desembargador Henry Petry Junior

### **Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**

Desembargador Roberto Lucas Pacheco



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# COMPOSIÇÃO



## 2. COMPOSIÇÃO

### CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador Henry Petry Junior

### CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Desembargador Roberto Lucas Pacheco

### NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO

Juiz-Corregedor Ricardo Rafael dos Santos

### NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

Juiz-Corregedor Orlando Luiz Zanon Junior

### NÚCLEO III – FORO JUDICIAL

Juíza-Corregedora Sônia Eunice Odwazny

### NÚCLEO IV – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Juiz-Corregedor Marco Augusto Ghisi Machado

### NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS

Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins

### SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Cícero Diogo Meneguzzi Metz



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

### 3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

#### MISSÃO

Orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

#### VISÃO

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio aos magistrados, servidores, notários e oficiais do registro público pela promoção da excelência de sua atuação em favor da sociedade.

#### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Orientação

Apoio

Correição

Serviços oferecidos à sociedade

Procedimentos internos

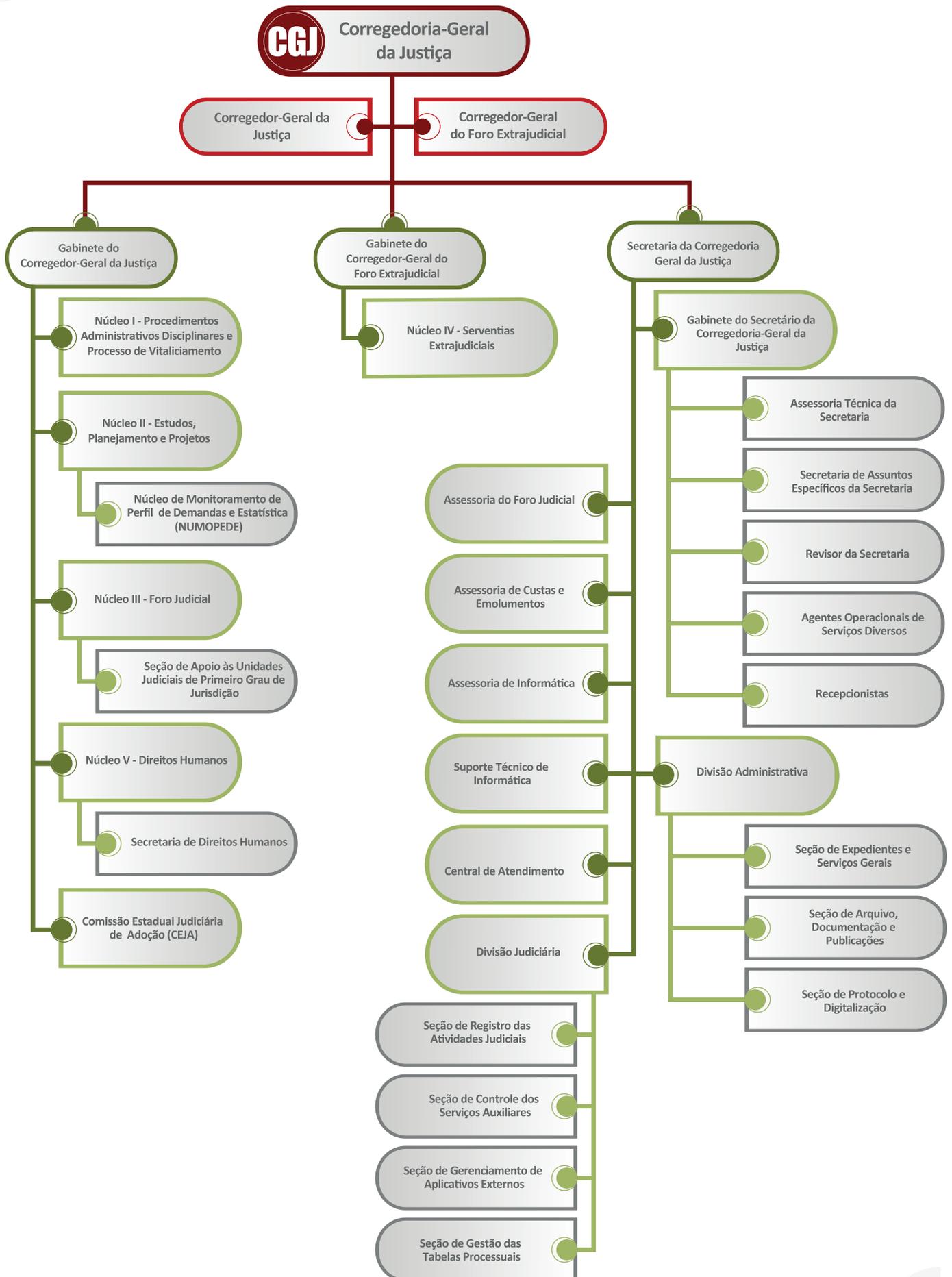


PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

## 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

# AÇÕES E PROJETOS

## Ações e Projetos

Orientação

### Objetivos Estratégicos

Ações e Projetos		Objetivos Estratégicos				
		Apoio	Correição	Serviços oferecidos à sociedade	Procedimentos internos	
<b>NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO</b>						
1.	Procedimento administrativo disciplinar	X	X		X	X
2.	Processo de vitaliciamento	X	X			X
3.	Estatísticas	X	X	X	X	X
<b>NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>						
1.	Acesso ao segundo grau de jurisdição do Rol de Culpados da Corregedoria-Geral da Justiça					X
2.	Resolução conjunta de cálculos de custas de forma centralizada					X
3.	Diretrizes de Gestão de Unidades Judiciais	X				
4.	Revisão do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça	X				
5.	Novo Regimento dos Emolumentos		X			
6.	Mapeamento dos processos de trabalho da Corregedoria-Geral da Justiça					X
7.	Projeto da base institucional de modelos de decisões judiciais e gestão de lançamento de decisões judiciais por meio da triagem complexa	X	X			
8.	Organização do Fluxo Processual em Gabinete		X			
9.	Novo <i>software</i> da Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça					X
10.	Projeto de Revisão dos Normativos		X			
11.	Projeto de Uniformização Estatística – <i>Business Inteligente – BI</i>		X			
12.	Projeto de Informatização das diligências dos Oficiais de Justiça		X			
13.	Projeto de Normatização das Câmaras Privadas		X			
14.	Normatização da Regulamentação de Técnicas Autocompositivas nas Serventias Extrajudiciais		X			
15.	Criação do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas e Estatística – NUMOPEDE		X			
16.	Normatização dos Critérios para Criação, Extinção ou Revisão de Competências de Unidades Judiciais		X			
17.	Gleba Legal		X			

## 5. AÇÕES E PROJETOS

18.	Automação da Execução Fiscal		X			
19.	Migração de dados do Sistema SAJ para o Sistema SEI!					X
20.	Mapeamento das Rotinas do Primeiro Grau		X			
21.	Aperfeiçoamento do modelo de Unidades judiciais de execução penal		X			
22.	Automação da análise de portarias		X			
23.	RPV Eletrônica		X			
24.	Concentração de esforços para impulso e baixa de processos de execução fiscal		X			
<b>NÚCLEO III – FORO JUDICIAL</b>						
1.	Distribuição e atuação em procedimentos digitais (SAJ/CGJ e SEI!)					X
2.	Aperfeiçoamento das Correições Judiciais	X	X	X		
3.	Sistema Informatizado de Correição Judicial			X		X
4.	Mês do Ajuste Estatístico	X	X			
5.	Ações de adoção e destituição do poder familiar (Provimento CNJ n. 36, de 5 de maio de 2014)	X	X	X		
6.	Regularização de cadastro e destinação de apreensões criminais	X	X	X		
7.	Acompanhamento de processos sem movimentação em cartórios e gabinetes	X	X	X		
8.	Programa de Apoio ao Gerenciamento (PAG)	X	X			
9.	Apoio no impulso processual (CGJ Apoia – Cartórios)	X	X			
10.	Apoio no julgamento (CGJ Apoia – Sentenças)	X	X			
<b>NÚCLEO IV – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS</b>						
1.	Correições Ordinárias Gerais de 2018	X	X	X		X
2.	Metas de nivelamento da Corregedoria Nacional de Justiça			X	X	X
3.	“Conhecimento EXTRA” (Base de conhecimento)	X	X			
4.	Projeto de lei complementar para o Novo Registro de Emolumentos	X	X		X	
5.	Projeto de lei para regulamentação do processo administrativo disciplinar em face de notários e registradores	X		X		X
6.	Revisão da destinação a outros órgãos dos valores recolhidos pelas serventias extrajudiciais vagas					X
7.	“Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais (PCE)”	X		X		X
8.	“Sistema de Correições Integradas (SCI)”		X	X		
9.	Correições Ordinárias Gerais de 2019	X	X	X		
10.	Integração das informações do Selo Digital com os demais órgãos públicos				X	X
11.	Implementação da versão 3.0 do Selo Digital de Fiscalização			X	X	X
12.	Sistema de Cadastro do Extrajudicial		X			X
13.	Concentração de atendimento no sistema Central de Atendimento Eletrônico					X
14.	Estruturação das informações relacionadas à organização das serventias notariais e registrares		X			X
15.	Proposta de lei para reajuste do valor do Selo de Fiscalização			X	X	X
16.	Revogação do ressarcimento pelo protesto de Certidões de Dívidas Ativas					X

## 5. AÇÕES E PROJETOS

NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS						
1.	Atividades de rotina	X	X	X	X	X
2.	Revisão dos atos normativos da Corregedoria-Geral da Justiça					X
3.	Levantamento do número de psicólogos e de assistentes sociais no Tribunal de Justiça	X	X		X	
4.	Análise dos pedidos de mutirão e/ou de cooperação de assistentes sociais, psicólogos e oficiais da infância e juventude nas comarcas	X	X		X	
5.	Saúde mental	X	X		X	
6.	Portaria n. 94, de 14 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde	X	X		X	
7.	Grupo de trabalho sobre o Protocolo de Atendimento ao Idoso Vítima de Violência	X	X		X	
8.	Revisão da lista de espera para cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade (internação e semiliberdade)	X	X		X	
9.	Inspeções nos centros de atendimento socioeducativo	X	X	X	X	
10.	Exposição "Reciclando Ideias: Liberdade através da Arte				X	
11.	Metas da Corregedoria Nacional de Justiça: emissão de CPF para crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento e em espaços de privação de liberdade	X	X		X	
12.	Justiça restaurativa	X	X		X	
13.	Autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes	X	X			
14.	Grupo de trabalho da Federação Catarinense de Municípios (FECAM)	X	X		X	
15.	Inspeção extraordinária da entidade de acolhimento na comarca de Itapema visando a propor melhorias e sugestões	X	X		X	
16.	Integração SAJ e BNMP 2.0	X	X		X	
17.	Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)	X			X	
18.	Audiência de Custódia	X	X		X	
19.	Apresentação à Justiça por Biometria	X	X			
20.	Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROVITA/SC)	X	X		X	
21.	Destinação das verbas pecuniárias – Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça (Pequenas infrações gerando grandes transformações)	X	X	X	X	
22.	Gerenciador de editais e prestações de contas dos recursos advindos de transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo	X	X	X		
23.	Acompanhamento das interdições dos estabelecimentos prisionais	X	X	X	X	
24.	Projeto Mulheres Livres	X	X		X	
25.	Revisão da Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015	X	X			X
26.	Videoaudiência	X	X		X	X
27.	Protocolo para comunicação ao Juiz da Infância e da Juventude das presas grávidas	X	X		X	
28.	Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE)	X				
29.	Busca Ativa	X	X		X	
30.	Criação do Módulo "Novos Caminhos" no CUIDA	X	X		X	

## 5. AÇÕES E PROJETOS

31.	Programa Acompanhamento e Logística para o Eficiente e Rápido Acolhimento (ACELERA)	X	X		X	
32.	Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude	X	X			
<b>COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA)</b>						
1.	Habilitação de estrangeiros à adoção				X	X
2.	Busca Ativa		X		X	
3.	Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA)	X	X		X	
4.	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)	X	X		X	
5.	Audiências concentradas	X		X		
6.	Audiência pública		X		X	
7.	Ações de crianças e adolescentes acolhidos que tramitam no segundo grau		X			X
8.	Inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de crianças e adolescentes acolhidos		X			X
9.	Mutirões no serviço social forense		X			X
10.	Inspeção nas Entidades de Acolhimento	X	X	X		
11.	Seminário Estadual de Assessores das Câmaras de Direito Civil do Tribunal de Justiça	X				X
12.	Encontro Estadual de Grupos de Estudos e Apoio à Adoção e Encontro Nacional Grupos de Estudos e Apoio à Adoção (ENAPA)	X			X	
13.	Estatísticas					X
<b>ASSESSORIA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>						
1.	Tutoria na Contadoria Judicial	X	X			
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b>						
1.	Central de Atendimento Eletrônico	X			X	
<b>NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIL DE DEMANDAS E ESTATÍSTICA (NUMOPEDE)</b>						
1.	Atendimentos (SEI)					X
2.	Central de Atendimento Eletrônico					X
3.	E-mail, atendimento pessoal e telefônico					X
4.	Participação em reuniões					X
5.	Expedição de comunicados	X	X			
6.	Projeto Produtividade de Magistrados		X			
7.	Projeto ACELERA		X			
8.	Projeto Painel para análise de trabalho nos plantões de fim de semana		X			
9.	Projeto de acompanhamento de arquivamento de processos no SAJ		X			
10.	Projeto de acompanhamento do Programa CGJ/APOIA	X	X			
11.	Projeto Análise de Receita das Serventias Extrajudiciais		X			
12.	Projeto Painel Análise Financeira de Ressarcimento de Atos Extrajudiciais	X	X			
13.	Projeto Comparativo últimos 4 anos – Power BI	X	X	X		
14.	Projeto Acompanhamento do Projeto Triagem Complexa	X	X			

### 5.1 NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO

#### 1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

O Núcleo I da Corregedoria-Geral da Justiça atua na análise e no processamento de reclamações repousantes em excesso de prazo, deficiência do serviço forense e condutas possivelmente violadoras de deveres funcionais decorrentes do exercício da função jurisdicional do primeiro grau.

No biênio 2018-2020, ainda, o Núcleo I passou a abarcar novas e importantes competências administrativas, como o controle de produtividade dos Magistrados residentes fora da comarca e o controle das declarações de suspeição dos Juízes em ações judiciais, atendendo, assim, as diretrizes advindas do Provimento CGJ n. 8, de 25 de maio de 2018, que alterou o Código de Normas.

O Setor aferiu, da mesma forma, o desempenho dos magistrados em cooperação, nos meses compreendidos entre março e dezembro de 2018, até a edição da Resolução Conjunta CP/CGJ n. 17, de 17 de dezembro de 2018, que reestruturou a designação pelo instituto da cooperação no Tribunal de Justiça.

Os procedimentos administrativos disciplinares são classificados conforme a Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça e, a fim de conferir agilidade aos referidos feitos, o Setor cumpre rigorosamente o disposto no Provimento CGJ n. 3, de 22 de abril de 2015 da Corregedoria-Geral da Justiça, que estipula os prazos de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias, conforme a complexidade da matéria, para a apreciação dos procedimentos administrativos disciplinares.

Propriamente sob o aspecto disciplinar, a competência abarca, em linhas gerais, a conduta de Magistrados de primeiro grau, mediante a orientação constante dos deveres funcionais estatuídos e, eventualmente, a repressão de eventuais descompassos, sob as diretrizes da Resolução CNJ n. 135, de 13 de julho de 2011.

Com o incremento de novas políticas de controle de produtividade, e a partir da obrigatoriedade de frequência a cursos de aperfeiçoamento para fins de promoção por merecimento na carreira da Magistratura, em obediência às exigências do Conselho Nacional de Justiça, o Núcleo I, em conjunto com a Divisão Judiciária e o NUMOPEDE, sofisticou a coleta de dados e estatísticas diretamente relacionadas à produtividade de Magistrados para apresentação ao Órgão Especial e ao Tribunal Pleno nos concursos da carreira da Magistratura.

#### 2. PROCESSO DE VITALICIAMENTO

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e procedimentos internos.*

O Núcleo I da Corregedoria-Geral da Justiça acompanha o desempenho funcional dos Juízes Substitutos em processo de vitaliciamento, conforme previsão constante na Resolução TJ n. 7, de 18 de março de 2015, alterada pela Resolução TJ n. 22, de 19 de outubro de 2016.

Uma vez que a vitaliciedade constitucionalmente prevista pode ser adquirida apenas depois de 2

(dois) anos de efetivo exercício da função jurisdicional (CRFB, art. 95, I), nesse interregno, o Magistrado é acompanhado diretamente pelo Juiz-Corregedor do Núcleo I.

A atuação da CGJ consiste em analisar as designações mensais dos juízes (substituições e cooperações) e as respectivas produtividades, acompanhando aspectos quantitativo e qualitativo de atuação, em busca de constante aperfeiçoamento dos provimentos jurisdicionais, sem olvidar da questão psicológica, cujo acompanhamento no período é realizado em conjunto com o Setor da Saúde deste Tribunal de Justiça.

São 3 (três) os relatórios firmados nesse interregno (pareceres emitidos e submetidos à apreciação do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça) e, ao menos, três encontros para transmitir as conclusões alcançadas, visando ao aprimoramento do desempenho funcional dos Juízes Substitutos, preparando-os para a carreira.

No biênio 2018-2020 houve o acompanhamento de 2 (duas) turmas distintas.

A primeira, composta por 16 (dezesesseis) magistrados, finalizou o biênio probatório em 23.1.2019.

A segunda, formada em 23.7.2018, com a posse de 26 (vinte e seis) novos Juízes catarinenses, tem, ainda, 1 (um) Magistrado investido na carreira por decisão judicial em janeiro de 2019. Estão em tramitação, portanto, 27 (vinte e sete) processos de vitaliciamento.

### 3. ESTATÍSTICAS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, correição, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

#### 3.1. SISTEMA SAJ

No decorrer da gestão, biênio 2018-2020, foram distribuídos ao Núcleo I, no Sistema SAJ, 880 (oitocentos e oitenta) novos procedimentos, dos quais 6 (seis) foram autuados como Consultas, 364 (trezentos e sessenta e quatro) como Pedidos de Providências, 437 (quatrocentos e trinta e sete) como Representações por Excesso de Prazo e, por fim, 73 (setenta e três) como Reclamações Disciplinares.

Em contrapartida, foram arquivados 885 (oitocentos e oitenta e cinco) procedimentos no mesmo período, e 40 (quarenta) permanecem em andamento, dos quais 29 (vinte e nove) referem-se a processos de vitaliciamento de Magistrados.

<b>SAJ (autuados)</b>	
<b>Consultas</b>	6
<b>Pedidos de Providência</b>	364
<b>Representações por Excesso de Prazo</b>	437
<b>Reclamações Disciplinares</b>	73
<b>TOTAL</b>	<b>880</b>

Fonte: Núcleo I, 2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

### SAJ

<b>Autuados</b>	880
<b>Arquivados</b>	885 <sup>1</sup>
<b>Em andamento</b>	<b>40 (29 de vitaliciamento)</b>

Fonte: Núcleo I, 2019.

<sup>1</sup> incluídos os remanescentes da gestão anterior.

Foram levados ao Órgão Especial, ainda, 4 (quatro) reclamações disciplinares, 3 (três) com proposta de abertura de processo administrativo disciplinar e 1 (um) sugerindo o arquivamento, todos acolhidos pela Corte.

### 3.2. SISTEMA SEI

No Sistema SEI, implantado a partir de 1º de abril de 2019, tramitaram 524 (quinhentos e vinte e quatro) procedimentos na Unidade Núcleo I. 1 (um) tramitou como "Convite"; 3 (três) foram categorizados como "Institucional", sendo 1 (um) "Institucional/CNJ/Representação", 1 (um) "Institucional/Geral/Consulta" e 1 (um) "Institucional/Geral/Pedido de Providências"; 297 (duzentos e noventa e sete) foram autuados como Pedidos de Providência, dos quais 14 (quatorze) foram autuados como "Corregedoria/Pedido de Providências/Administrativo", 159 (cento e cinquenta e nove) no tipo "Corregedoria/Pedido de Providências/ Foro Judicial" e 124 (cento e vinte e quatro) como "Pedido de Providências"; 24 (vinte e quatro) como procedimentos do Tipo "Pessoal", dos quais 20 (vinte) autuados como "Pessoal/Geral/Consulta", 3 (três) "Pessoal/Capacitação e Aperfeiçoamento/Solicitação" para participação em evento externo" e, por fim, 1 (um) como "Pessoal/Capacitação e Aperfeiçoamento/Bolsa de Estudo para Magistrado"; 12 (doze) como Reclamação Disciplinar; e 187 (cento e oitenta e sete) como Representação por Excesso de Prazo.

Segundo a Estatística, desses, 488 (quatrocentos e oitenta e oito) procedimentos foram finalizados e 36 (trinta e seis) ainda estão em tramitação.

### SEI (autuados)

<b>Convite</b>	1
<b>Institucional</b>	3
<b>Pessoal</b>	24
<b>Pedidos de Providências</b>	297
<b>Representação por Excesso de Prazo</b>	187
<b>Reclamações Disciplinares</b>	12
<b>TOTAL</b>	<b>524</b>

Fonte: Núcleo I, 2019.

**SEI**

<b>Autuados</b>	524
<b>Finalizados</b>	488
<b>Em andamento</b>	<b>36</b>

Fonte: Núcleo I, 2019.

**3.3. ATENDIMENTOS**

O Juiz-Corregedor do Núcleo I, por sua vez, prestou mais de 100 (cem) atendimentos, presenciais ou por telefone, de Magistrados, Advogados e jurisdicionados, bem como acompanhou outros tantos realizados pelo Desembargador Corregedor, todos com encaminhamentos, orientações e/ou esclarecimentos.

**3.4. CONCURSOS NA CARREIRA DA MAGISTRATURA**

No mesmo período, a estatística da Corregedoria-Geral da Justiça aponta que houve 207 (duzentos e sete) concursos de movimentação na carreira da Magistratura sob a Relatoria do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

No âmbito do Órgão Especial, realizaram-se 198 (cento e noventa e oito) concursos: 36 (trinta e seis) promoções por merecimento, 35 (trinta e cinco) promoções por antiguidade, 11 (onze) remoções por merecimento, 10 (dez) remoções por antiguidade, 13 (treze) indicações por merecimento às vagas nas Turmas de Recursos e 14 (quatorze) por antiguidade, além de 46 (quarenta e seis) opções e 33 (trinta e três) Magistrados alçados à condição de Diretores de Foro.

No que toca ao Tribunal Pleno, realizaram-se 9 (nove) concursos, 5 (cinco) utilizando o critério do merecimento e 4 (quatro) o da antiguidade.

Foram, portanto, 207 (duzentos e sete) concursos na carreira da magistratura durante o biênio 2018-2020.

<b>2018-2019</b>	<b>Promoção Merecimento</b>	<b>Promoção Antiguidade</b>	<b>Remoção Mere- cimento</b>	<b>Remoção Antiguidade</b>	<b>Turma de Re- cursos Mereci- mento</b>	<b>Turma de Recursos Antiguidade</b>	<b>Opção</b>	<b>Direção do Foro</b>
<b>Prestigiada a Antiguidade</b>	39	39	10	10	13	14	46	33
<b>Prestigiado o Merecimento</b>	2	-	1	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (207)</b>	<b>41</b>	<b>39</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>46</b>	<b>33</b>

Fonte: Núcleo I, 2019.

### 5.2. NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### 1. ACESSO AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO DO ROL DE CULPADOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

É um recurso necessário para alimentação dos dados pela Diretoria de Recursos e Incidentes, com vistas ao repasse de informações ao TRE-SC. Com esta integração do segundo grau de jurisdição ao Rol de Culpados da Corregedoria-Geral da Justiça, a emissão de certidões será reduzida, uma vez que a alimentação se dará diretamente no rol. O Referido sistema contou com o acompanhamento do Núcleo II, da Divisão Judiciária e da Assessoria de Informática.

#### 2. RESOLUÇÃO CONJUNTA DE CÁLCULOS DE CUSTAS DE FORMA CENTRALIZADA

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Trata-se de projeto que cuidou da criação de regramento destinado a propor a criação de grupo de servidores da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para atuação de forma remota em comarcas com acervo expressivo e diagnosticado pela Auditoria Interna do Tribunal de Justiça. Teve por objetivo incrementar a arrecadação e “desafogar” as comarcas na realização de cálculo de custas finais. Essa iniciativa resultou em minuta de novo Regimento de Custas, que foi encaminhada à Presidência, para homologação, após o ajuste realizado pela DOF. Os demais itens relacionados ao projeto foram suspensos em razão de impeditivos normativos e tecnológicos (Regimento de Custas e mudança de sistema). Os setores abrangidos pelo projeto foram o Núcleo II, a Assessoria de Custas da Corregedoria-Geral da Justiça, a Auditoria Interna, o Fundo de Reparelhamento, a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Presidência. Por ser um projeto específico, não se trata de uma atividade permanente.

#### 3. DIRETRIZES DE GESTÃO DE UNIDADES JUDICIAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação.*

O atingimento de graus mais elevados de eficiência e de eficácia na prestação da tutela jurisdicional está estreitamente relacionado com o desenvolvimento de estudos e projetos versando sobre a gestão de unidades judiciais, notadamente quanto ao lançamento de decisões, que consubstancia a atividade finalística do Poder Judiciário.

Ciente da importância de direcionar esforços para otimização da administração no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, a gestão do então Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Ricardo Fontes, promoveu a iniciativa de desenvolver um projeto visando à criação de Diretrizes de Gestão de Gabinetes, em sua versão propulsora. Posteriormente, em atenção à necessidade de revisão periódica do conteúdo das diretrizes, visando a fazer frente às vicissitudes da prestação jurisdicional, o Juiz-

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Corregedor Orlando Luiz Zanon Junior, membro originário da equipe, conduziu a atualização para uma segunda versão do documento, reorganizando a apresentação das diretrizes originárias e acrescentando outras.

E, por fim, apresentou-se a terceira edição, na qual são contemplados, primeiro, alguns itens iniciais sobre o sistema eProc, a exemplo da sugestão de localizadores para organizar as operações das unidades judiciais; segundo, o reforço de incentivo à adoção da metodologia de Triagem Complexa, baseada na visão de negócio estabelecida pela Teoria Complexa do Direito; e, terceiro, a recomendação de emprego do sistema de gestão unificada entre gabinete e cartório ou secretaria, previsto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, de 24 de abril de 2019, de modo a justificar a substituição do termo "gabinete" pela expressão "unidade judicial" no título.

Essa tríade invoca a visão disruptiva de práticas anteriores, objetivando rotinas padronizadas e mais céleres.



Fonte: Núcleo II, 2019.

## 4. REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação.*

O projeto teve por escopo geral a revisão e a atualização do Regimento Interno da Corregedoria, de maneira a adequá-lo aos diplomas legais de hierarquia formal superior e às demais regulamentações pertinentes, e reajustá-lo às rotinas de trabalho internas, mormente por meio de informações repassadas pelos setores do órgão.

As vantagens do projeto consubstanciaram-se na possibilidade de se permitir a desburocratização, a modernização e a consolidação da estrutura geral da Corregedoria por meio do novo texto.

Como exemplos de setores envolvidos, são citados o Núcleo II, os setores da Corregedoria-Geral da Justiça (obtenção de informações perante esses), o Revisor da Secretaria da Corregedoria-Geral da

Justiça e a Secretaria Técnica de Elaboração Normativa, da Diretoria de Documentação e Informações. O projeto foi concluído, com a minuta aprovada pelo Conselho da Magistratura (Resolução CM n. 6, de 13 de agosto de 2018).

### 5. NOVO REGIMENTO DOS EMOLUMENTOS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

O projeto tem por escopo geral estudar a nova redação do Regimento de Emolumentos, inclusive para resolver divergências interpretativas do texto atual (e da respectiva tabela), em parceria com o Núcleo IV.

### 6. MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Uma organização é composta de pessoas que, em conjunto, trabalham para a entrega final de um bem ou serviço, de modo que cada atividade desempenhada individualmente contribui positiva ou negativamente para o resultado final.

O atual estágio de desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação recomenda investimentos em automação, visando ao aumento da qualidade nos processos de trabalho das equipes que realizam a produção dos bens ou serviços.

O desafio da busca pela qualidade se torna ainda maior quando os investimentos em automação devem resultar em melhores patamares de desempenho na prestação jurisdicional, pois os ganhos de eficiência, transparência e percepção de bons serviços prestados são exigências da sociedade.

Daí que as atividades realizadas pelos servidores públicos, até então de forma predominantemente manual, passaram a ser repensadas para execução em ambiente eletrônico, promovendo profundas mudanças na dinâmica da organização.

Nesse contexto, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC), como órgão de apoio e orientação em gestão, deve estimular o estudo e o debate sobre os seus processos operacionais, com o interesse de construir propostas de melhorias nas rotinas de trabalho ou sistemas.

Logo, justifica-se a continuidade e a conclusão do projeto de mapeamento das rotinas laborais, instituído na gestão anterior, com a finalidade de identificar gargalos e de diagnosticar pontos passíveis de aprimoramento ou automação, inclusive para fins de posterior registro em documento de memória institucional.

Como melhorias a visualizar, em aspectos gerais, foram o estímulo a repensar continuamente o processo de trabalho, como um hábito a ser criado, para a busca de uma rotina sempre mais eficiente e produtiva.

Em pontos específicos, foi possível a criação de ferramentas aptas a melhorar a captação de dados estatísticos das turmas de recurso, a condensar informações sobre a carreira dos magistrados, no acompanhamento e na conferência de rotinas específicas e a otimizar a troca de informações entre setores, com o uso de alternativas já disponíveis nos sistemas específicos.

O projeto também auxiliou na compreensão de todas as atividades desempenhadas pela Corregedoria, do maior ao menor nível, possibilitando a extinção da tarefa, quando possível, ou a migração de tarefas de um setor para outro, conforme a definição das atribuições no regimento interno.

Ao todo, foram mapeados 247 (duzentos e quarenta e sete) processos de trabalho nos 17 (dezesete) setores desta Corregedoria.

Essas informações compuseram um documento único de consulta, que servirá de manual de procedimentos internos, orientando-se a sua leitura por cada novo servidor que assumir cargo nesta Corregedoria, bem como a sua disponibilização como um dos itens a ser fornecidos às equipes de transição de gestão para compreensão ampla das atividades desenvolvidas por este órgão de apoio e orientação.

Em resumo, o conhecimento é da instituição, e, sendo um ativo precioso de muito valor agregado, é primordial o seu registro e a sua documentação a fim de se preservar um conceito de padronização de procedimentos, e de estimular o hábito de repensar a execução do processo de trabalho.

## 7. PROJETO DA BASE INSTITUCIONAL DE MODELOS DE DECISÕES JUDICIAIS E GESTÃO DE LANÇAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS POR MEIO DA TRIAGEM COMPLEXA.

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio e orientação.*

O atingimento de graus mais elevados de eficiência e de eficácia na prestação da tutela jurisdicional está estreitamente relacionado com o desenvolvimento de estudos e projetos versando sobre a gestão de unidades judiciais, notadamente quanto ao lançamento de decisões, que consubstancia a atividade finalística do Poder Judiciário.

Notadamente, consoante já registrado em diversos estudos, a otimização administrativa da jurisdição é uma das mais importantes medidas para aprimoramento da prestação jurisdicional, tanto que é englobada entre as políticas institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O interesse pelo aspecto administrativo se firmou mais recentemente quando estudos estatísticos, até então negligenciados, permitiram diversas interpretações quanto ao enorme volume de processos em andamento. Tal situação é negativamente influenciada pela ausência de uniformização de, ao menos, um módulo padronizado de medidas administrativas para gestão dos gabinetes, notadamente com relação à atividade-fim de lançamento de decisões.

Na linha dessas pesquisas prévias, as quais serviram de inspiração para este projeto, a administração de lançamento de decisões refere "a operacionalização prática da resolução de controvérsias jurídicas mediante deliberação estatal, ou seja, indica a atividade precípua da jurisdição". Para o seu correto funcionamento, é imprescindível estruturar os seus dois eixos principais, consistentes, primeiro, na construção de uma base institucional de modelos e, segundo, na organização de um fluxo de rotinas de trabalho, ambos voltados à atividade-fim de prolatar impulsos processuais céleres e com qualidade.

Esse projeto tratou do primeiro dos referidos enfoques da gestão do lançamento de decisões judiciais, mais especificamente a construção de um conjunto de modelos de decisões judiciais, visando instrumentalizar os magistrados catarinenses com um acervo padronizado e automatizado de impulsos processuais.

Inicialmente, cabe ressaltar que a elaboração de uma base de padrões de deliberações não tem a finalidade de vincular o exercício da atividade jurisdicional, a qual merece ser exercida com independência, inclusive para possibilitar a correta resolução das controvérsias concretas. Trata-se, diferentemente, de uma ferramenta adicional à disposição do magistrado, para fins de referência de consulta, porquanto remanesce a possibilidade de criação de modelos próprios ou voltados ao atendimento de especificidades locais.



## 5. AÇÕES E PROJETOS

A primeira utilidade de uma base de modelos institucional, além de servir de orientação inicial, consiste em estabelecer uma memória institucional das decisões, suscetível de revisão periódica, tendente a gerar um maior grau de coerência na tomada de decisões.

Um segundo aspecto reside na facilitação do treinamento da equipe de assessores e estagiários do magistrado, mormente diante da rotatividade das pessoas ocupantes destas funções. Isso porque estará disponível um conjunto de modelos institucionais como referência na construção de minutas, dispensando o trabalho dos impulsos padronizados (notadamente para demandas repetitivas), de modo a remanescer mais tempo para análise de casos específicos ou mais complexos.

Uma terceira vantagem reside na tendência de uniformização de impulsos no âmbito estadual, de sorte a assegurar isonomia e paridade de tratamento entre litigantes diversos, consequentemente privilegiando o princípio constitucional da igualdade e promovendo o ideal de segurança jurídica. Ou seja, um acervo padronizado projeta um maior grau de previsibilidade perante a comunidade jurídica.

Um quarto ganho, ainda, consiste em facilitar os atos cartorários de cumprimento, haja vista uma maior uniformidade para tratamento dos impulsos processuais. Como consequência adicional cabe referir a possibilidade de maior aproveitamento tanto dos recursos de automação disponíveis nos sistemas informatizados (seja o SAJ, o eProc ou ainda outro), quanto das equipes centralizadas (a exemplo do modelo de DTRs).

Como quinto ponto, se já não bastasse, é relevante referir que o emprego de modelos é crucial para viabilizar o projeto correlato de Organização do Fluxo Processual em Gabinete, como peça indissociável da metodologia para impulsos processuais céleres e com qualidade.

Esses 5 (cinco) pontos destacados conduziram ao desenvolvimento da base institucional de modelos de decisões judiciais que é periodicamente revisada.

Destaca-se a inclusão neste projeto do desenvolvimento da Metodologia de Gestão do Lançamento de Decisões Judiciais por meio da Triagem Complexa, o que ocorreu em razão da maior afinidade entre os temas, conforme explicitado a seguir.

A metodologia de Triagem Complexa é uma forma organizada e padronizada de mapeamento gradativo e periódico do acervo que visa conferir qualidade e celeridade ao lançamento de decisões judiciais e, ainda, promover sinergia com as atividades de cumprimento (de cartório) mediante aproveitamento das automações disponíveis.

A sua premissa central consiste em estabelecer um fluxo separado para desafogar os impulsos processuais simples com agilidade e, assim, liberar recursos e tempo para a análise dedicada das questões mais complexas pendentes.

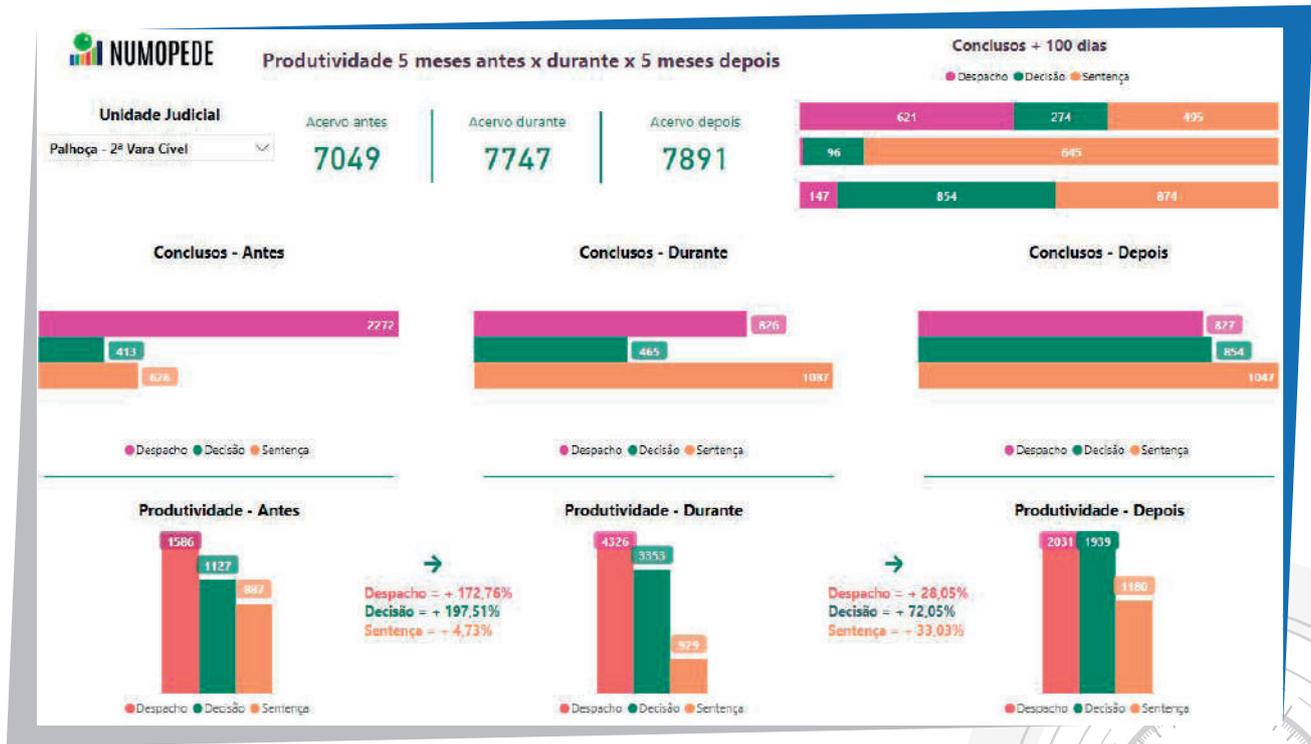
Para tanto, é necessário, primeiro, montar uma base de modelos padronizados, suficientes para promover os impulsos processuais mais simples, sem a necessidade de redação ou maior grau de interferência humana; e, segundo, promover uma triagem integral do acervo pendente de impulso, para mapear a demanda reprimida e, assim, identificar e quantificar os impulsos mais simples (baixa intensidade de interferência humana), os quais serão codificados de acordo com o modelo padronizado a ser aplicado.

Com relação à triagem gradativa e periódica do acervo, cabe destacar que um mapeamento completo do conjunto de processos conclusos é imprescindível para a gestão da unidade. É uma máxima conhecida da gestão a afirmação de que "não se administra aquilo que não se mede". Logo, a "medição" do conjunto de processos é uma providência preliminar imprescindível para que a unidade seja passível de ser corretamente administrada, com base em indicadores estatísticos, em vez de depender da percepção subjetiva e emotiva de cada gestor.

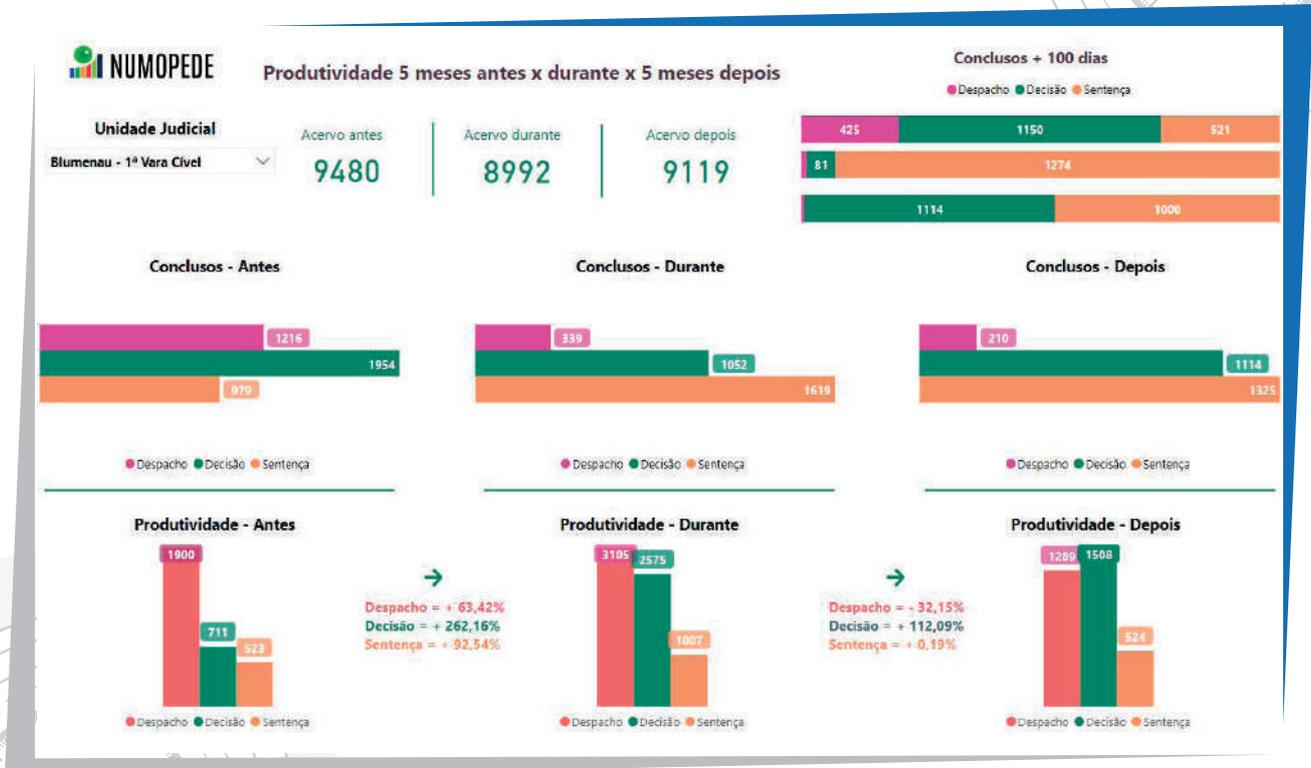
Para demonstração da efetividade da medida de gestão foram selecionadas duas Unidades Piloto, a saber: 2ª Vara Cível da comarca de Palhoça e 1ª Vara Cível da comarca de Blumenau.

As Unidades pilotos foram acompanhadas pela equipe do Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça no período de 2.7.2018 a 23.11.2018. Elas apresentaram aumento de produtividade e redução do acervo concluso, nos moldes dos painéis abaixo:

## 5. AÇÕES E PROJETOS



Fonte: Núcleo II, 2019.



Fonte: Núcleo II, 2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Tendo em conta os resultados demonstrados, o projeto foi institucionalizado como Programa Permanente de Treinamento e Implementação da Metodologia de Gestão por Triagem Complexa, em novembro de 2018.

No ano de 2018, a metodologia foi implementada em 18 (dezoito) Unidades de Primeiro Grau de Jurisdição. Já no ano de 2019, até o mês de setembro, foram atendidas 45 (quarenta e cinco) Varas e 12 (doze) aguardam atendimento.

A metodologia foi disseminada por meio de encontros regionais que ocorreram nas comarcas de Lages (18.2.2019), Joinville (6.5.2019), Criciúma (3.6.2019), Jaraguá do Sul (15.7.2019) e Chapecó (7.10.2019), bem como no Curso de Gestão de Unidades Judiciais que formou quatro turmas entre os anos de 2018 e 2019, aproximadamente 120 (cento e vinte) Juízes e Chefes de Cartório.



*Fonte: Núcleo II, 2019.*

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Além das Unidades que foram atendidas pela equipe de implementação há também 12 (doze) Unidades que informaram adotar a metodologia, ainda que parcialmente.

Os dados relativos aos trabalhos desenvolvidos foram apresentados no 81º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE) realizado na cidade de São Paulo nos dias 16 a 19 de maio de 2019.



*Fonte: Núcleo II, 2019.*

Estima-se que até fevereiro de 2020 sejam atendidas 80 (oitenta) unidades.

### 8. ORGANIZAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL EM GABINETE

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Trata-se de outro projeto ligado à gestão judiciária, nos moldes do anterior (base de modelos e triagem complexa).

Nesse caso específico, o enfoque é a organização de um fluxo de rotinas de trabalho, ambos voltados à atividade-fim de prolatar impulsos processuais céleres e com qualidade.

### 9. NOVO SOFTWARE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Atualização realizada em função do projeto de implementação de relatórios gerenciais na Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça, voltado à simplificação dos procedimentos. Nessa versão, foi implementada a modalidade de atendimento expresso (por telefone), o qual terá como objetivo mensurar o tempo despendido para os atendimentos realizados nessa modalidade. Os setores que atuaram no desenvolvimento da atualização foram o Setor de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça, a Assessoria de Informática e os Núcleos II e IV. Os demais setores e assessorias foram consultados na pesquisa de alteração do *software*.

### 10. PROJETO DE REVISÃO DOS NORMATIVOS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Trata-se de projeto instituído na gestão anterior para atualizar todos os normativos internos frente ao disposto na legislação atualizada, padronizando o modo de elaboração de expedientes a fim de manter escorreita orientação sobre as rotinas de funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau. Com a participação dos 5 (cinco) núcleos internos, foram analisados mais de 2.700 (dois mil e setecentos) normativos entre Provimentos, Circulares e Ofícios-Circulares emitidos nos últimos 10 (dez) anos.

O resultado foi significativo, importando na atualização e retirada de vigência de normativos, de modo a facilitar a pesquisa pelo usuário final. Atualmente o projeto está concluído com a ressalva de posterior finalização da etapa de revisão do sistema de busca textual, pendente em face da inviabilidade técnica momentânea.

### 11. PROJETO DE UNIFORMIZAÇÃO ESTATÍSTICA – BUSINESS INTELIGENTE – BI

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

A Corregedoria-Geral tem as funções de orientação, apoio e fiscalização das atividades das unidades judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição e das serventias extrajudiciais.

Para que essas atividades sejam adequadamente realizadas, é necessário munir-se de informações

## 5. AÇÕES E PROJETOS

importantes relacionadas ao negócio de trabalho que possam identificar o real cenário das unidades, seja no âmbito estatístico, com a produtividade, seja no âmbito administrativo, com a análise da força de trabalho, da capacitação e até mesmo de intervenções já enfrentadas e outras que possam ser efetivadas na via administrativa pelo Tribunal de Justiça.

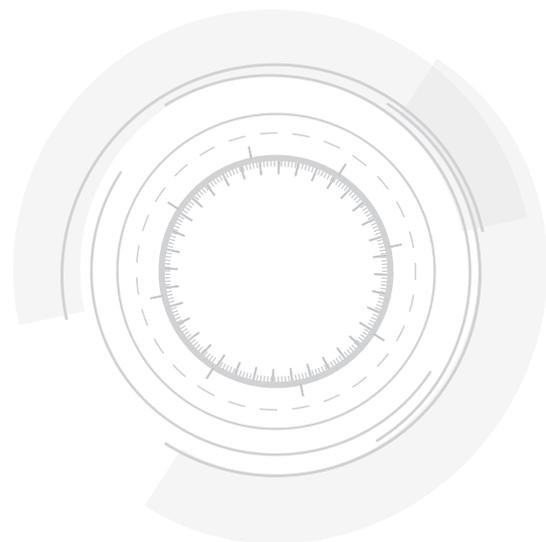
Atualmente, o trabalho de apuração dessas informações consome demasiadamente o tempo de execução, pois exige consultas individuais em sistemas distintos para o fim de posterior alimentação manual de relatórios, por vezes de dificultosa operacionalização e sem a dinâmica necessária.

Outrossim, recomenda-se o aprimoramento das fontes de informação, reunindo-se os dados de múltiplas bases em uma única ferramenta capaz de processar e assimilar esses dados de forma mais dinâmica e inteligente. É nesse viés que a adoção de meios tecnológicos na linha da "inteligência de negócios" (*Business Intelligence* - BI) apresenta-se como medida salutar no processo de coleta, análise e compartilhamento de informações essenciais para a tomada de decisões estratégicas.

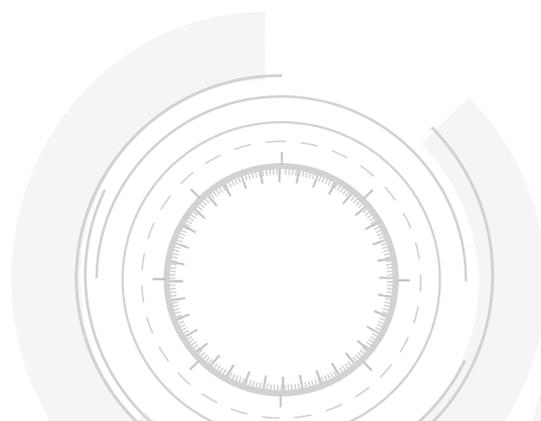
Este Órgão já possui plataformas onde se concentram as informações relacionadas às unidades judiciais, intitulados como Prontuário CGJ e Sistema Aprimorar, com enfoque na produção de planos de gestão para o enfrentamento do acervo pela unidade, e que podem servir de modelo para o mapeamento das informações.

A Presidência do Tribunal de Justiça, por sua vez, também acenou favoravelmente quanto à reformulação inteligente dos negócios, a ponto de ter adquirido *software* de BI para atender os mesmos objetivos aqui justificados.

Considerando a comunhão de intenções, optou-se pela reunião de esforços entre a Corregedoria-Geral da Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça a fim de estruturar e mapear as informações em um único local (*Data Warehouse*) em busca de um planejamento sólido na tomada de decisões nos âmbitos correicional e administrativo, essencialmente prioritários.



Fonte: Núcleo II, 2019.



### 12. PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Os recursos tecnológicos atuais permitem informatizar os procedimentos para realização de diligências e conduções pelos Oficiais de Justiça, de modo a ampliar os sistemas de controle, racionalizar gastos e agilizar a alimentação dos sistemas processuais informatizados.

Com efeito, já foram implementados sistemas para informatização dos processos judiciais, abrangendo diversos atos (protocolização, registro digital, gravação de audiências, publicação de comunicados etc.), porém, as rotinas próprias de trabalho do Oficialato ainda carecem do desenvolvimento de recursos tecnológicos.

A proposta inicial de pesquisa consiste em disponibilizar uma aplicação informatizada (*app*) para, primeiro, registrar os mandados pendentes de cumprimento, de acordo com o zoneamento específico; segundo, viabilizar o fornecimento de rotas para deslocamento do agente público, segundo a tecnologia *Global Positioning System* (GPS), inclusive como meio para conferir o número de diligências efetivamente realizadas; terceiro, permitir a coleta de assinatura em meio digital das pessoas a serem citadas e/ou intimadas, além de fotos, vídeos e áudios; e, ainda, quarto, alimentar o sistema processual (SAJ ou eProc) *online*, mediante *webservice* em tempo real, com os dados do cumprimento e os arquivos produzidos pelo Oficial de Justiça.

Pretende-se alcançar maiores patamares de celeridade e efetividade no desenvolvimento da atividade típica do profissional em comento e, conseqüentemente, na prestação da atividade jurisdicional, na medida em que viabilizará a apresentação do conteúdo do ofício ou ordem exequenda em interface digital, dispensando, portanto, a utilização de papel, bem como permitindo a coleta da assinatura do cientificando na plataforma digital.

### 13. PROJETO DE NORMATIZAÇÃO DAS CÂMARAS PRIVADAS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Considerando a exigência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto à normatização do cadastramento da Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, revela-se imprescindível a realização de um estudo com o fito de elaborar uma minuta de ato para disciplinar a matéria.

Nesse aspecto, destaca-se que a sub-rogação à Jurisdição não é a regra, mas sim a exceção à resolução da lide em sua modalidade consensual, uma vez que o acordo, a mediação e a conciliação são práticas forenses não apenas permitidas, mas estimuladas enquanto instrumentos hábeis e ágeis a dirimir os conflitos com maiores índices de satisfatividade para ambas as partes, conforme lição doutrinária:

{...} naquilo em que houver consenso, esta substituição da vontade das partes pela vontade de um terceiro é prescindível e, afirmam alguns, até mesmo indesejada, pois é mais eficiente (dada a maior probabilidade de cumprimento espontâneo) e mais respeitosa à liberdade dos indivíduos que sejam regidos pelas próprias vontades” (CIANCI, Mirna; MEGNA, Bruno Lopes. Fazenda Pública e negócios jurídicos processuais no novo CPC: pontos de partida para o estudo. In: CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique. Negócios Processuais. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2015, p. 484).

Nessa mesma linha, denota-se a especial ênfase às técnicas autocompositivas conferida pelo legislador quando da positivação do Código de Processo Civil, no qual constam muitos dispositivos motivando os atores processuais a buscar o equacionamento da crise de direito material em ambiente extraprocessual, a exemplo de seu artigo 3º:

Em idêntica orientação, o artigo 334 do diploma em comento estabelece a audiência de conciliação ou mediação enquanto regra, a qual se flexibiliza apenas mediante expresse declínio das partes ou em razão, justamente, de a causa não admitir autocomposição.

Assim, diante dos delineamentos expostos, exsurge que a iniciativa possui notável potencial em incentivar a adoção de técnicas autocompositivas, circunstância esta que, por sua vez, repercute em maiores índices de efetividade e celeridade, tanto para as partes quanto para a prestação da atividade jurisdicional.

### 14. NORMATIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DE TÉCNICAS AUTOCOMPOSITIVAS NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Com o advento do Provimento CNJ n. 67, de 26 de março de 2018, surgiu a possibilidade de efetivação das técnicas autocompositivas no âmbito das serventias notariais, de modo a ampliar o espectro de alternativas equacionadoras de conflitos colocadas à disposição dos litigantes.

Nesse aspecto, destaca-se que, apesar de não ter previsto essa via específica de acesso à autocomposição, o Código de Processo Civil estabeleceu cláusula geral expressamente referenciando que “as disposições desta Seção não excluem outras formas de conciliação e mediação extrajudiciais vinculadas a órgãos institucionais ou realizadas por intermédio de profissionais independentes, que poderão ser regulamentadas por lei específica” (artigo 175 do Código de Processo Civil).

Com efeito, o diploma em comento concedeu especial ênfase às técnicas autocompositivas, positivando várias determinações que visam a estimular os atores processuais a buscar o equacionamento da crise de direito material em ambiente extraprocessual, a exemplo de seu artigo 3º:

Diante dos delineamentos expostos, exsurge que a iniciativa apresentada pelo CNJ possui notável potencial para incentivar a desjudicialização de demandas, circunstância esta que, por sua vez, repercute em maiores índices de efetividade e celeridade tanto para as partes quanto para a prestação da atividade jurisdicional, seguindo a mesma linha já desenvolvida para o procedimento extrajudicial de divórcio consensual (na ausência de filhos menores e com a presença de advogado) e inventário (tendo como requisitos herdeiros capazes, presença de advogado e ausência de testamento), ambos originariamente previstos pela Lei n. 11.441, de 4 de janeiro de 2007.

Assim, imprescindível a superveniência de regulamentação institucional apta a fornecer os subsídios necessários para a utilização da via extrajudicial pelas partes que intencionarem solver seus conflitos por meio da autocomposição perante os serviços notariais e de registro do Brasil, devendo essa normatização se dar em caráter suplementar (artigo 2º do Provimento CNJ n. 67, de 26 de março de 2018) e ser elaborada pelos “Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e pelas Corregedorias-Gerais de Justiça (CGJ) dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios” (artigo 4º do Provimento CNJ n. 67, de 26 de março de 2018).

Os tópicos a serem atendidos pela normatização em estudo consubstanciam-se nos seguintes

## 5. AÇÕES E PROJETOS

aspectos: **a)** cadastro contendo as serventias aderentes ao serviço, com informação dos agentes responsáveis, do número de atos (com horas) e dos resultados (conciliação total, parcial ou inexitosa), para fins estatísticos; **b)** fixação do valor da hora de acordo com as peculiaridades locais; **c)** percentual mínimo de conciliações gratuitas para os hipossuficientes, com definição do critério econômico para tanto; **d)** indicação do juízo competente, em caso de ser necessária a homologação; **e)** montagem da ata padrão de conciliação a ser empregada.

Por fim, destaca-se que o artigo 12 do Provimento em comento é expresso em delimitar o objeto das práticas autocompositivas realizadas no âmbito das serventias extrajudiciais, as quais devem se restringir aos "direitos disponíveis e os indisponíveis que admitam transação", colhendo-se da doutrina que:

{...} dispor de um direito fundamental é enfraquecer, por força do consentimento do titular, uma ou mais posições jurídicas subjetivas de direito fundamental perante terceiros, quer seja o Estado, quer sejam particulares, permitindo-lhes agir de forma que não deveriam, tudo o mais sendo igual, se não houvesse o consentimento. (MARTEL, Leticia de Campos Velho. Indisponibilidade de direitos fundamentais: conceito lacônico, consequências duvidosas. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 51, p. 141-174, jan./mar. 2014, p. 162).



Fonte: Núcleo II, 2019.

### 15. CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIL DE DEMANDAS E ESTATÍSTICA – NUMOPEDE

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

A criação do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas e Estatística (NUMOPEDE), conforme sugerido no 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, visa a instrumentalizar a Corregedoria-Geral da Justiça com dados estatísticos sobre os processos em trâmite no Poder Judiciário catarinense que permitam a tomada de decisões com relação às ações de massa, de modo a planejar estratégias tendentes à otimização do gerenciamento do estoque de processo e de novas entradas e, também, voltadas a impedir ou eliminar eventual uso predatório da jurisdição.

Sobre isso, inicialmente, destaca-se que a sofisticação da jurisdição depende de um empenho para acentuar os ganhos da interdisciplinaridade entre os conhecimentos jurídicos com as ferramentas de outras ciências, a exemplo da Estatística (Jurimetria), da Economia (*Law & Economics*) e da Neurociência (*Neurolaw*), entre outros, conforme proposto pela Teoria Complexa do Direito. Trata-se aqui de se ressaltar a importância do reconhecimento da porosidade das fronteiras da Ciência Jurídica perante outras áreas científicas, nos termos apresentados pelo juiz federal norte-americano Richard Allen Posner. Nessa linha lógica, o projeto em tela representa um sério esforço na busca de soluções científicas para resolução dos problemas na prestação do serviço de concessão da tutela judicial, em prol do jurisdicionado.

Mais precisamente, na hipótese vertente, cuida-se de acentuar a importância de empregar as técnicas estatísticas no cenário da prestação da tutela jurisdicional, mediante a implementação de um setor cuja atividade precípua consiste em empregar recursos de Jurimetria para auxiliar na administração do considerável volume de processos em tramitação perante as unidades judiciais catarinenses, retirando-se da doutrina:

Feito esse esclarecimento, posso definir Jurimetria como a disciplina do conhecimento que utiliza a metodologia estatística para investigar o funcionamento de uma ordem jurídica. [...] De uma perspectiva objetiva, o objeto da Jurimetria não é a norma jurídica isoladamente considerada, mas sim a norma jurídica articulada, de um lado, como resultado (efeito) do comportamento dos reguladores e, de outro, como estímulo (causa) no comportamento de seus destinatários. (NUNES, Marcelo Guedes. *Jurimetria: como a estatística pode reinventar o direito*. São Paulo: RT, 2016. p. 115).

Com efeito, o estabelecimento de métricas para análise quantitativa de dados processuais é imprescindível para viabilizar o escoreto tratamento do acervo de aproximadamente quatro milhões de “processos tramitados”, considerando o ano-base de 2016, consoante apontado na última versão do relatório Justiça em Números, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Sem embargo, cabe lembrar a máxima de que “ninguém muda aquilo que ignora”, a qual recomenda a obtenção de dados que reflitam a efetiva realidade empírica da jurisdição catarinense. Partindo dessas informações numéricas, a intenção não é substituir as decisões humanas por modelos matemáticos, mas sim empregar ferramentas e técnicas para permitir uma gestão judiciária mais eficiente e eficaz.

Trata-se de abordagem numérica de demandas já incorporada pelas grandes empresas em âmbito mundial, as quais se habituaram a empregar instrumentos estatísticos para otimizar sua performance no mercado. Da mesma forma, a atual gestão do Poder Judiciário catarinense investiu na aquisição de solução informatizada para tratamento de grande volume de dados estatísticos, chamada de *Business Intelligence* (BI). Também se aguarda a solução de inteligência artificial em desenvolvimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), alcunhada de VICTOR, a qual visa justamente lidar com a massa de demandas que ingressam diuturnamente nos tribunais brasileiros.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Com esse desiderato em mente, uma primeira frente de atividades a serem desempenhadas pelo NUMOPEDE diz respeito à análise de volumetria das classes e dos assuntos processuais de maior incidência (as chamadas ações repetitivas) a fim de viabilizar deliberações adequadas ao respectivo tratamento, com a maior celeridade possível, considerando os recursos disponíveis e as diretrizes fixadas no ordenamento jurídico. Dentre essas demandas de maior impacto numérico, desde já é sugestivo investigar os temas da judicialização da saúde, do dano moral por negativação indevida, da cobrança de seguro DPVAT, das ações revisionais bancárias, entre outras.

Uma segunda linha de trabalho diz respeito à identificação de eventual manipulação do serviço de prestação da tutela jurisdicional, dispersa em meio ao grande acervo de processos em tramitação. Trata-se de prática preventiva/repressiva ao chamado uso predatório da jurisdição, conceituado como:

{...} o abuso do direito de acesso à jurisdição ou de defesa, mediante excesso de acionamentos da jurisdição, diretamente ou imposto à parte adversa, qualificado pela insistência em desrespeitar administrativamente prerrogativas jurídicas já reconhecidas ou, alternativamente, pela reiteração de argumentos já repelidos pela jurisprudência predominante, geralmente praticada por grande corporação. (BUNN, Maximiliano Losso. ZANON JUNIOR, Orlando Luiz. Apontamentos preliminares sobre o uso predatório da jurisdição. *Revista Direito e Liberdade*, v. 18, n. 1, p. 247-268, jan./abr. 2016. p. 257).

Uma terceira vertente de atuação, por outro lado, consiste em acompanhar o comportamento dos chamados grandes litigantes perante a jurisdição catarinense, com os objetivos de agilizar as demandas em que estão envolvidos, de visualizar possibilidades de conciliação/mediação e de evitar fraudes praticadas por eles ou em contrariedade aos seus interesses. Isso se torna necessário porque a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) realizou pesquisa cujo resultado foi no sentido de que aproximadamente 40 (quarenta por cento) dos cerca de 100.000.000 (cem milhões) de processos judiciais em tramitação envolvem, em algum dos polos processuais, um grupo de apenas cem grandes litigantes, composto por entes estatais, instituições financeiras e concessionárias de serviços públicos, entre outras corporações.

Após o monitoramento de dados dessas modalidades de acionamentos da jurisdição, eventuais atipicidades ou anomalias numéricas, diagnosticadas no setor ou apontadas por servidores ou magistrados das comarcas, podem sugerir gestão de volume ou prevenção/repressão de uso predatório da jurisdição, recomendando análise mais apurada. Após os respectivos estudos, franqueiam-se sugestões de ações de efeitos macroscópicos (pelo Tribunal) ou microscópicos (pelas unidades atingidas), a exemplo de recomendação para instauração de IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas), para abertura de um mutirão de conciliação, para comunicação à órgão de classe (no caso de procedimento questionável de profissionais) ou, mesmo, para orientação estratégica dos magistrados responsáveis.

Por fim, não seria ocioso destacar que iniciativas semelhantes já foram implantadas com êxito (ou estão em fase de implantação) pelos Tribunais de São Paulo, Minas Gerais, Maranhão e Paraná. No caso paulista:

{...} o NUMOPEDE será composto por juízes assessores da Corregedoria e investigará: as principais classes e assuntos de ações distribuídas por unidade/foro ou comarca, para tentar identificar eventuais demandas repetitivas, disponibilizando as informações aos magistrados para permitir que possam suscitar incidente de resolução de demanda repetitiva ou também os conflitos que estão sendo submetidos ao Poder Judiciário e eventuais mecanismos alternativos para sua composição (como por exemplo mutirões de conciliação, tentativas de mediação pré-processual); as principais partes litigantes, incluindo seus patronos por unidade/foro ou comarca, para tentar identificar possibilidades para aprimoramento do peticionamento eletrônico ou para melhor dimensionar na organização da unidade as estratégias para enfrentar o impacto das ações a que estão adstritos; práticas/situações repetitivas em demandas de massas ou repetitivas que impactem na organização ou nos trabalhos realizados pelas unidades judiciais. (Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Noticias/noticia?codigoNoticia=36713>>).

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Diante desse contexto, recomendou-se a abertura do presente projeto, para propor a estrutura e as funções do NUMOPEDE, nos quadros da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, como setor encarregado pela gestão de inteligência judiciária.

O setor já foi criado por meio do Provimento CGJ n. 14, de 6 de setembro de 2018, e está fisicamente implementado, com sala própria e recursos tecnológicos para a leitura dos dados.



Fonte: Núcleo II, 2019.

## 16. NORMATIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO OU REVISÃO DE COMPETÊNCIAS DE UNIDADES JUDICIAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Os critérios para análise de criação, extinção ou modificação de competência de unidades judiciais de primeiro grau merecem ser revistos, considerando a necessidade de, primeiro, adequar a força de trabalho disponível de acordo com a demanda, segundo, enfrentar o acervo pendente de análise e, terceiro, estabelecer critérios para manutenção do equilíbrio na distribuição de processos.

Com efeito, análises de jurimetria têm revelado desproporções na divisão da força de trabalho para atender à entrada constante de novos processos e reduzir o estoque acumulado.

O quadro se agrava porquanto ausentes recursos suficientes de medidas para enfrentamento de demanda (novas entradas) ou de acervo (acumulado), a exemplo da equalização da distribuição, apesar da evidência de distúrbios que, mesmo sazonais, impactam negativamente na divisão de carga de trabalho.

Além disso, as ondas de ações de massa têm sobrecarregado as unidades judiciais, que se

encontram forçadas a deslocar recursos para tomada de decisões que, salvo melhor juízo, poderiam ser padronizadas em âmbito regional, visando agilizar o trâmite e oferecer soluções uniformes.

Acaso ainda não fosse o bastante, a ausência de padronização das competências das unidades em situação similar prejudica a elaboração de estudos comparativos entre unidades judiciais de comarcas distintas, de modo a inviabilizar a tomada de decisões estratégicas quanto à destinação de recursos materiais e humanos, com prejuízo colateral ainda para as listas de equivalência empregadas na análise das promoções por merecimento de magistrados.

Todas essas decorrências causam insustentável impacto para o enfrentamento do acervo estimado em cerca de 3 (três) milhões de processos em trâmite nesta data, consoante dados extraídos do sistema eletrônico processual em vigor (o Sistema de Automação da Justiça – SAJ).

Segundo relatos colhidos em reuniões desta gestão sobre o tema, tal problema decorre, principalmente, do fato de que o estabelecimento de competências é geralmente feito com base em uma leitura de dados estatísticos brutos, sem uma avaliação qualitativa adequada, ou ainda em discussões lastradas preponderantemente na percepção subjetiva dos envolvidos locais, sem uma análise qualitativa mais ampla.

A intenção do projeto foi estabelecer critérios objetivos para análise profissional das competências, por órgãos competentes para validar qualitativamente os dados da atividade-fim (área de negócio), sem desprezo de cotejo com as opiniões locais.

Mais precisamente, a alternativa é construir normativo que estabeleça uma rede de análise das competências em âmbito estadual, pautada em critérios de jurimetria, validada pelos setores da área de negócio em âmbito estadual, mas sem olvidar da colheita das percepções locais.

Cabe normatizar (ou referir, acaso já regradas), ainda, práticas para enfrentamento da demanda (entrada de processos) e do estoque (feitos pendentes), a exemplo do Apoia, do Pag e da equalização de distribuição.

Além disso, importa discutir medidas que desafoguem as unidades locais quanto ao grande volume de demandas repetitivas, as quais podem ser deslocadas para unidades virtuais regionais, capazes de padronizar as deliberações sobre determinadas temáticas em âmbito estadual/regional, com competência flexível, visando atender a volumetria sazonal.

Como entregas principais para este projeto, cabe mencionar as seguintes:

**a)** a elaboração de novo diploma normativo estabelecendo os critérios e o procedimento periódico para a revisão da divisão judiciária estadual, segundo dados de jurimetria, com base em boas práticas nacionais e em parâmetros internacionais voltados à excelência da gestão judicial, visando substituir a atual Resolução TJ n. 28, de 6 de outubro de 2010. A minuta proposta resta pendente de análise pelo órgão especial no processo derivado SPA n. 6.081/2019;

**b)** a redação de regramento claro e objetivo versando sobre os critérios estatísticos de comparação da produtividade de unidades judiciais e individual de magistrados, com base nas já referidas diretrizes internacionais e em índices padronizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em substituição ao Provimento CGJ n. 14, de 9 de junho de 2009. A redação proposta foi validada pelo Corregedor-Geral da Justiça e, outrossim, aprovado o Provimento CGJ n. 5, de 7 de junho de 2019;

**c)** a montagem de uma tabela completa da distribuição atual das competências no primeiro grau de jurisdição, para viabilizar a compilação em um documento normativo único. Este item será objeto de montagem gradual por outra equipe de trabalho, que está promovendo a respectiva inserção no

Anexo Único da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 26 de julho de 2018, que trata das competências jurisdicionais já migradas para o novo sistema de gerenciamento processual eProc:

**d)** o desenvolvimento de painéis (*dashboards*) na ferramenta de *Business Intelligence* (BI) quanto à situação atual da divisão judiciária, consoante os parâmetros referidos nas alíneas "a" e "b" anteriores, para viabilizar discussões pela equipe de trabalho, visando construir o primeiro parecer do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas e Estatística (NUMOPEDE) sobre o tema, a ser endereçado à Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, para as eventuais providências estratégicas cabíveis; e

**e)** a Análise dos principais processos de revisão da divisão judiciária pendentes de conclusão perante a administração do Poder Judiciário catarinense.

## 17. GLEBA LEGAL

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

A iniciativa do presente projeto reside em tentar solucionar o descompasso hoje existente entre a legislação atinente aos registros imobiliários rurais e à realidade vivenciada pelos pequenos produtores do campo, os quais, muitas vezes, detêm apenas uma fração ideal de um todo maior a constituir um condomínio *pro diviso*, razão pela qual ficam obstados de dispor de seus imóveis para a obtenção de financiamentos bancários destinados ao próprio desenvolvimento agrícola.

Com efeito, a disponibilização do crédito rural tem sido condicionada à oferta de imóvel rural em garantia, sendo este não considerado apto a tal finalidade acaso se restringir a uma fração ideal de um todo maior mantido em condomínio.

O cenário narrado implica, por consectário, entrave ao desenvolvimento da política agrícola nacional e violação à função social da propriedade, essa última constitucionalmente assegurada nos artigos 5º, inciso XXIII, e 186, ambos da Constituição.

Em última análise, a atual circunstância ofende, ainda, ao exercício do direito de propriedade previsto no artigo 5º da Carta Magna, uma vez que limita o titular no manejo da prerrogativa de disposição.



Fonte: Núcleo II, 2019.

Assim, por meio do presente projeto se intencionou elaborar ato normativo que flexibilize rigores formais exacerbados, permitindo a regularização de parcelas de imóveis rurais registradas em condomínio, com posse mínima de 5 (cinco) anos pelo proprietário em situação de fato *pro diviso*. Nesse vértice, assinala-se que a pretensão do instrumento jurídico ansiado é a de albergar mesmo aquelas glebas rurais em que é impossível a definição precisa da área maior e dos respectivos condôminos, respeitando, no entanto, a fração mínima de parcelamento (FMP) definida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

### 18. AUTOMAÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

O presente projeto visou elaborar um fluxo passível de automação no grau máximo permitido pela atual estrutura tecnológica para os processos de execução fiscal estaduais e municipais, na plataforma do sistema eProc.

Consoante apuração do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi estimado o número de cerca de 100 (cem) milhões de feitos em trâmite, com um novo ingresso a cada 5 (cinco) segundos.

O quantitativo de processos é uma aproximação livre para fevereiro de 2017, considerando que, segundo o relatório Justiça em Números 2016, o ano de 2015 findou com cerca de 74 milhões de processos em tramitação, sendo que o ingresso de novas demandas é historicamente superior ao quantitativo de julgamentos proferidos (CNJ. *Justiça em Números 2016*. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pj-justica-em-numeros>>).

De outro lado, estudos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) apontou que, deste volume de processos, aproximadamente 40 (quarenta por cento) contém um grupo de apenas 100 (cem) litigantes nos polos ativo e/ou passivo (AMB. *Não deixe a justiça parar*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=B1fMnw0wxOg>>).

Prosseguindo na análise dos dados, foi apurado pela AMB que, incluída na referida centena de litigantes corriqueiros, estão as fazendas públicas estaduais e municipais, notadamente em razão da cobrança judicial de créditos fiscais, bem como quanto à respectiva discussão pelos executados. Mais precisamente, um levantamento feito recentemente por esta Corregedoria-Geral de Justiça apontou que cerca de 25 (vinte e cinco por cento) a 30 (trinta por cento) dos processos em trâmite na jurisdição catarinense correspondem a executivos fiscais.

Por outro lado, importa registrar que essa modalidade específica de demanda já tem seus fluxos, em grande parte, devidamente fixados pelas fontes do ordenamento jurídico. Justamente por isso, poderiam ser classificadas como ações repetitivas, impulsionadas majoritariamente por decisões e/ou despachos padronizados, de modo a viabilizar considerável grau de automatização.

Em razão disso, recomendou-se a abertura do presente projeto, objetivando mapear os fluxos das execuções fiscais que visam à cobrança dos principais tributos estaduais (ICMS, IPVA, IHD) e municipais (IPTU, ISS e ITBI), de acordo com padrões passíveis de máxima automação, no sistema eProc.

Adicionalmente, coube mencionar a necessidade de se estabelecer o diálogo para viabilizar e agilizar a adoção desse fluxo padronizado automatizado pelas fazendas públicas estaduais e municipais, mediante a adoção de petições padronizadas e desenvolvimento de *webservice* para tráfego de dados.

Após encaminhamentos iniciais, a demanda seguiu para o projeto de orientação quanto à implantação do eProc para fins de andamento em conjunto, de acordo com as etapas da migração, com participação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

### 19. MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA SAJ PARA O SISTEMA SEI!

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Em razão da implementação do sistema SEI no Tribunal de Justiça, foi necessária a abertura de projeto para a migração de dados do sistema SAJ/CGJ, o qual concentra as informações de todos os processos administrativos da Corregedoria, autuados desde o ano de 2010. Nesse projeto, foram definidas as políticas sobre a migração e acesso a dados a fim de se preservar as informações sigilosas relacionadas a procedimentos de âmbito disciplinar.

### 20. MAPEAMENTO DAS ROTINAS DO PRIMEIRO GRAU

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Cuida-se de projeto PREVISTO, proveniente da inicial proposta de Normatização dos Critérios para Criação, Extinção ou Revisão de Competências de Unidades Judiciais, a qual, desenvolvida no âmbito do SPA n. 31.565/2018, teve por fundamento o reconhecimento de que os critérios para análise de criação, extinção ou modificação de competência de unidades judiciais de primeiro grau merecem ser revistos, considerando a necessidade de, primeiro, adequar a força de trabalho disponível de acordo com a demanda, segundo, enfrentar o acervo pendente de análise e, terceiro, estabelecer critérios para manutenção do equilíbrio na distribuição de processos.

Nesse contexto, o encaminhamento ora delineado justifica-se na medida em que necessários: **a)** o aprofundamento do estudo das rotinas estabelecidas no primeiro grau de jurisdição, sejam estas da esfera judicial ou administrativa (primeira fase); **b)** a atribuição de peso a cada ato dos procedimentos estudados, considerado o grau de interferência humana (segunda fase); **c)** a análise qualitativa dos dados apurados (terceira fase); e **d)** finalmente, em sede de conclusão, a apresentação de um robusto quadro demonstrativo dos graus de trabalho afetos a cada competência da primeira instância (quarta e última fase).

A primeira fase, de estabelecimento das rotinas do primeiro grau de jurisdição, será desenvolvida por meio de mapeamentos específicos (fluxogramas), priorizando-se um estudo dos procedimentos em estrita observância às disposições normativas incidentes, sem inicial consideração de particularidades das unidades que, eventualmente, fujam às regras gerais. Aqui serão objeto de mapeamento todos os procedimentos observados pelas unidades judiciárias, sejam estes judiciais ou administrativos, concretizados pelo gabinete do magistrado ou pelo cartório.

Elaborados os mapas das rotinas do primeiro grau de jurisdição nos termos anteriormente expostos, traduzir-se-á a segunda fase na atribuição de pesos a cada ato do procedimento, tendo-se por parâmetro o grau de interferência humana para a prática de cada rotina, considerando os sistemas e as automações disponíveis.

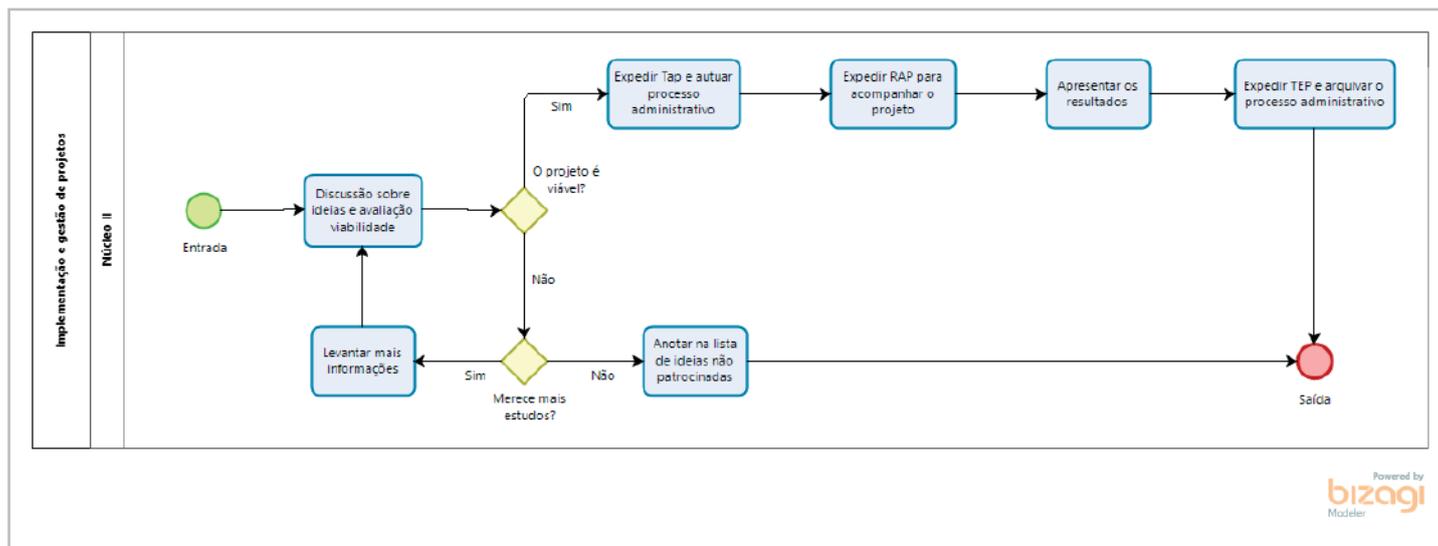
Ainda sem compromisso com o futuro levantamento de informações, exemplifica-se a situação nos seguintes termos: poderia ser atribuído peso "zero" na inexistência de interferência, peso "dois" para despachos simples, e peso "dez" para as sessões do Tribunal do Júri.

O estudo relativo aos pesos dos atos, no entanto, precederá a devida análise qualitativa dos dados apurados, a ser efetuada em uma terceira fase do projeto, com a elaboração de parecer específico, apto a esclarecer as informações numéricas apresentadas.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Por fim, em quarta e última fase, a conclusão do projeto será consolidada, conforme oportunamente indicado, na apresentação de um robusto quadro demonstrativo dos graus de trabalho afetos a cada competência da primeira instância, permitindo-se, dessa forma, sejam estudadas as propostas de alterações de competência com o devido amparo em parâmetro devidamente estruturado.

Não é demais ressaltar, ainda, que a experiência decorrente do mapeamento dos processos internos de trabalho da Corregedoria-Geral da Justiça contribuirá para o desenvolvimento do presente projeto, que igualmente utilizará o programa de elaboração de fluxograma "Bizagi Modeler".



Fonte: Núcleo II, 2019.

## 21. APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE UNIDADES JUDICIAIS DE EXECUÇÃO PENAL

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Estudos sobre a viabilidade de alteração do modelo de execução penal no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, com enfoque na criação de Vara Estadualizada, Varas Regionais ou outro modelo que atenda suficientemente à demanda da atividade correicional dos presídios.

## 22. AUTOMAÇÃO DA ANÁLISE DE PORTARIAS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

O Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça do PJSC possui, entre outras, atribuição institucional de realizar estudos, planejamentos e dar apoio ao primeiro grau de jurisdição.

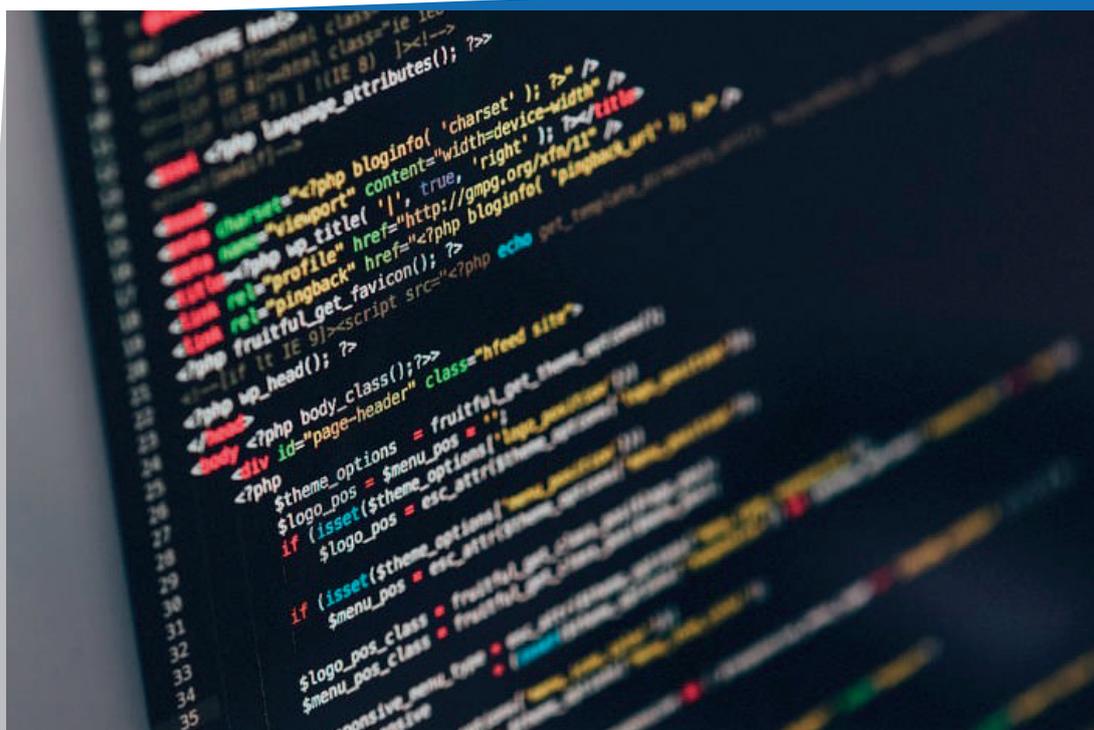
Em torno disso, as portarias normativas das unidades judiciais são encaminhadas para este órgão correicional para que, sobre elas, faça-se estudo técnico-jurídico no intuito de evitar conflito entre o documento e o ordenamento jurídico vigente e/ou diretrizes do PJSC (dentre elas, as Diretrizes de Gestão de Unidades Judiciais), e, ainda, para sugerir a adoção de determinados procedimentos mais vantajosos à

## 5. AÇÕES E PROJETOS

unidade, tudo sem afrontar a flexibilidade atribuída ao togado para, na qualidade de gestor da unidade judicial, estabelecer parâmetros administrativos.

Tal atividade, todavia, torna-se, por vezes, maçante e demorada para o assessor responsável, o que pode onerar os demais servidores nas outras demandas do Núcleo II.

A confecção, pois, de um algoritmo que use recursos de processamento de linguagem natural que possibilite auxiliar a assessoria na análise de tais portarias traria benefícios não só internamente (visto que o profissional poderia investir mais de seu tempo para atender outras demandas), mas também ao próprio jurisdicionado (quando se fala em agilidade nas demandas de apoio ao primeiro grau e padronização de entendimentos e interpretações, por exemplo).



Fonte: Núcleo II, 2019.

### 23. RPV ELETRÔNICA

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Cuida-se de projeto com objetivo de adotar, nos requerimentos de pequeno valor (RPV), os mesmos procedimentos e sistemática utilizados para os pedidos de pagamento de precatórios, no formato eletrônico, ou outra tecnologia similar.

O projeto/sistema, acaso viabilizado, pode abranger o Estado de Santa Catarina e os seus municípios.

O encaminhamento ora delineado justifica-se na medida em que necessários **(a)** o aprofundamento do estudo das rotinas estabelecidas no primeiro grau de jurisdição, com base no normativo institucional (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 1/2014) e nos procedimentos dos entes públicos no Portal do PJSC, **(b)** a análise qualitativa e quantitativa dos campos e dados que o sistema necessitam de ajustes; e **(c)** finalmente, em sede de conclusão, a apresentação de um sistema que tenha condições técnicas e segurança jurídica para a realização de requisições de pequeno valor em formato eletrônico, no Portal do PJSC.

A primeira fase, de estabelecimento das rotinas do primeiro grau de jurisdição, com relação às RPVs, será desenvolvida por meio de mapeamentos específicos (fluxogramas), priorizando-se um estudo dos procedimentos em estrita observância às disposições normativas incidentes. Aqui serão objeto de mapeamento todos os procedimentos observados pelas unidades judiciárias, bem como os procedimentos afetos aos entes públicos envolvidos no pagamento dos valores nas RPVs.

Elaborados os mapas das rotinas do primeiro grau de jurisdição, nos termos anteriormente expostos, traduzir-se-á a segunda fase na análise dos dados e campos que o atual sistema deve disponibilizar aos usuários, de modo a atender os procedimentos e a legislação vigente.

Por fim, em terceira e última fase, a conclusão do projeto será consolidada, conforme oportunamente indicado, na apresentação de um sistema apto para o encaminhamento eletrônico das requisições de pequeno valor no Portal do PJSC. Se verificada a necessidade, alterações ao normativo que regula a expedição de RPVs serão sugeridas (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 1/2014).

Por fim, oportuno ressaltar que, com o advento do eproc, já está em estudo pela Diretoria de Tecnologia da Informação a integração do sistema de precatórios, de modo que o novo sistema de "RPV Eletrônica" também poderá fazer parte da integração, uma vez que utilizará a mesma plataforma.

### 24. CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS PARA IMPULSO E BAIXA DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Trata-se de projeto instituído em conjunto com o Núcleo I, visando ao estudo para a adoção de iniciativas voltadas ao impulso e ao arquivamento de processos de execução fiscal, além da atuação com as procuradorias, para discussão sobre medidas aptas a reduzir o ajuizamento de novas ações. Esse conjunto de informações resultaram na confecção da Circular CGJ n. 24, de 7 de março de 2019.

As medidas, ainda que implementadas apenas em parte, apresentaram resultados consideráveis, impactando positivamente na majoração da produtividade experimentada no período.

Com efeito, deve ser ressaltado o excelente resultado envolvendo a maior atenção dedicada a esses

processos, pois constatou-se que tais ações de impulso ao acervo de execuções fiscais resultaram na baixa de 114.154 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro) Execuções Fiscais e 2.450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) Embargos à Execução Fiscal, no período de 7.3.2019 (dia da expedição da Circular CGJ n. 24, de 7 de março de 2019) a 4.9.2019. Em comparação ao mesmo período do ano anterior, o arquivamento foi superior em 63% (sessenta e três) nas execuções fiscais e 29% (vinte e nove) nos embargos à execução fiscal.

### 5.3 NÚCLEO III – FORO JUDICIAL

#### 1. DISTRIBUIÇÃO E ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DIGITAIS (SAJ/CGJ E SEII)

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

No início da gestão, em fevereiro de 2018, existiam 163 (cento e sessenta e três) procedimentos em trâmite no Núcleo III, dos quais 149 (cento e quarenta e nove) foram concluídos naquele mesmo ano. Os outros 14 (quatorze) processos, por sua vez, foram arquivados em 2019.

Cada correição realizada gera um processo no sistema (antes SAJ-CGJ e, agora, SEII), no qual são reunidos todos os atos e as documentações correspondentes, como relatórios correicionais, extratos, pareceres e decisões. Considerando os calendários de correições dos anos de 2018 e 2019, até o fim desse ano terão sido instaurados 411 (quatrocentos e onze) processos com a classe "Correição Ordinária", sendo 204 (duzentos e quatro) do ano de 2018 e 207 (duzentos e sete) do ano de 2019.

Segundo dados colhidos do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), até 1º.10.2019, encontravam-se em trâmite 61 (sessenta e um) processos de correição do ano de 2018 e 153 (cento e cinquenta e três) do ano de 2019, haja vista que 33 (trinta e três) ainda serão deflagrados até o fim do ano.

Em razão de correições em unidades com competência na área da Infância e da Juventude, foram deflagrados 74 (setenta e quatro) processos no ano de 2018 e em 2019, até o fim da gestão, serão mais 38 (trinta e oito) procedimentos com a classe "Representação por Excesso de Prazo", para verificação do cumprimento do Provimento CNJ n. 36, de 5 de maio de 2014, que determinou, entre outras providências, a fiscalização do tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar. Referidos procedimentos, após extração de relatórios pela Assessoria do Núcleo III e resposta dos Magistrados, são redistribuídos ao Núcleo I para análise e deliberação.

Além da estatística apurada, nesta gestão, até 1º.10.2019, foram confeccionados 49 (quarenta e nove) pareceres e despachos em processos recebidos pelo Sistema de Processos Administrativos (SPA) e pelo SEII, relativos a pedidos de cooperação de Oficiais de Justiça, entre outros.

## 2. APERFEIÇOAMENTO DAS CORREIÇÕES JUDICIAIS

*Objetivo(s) estratégico (s): orientação, apoio e correição.*

Na presente gestão, as atividades correicionais continuaram a ser aperfeiçoadas mediante a otimização do procedimento correicional, especialmente em razão do estabelecimento da meta de realizar correições em 100 (cem por cento) das unidades judiciárias do Estado em 2 (dois) anos.

Tal parâmetro é superior àquele estipulado pela Corregedoria Nacional da Justiça, instituído no ano de 2014, o qual determina a realização de correições em pelo menos 34 (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais estaduais a cada ano, ainda que por amostragem, e 100 (cem por cento) das comarcas a cada 3 (três) anos.

Segue quadro que demonstra o percentual de cumprimento da meta nestes 2 (dois) anos de gestão:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Unidades jurisdicionais correicionadas em 2018	196	50,12%
Unidades jurisdicionais que serão correicionadas em 2019	204	52,17%
Unidades jurisdicionais do Estado	391	100%
<b>Observação:</b> no tocante aos setores administrativos, foram 8 (oito) correições em 2018 e 3 (três) em 2019. Como não se tratam de unidades jurisdicionais, não são computadas no percentual das Metas, mas se constituem em valioso trabalho de orientação e apoio à atividade-meio nos fóruns judiciais, com reflexo na atividade-fim, que é exercida nos gabinetes e nos cartórios.		

Fonte: Núcleo III, 2019.

Nas correições presenciais, com visita às unidades, é realizado um diagnóstico minucioso da situação dos cartórios, dos gabinetes e, ainda, dos setores administrativos. Detectados os problemas existentes, são repassadas orientações aos Magistrados e aos servidores, bem como sugeridas soluções para o aprimoramento e a uniformização dos trabalhos forenses. Nessas correições, são realizadas ouvidorias judiciais, ocasião em que a sociedade em geral, assim como partes de processos judiciais, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, servidores e advogados podem expressar suas críticas, sugestões e elogios diretamente ao Corregedor-Geral da Justiça e à Juíza-Corregedora.

A fim de aprimorar os trabalhos, foram elaborados questionários de cartório e de gabinete, abordando-se assuntos relativos ao trabalho e aos procedimentos internos de cada unidade, cujas respostas são encaminhadas antes da visita da equipe correicional. Com a ciência prévia da sistemática de cada vara, é possível direcionar a atuação, tornando a atividade da equipe mais célere, diminuindo, assim, o tempo de permanência em cada Comarca. A título de comparação, antes de tal procedimento, o trabalho das equipes durante as correições tinha duração média de 1 (uma) semana, ao passo que, atualmente, leva-se, em média, o período de 2 (dois) dias.

As correições realizadas pelo modo exclusivamente virtual, da mesma forma, permitem a análise dos dados estatísticos e a orientação às unidades judiciárias, por meio de material disponível no site da Corregedoria ou, quando verificada a necessidade, por meio de videoconferências com Magistrados e servidores das unidades.

Para essa espécie de correição, também foi elaborado questionário, que se encontra inserido no formulário que deve ser respondido pelas unidades ao fim do prazo concedido para regularização das pendências encontradas por ocasião da primeira extração de dados.

Desse modo, tanto a correição presencial quanto a virtual coletam os dados relativos aos procedimentos internos da unidade e, assim, a avaliação sobre os registros pendentes de ajuste fica mais direcionada à realidade da unidade correicionada.

Nesta gestão, ainda, as extrações de dados passaram a acompanhar as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente no que diz respeito ao prazo dos processos sem movimentação, que passou de 180 (cento e oitenta) para 100 (cem) dias, o que acabou refletindo em todos os demais itens de captação.

Durante as correições, a equipe do Núcleo III da Corregedoria soluciona as dúvidas, orienta Juízes e servidores, via telefone, *e-mail* e central de atendimento, acerca da forma de extração e de regularização dos relatórios correicionais, do conteúdo dos normativos desta Corregedoria e, ainda, soluciona as demais questões afetas à atividade jurisdicional.

Por fim, diante da implantação do SEI (sistema de tramitação de processos administrativos), modificou-se a sistemática de notificação das unidades quanto às determinações correicionais. Antes, os Juízes eram intimados por *e-mail* e os Chefes de Cartório e de Secretaria por malote digital. Atualmente, tendo em vista que o SEI é acessível pelo navegador de internet e que todas as unidades, inclusive os gabinetes, possuem lotação no sistema, todo o conteúdo do processo de correição é encaminhado diretamente à respectiva lotação no SEI e, nele, a unidade pode acompanhar e responder às respectivas determinações correicionais diretamente pelo próprio sistema.

Os relatórios de correição estão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico desta Corregedoria, conforme a Meta n. 4 da Corregedoria Nacional de Justiça (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/transparencia-institucional>).

### Corregedoria- Geral da Justiça

» Apresentações

» Correição  
Judicial -  
Arquivos para  
download

## Correição Judicial - Arquivos para download

### Correição Judicial Presencial

- Providências adotadas pela unidade - CORREIÇÕES PRESENCIAIS

### Correição Judicial Virtual

- Questionário e providências adotadas - CORREIÇÕES VIRTUAIS

### Cartilhas de Orientação para Extração e Regularização de Relatórios Correicionais

- Cartilha com Orientação 48

### Sugestões de observação de fila

- Para uso do Cartório

Fonte: Núcleo III, 2019.

### 3. SISTEMA INFORMATIZADO DE CORREIÇÃO JUDICIAL

*Objetivo(s) estratégico(s): correição e procedimentos internos.*

O sistema integrado e automatizado de extração dos relatórios identifica, a partir da indicação da unidade judiciária a ser correicionada e do período relativo à correição, os itens eleitos como passíveis de correição com os registros pendentes de regularização. Além disso, o próprio sistema gera, automaticamente, os comprovantes relacionados aos dados extraídos, permitindo, a partir de então, a realização do controle sobre as providências a serem adotadas nas unidades judiciárias.

Nesta gestão, o sistema foi aperfeiçoado com a implantação dos seguintes indicadores: processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias; processo sigilosos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias; processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias com tarja de idoso; e processos de réus presos sem sentença há mais de 10 (dez) dias.

Aliás, foram minimizadas as quantidades de extrações por amostragem e priorizados os itens, cuja extração ocorre de forma automática pelo sistema, sem a necessidade de avaliação subjetiva sobre o registro.

Considerando as constantes alterações do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), de cujo banco de dados são captadas as informações estatísticas, periodicamente, são realizadas revisões dos parâmetros e dos dados captados pelo sistema automatizado de extração de relatórios correicionais, de modo a retratar a real situação das unidades.

Desse modo, com os dados reais apresentados por esse sistema, é possível estabelecer um plano de priorização de enfrentamento do cenário apontado pelo sistema e, eventualmente, submeter as unidades a outras medidas de apoio se, por ventura, as orientações e as prorrogações de prazos não forem suficientes para equalizar as inconsistências.

**Correição  
Virtual /  
Presencial**

#### **RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO VIRTUAL / PRESENCIAL**

Usuário [usuario@tjsc.jus.br]

Senha [senha]

**Acessar**

*Fonte: Núcleo III, 2019.*

### 4. MÊS DO AJUSTE ESTATÍSTICO

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O Provimento CGJ n. 12, de 1º de setembro de 2015, que instituiu o Mês do Ajuste Estatístico, determinou que em todos os meses de maio e outubro de cada ano as unidades promovessem a revisão e a limpeza dos dados que elevam, indevidamente, os índices estatísticos no sistema.

Assim, em continuidade ao projeto que iniciara na gestão anterior, promoveu-se a sua aplicação nos meses de maio e outubro de 2018. A responsabilidade pela captação de dados ficou, novamente, a cargo da Assessoria de Informática e a execução foi acompanhada pelo Núcleo III desta Corregedoria, que esteve à disposição das unidades para apoio e orientação.

Os resultados do projeto foram divulgados por meio de Circular e, também, mediante a publicação no *site* da Corregedoria para consulta permanente pelas unidades. Durante o andamento das atividades, percebeu-se que o saldo de pendências, ao fim do prazo concedido, mostrava-se positivo na maioria das vezes. O esforço e o comprometimento das unidades na regularização, concentrados em um único mês, possibilitaram a baixa de processos que existiam de forma ficta nos dados estatísticos e acabavam por desvirtuar o acervo de processos ativos.

Com efeito, no levantamento efetuado concernente ao mês de outubro de 2018, o início do projeto apresentava 28.611 (vinte e oito mil seiscentos e onze) processos com dados inconsistentes. No entanto, ao fim do prazo concedido para ajustes, verificou-se a redução de mais de 44,29 (quarenta e quatro vírgula vinte e nove por cento), conforme constou da Circular CGJ n. 228, de 20 de novembro de 2018.

Até o ano de 2018, o Programa atendeu a situações específicas do processo físico, tal como relatório de processos localizados no arquivo, mas que permaneciam com a situação "ativo" no sistema, o que demonstrava divergência entre a real situação do processo e o local físico informado no SAJ-PG, e gera inconsistências nos dados estatísticos. A aplicação do programa, em cada mês do ajuste, resultou na baixa de processos das unidades judiciais que se encontravam indevidamente ativos.

Considerando que, atualmente, cerca de 90,13 (noventa vírgula treze por cento) do acervo de processos do Estado (dados de setembro de 2019) tramitam eletronicamente, estuda-se a aplicação também para correção de situações afetas ao processo eletrônico.

### 5. AÇÕES DE ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (PROVIMENTO CNJ N. 36, DE 5 DE MAIO DE 2014)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e correção.*

O Provimento CNJ n. 36, de 5 de maio de 2014, determinou, entre outras providências, a fiscalização, por meio de correções, do tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar, especialmente daqueles em andamento há mais de 12 (doze) meses sem a prolação de sentença.

Com a edição da Circular CGJ n. 147, de 12 de agosto de 2014, desta Corregedoria, nas correções em unidades com competência na área da infância e da juventude, são instaurados procedimentos próprios para fins de cumprimento do Provimento supramencionado, em que são extraídas as listagens de processos na situação especificada e, a partir de então, é aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que os Magistrados justifiquem o tempo de tramitação.



## 5. AÇÕES E PROJETOS

Na Cartilha de Orientação para Extração de Relatórios Correicionais, disponível no site desta Corregedoria, há explicação acerca da forma de coleta dos dados e também da necessidade de revisão das classes da família equivocadamente cadastradas como da área da infância e da juventude, a fim de facilitar a identificação dos feitos objetos de monitoramento.

## 6. REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO E DESTINAÇÃO DE APREENSÕES CRIMINAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e correição.*

A necessidade de acompanhamento dos acervos de bens apreendidos nas correições realizadas pelo Núcleo III, já nas gestões anteriores, surgiu da verificação, principalmente durante as visitas presenciais, do significativo estoque de bens armazenados nos fóruns, passível de acarretar problemas de ordem estrutural e de segurança dos prédios.

A partir da análise do sistema, constatou-se descompasso entre os bens cadastrados e aqueles efetivamente armazenados nos fóruns, resultando daí a necessidade de determinação, nos relatórios correicionais, de levantamento do acervo e regularização do sistema, além da destinação de bens vinculados a processos arquivados e da análise acerca da necessidade do mesmo proceder em relação aos processos ativos quando os respectivos bens não são mais necessários à prova dos autos.

Permanece, também, a atividade de orientação quanto à necessidade de inserção das informações atinentes aos referidos bens no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, além da promoção de atualização das respectivas situações. A medida busca compatibilizar a quantidade de registros no SAJ e no SNBA, não obstante as suas particularidades e a falta de integração entre os referidos sistemas.

Além disso, como medida de apoio, a atividade de destinação de bens realizada pelas unidades e decorrentes de correição presencial é pontualmente acompanhada pelo Núcleo III, inclusive com a análise, pela Assessoria do Foro Judicial, das respectivas Portarias disciplinadoras do procedimento. Desse modo, é possível realizar o exame específico desses pontos a fim de orientar e acompanhar a unidade nas medidas tendentes a saldar o acervo de apreensões criminais.

Essa atividade, agregada à rotina das correições, além dos objetivos já expostos, ligados a questões de segurança e estrutura física dos fóruns, possibilita a coleta de informações acerca do volume real de bens apreendidos nas comarcas do Estado para fins de adoção de políticas, por parte do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça, que visam à correta destinação.

## 7. ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO EM CARTÓRIOS E GABINETES

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e correição.*

Nas inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional da Justiça em unidades judiciárias do Estado, destaca-se, dentre os indicadores objeto de fiscalização, o de processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias em cartórios e gabinetes.

A partir dessa constatação e a fim de garantir a celeridade processual, nesta gestão, foram incluídos itens específicos nos relatórios correicionais, com as respectivas listagens dos processos na situação mencionada, também como forma de facilitar as atividades das unidades no estabelecimento de metas de gestão para enfrentamento dos acervos.

A partir desses dados, é possível estabelecer um plano para impulso dos processos paralisados há mais tempo e acompanhar a respectiva evolução mediante a extração periódica de dados, com sucessivas prorrogações do prazo inicial da correição a fim de equalizar o número de registros.

Nas situações mais críticas, em que não se aviste progresso, apesar do esforço e do comprometimento das unidades, como medida de apoio, há a indicação ao Programa CGJ APOIA desta Corregedoria. O referido programa visa a impulsionar o acervo de processos eletrônicos e servir de auxílio na implantação de práticas administrativas e de medidas voltadas à racionalização e à uniformização de procedimentos e métodos de trabalho das unidades judiciárias.

As atividades exercidas nesse sentido têm por fim repassar e promover o suporte necessário para que as unidades possam não só aperfeiçoar, mas, também, entregar a prestação jurisdicional no menor tempo possível, de modo a consolidar a determinação constitucional de que os processos tenham razoável duração.

Além dessa verificação realizada nas correições ordinárias, em cumprimento às determinações da Corregedoria Nacional da Justiça na inspeção realizada no ano de 2018 foram instaurados, nesta gestão, procedimentos específicos de acompanhamento dos acervos de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em 37 (trinta e sete) unidades judiciárias do primeiro grau, mediante a extração mensal de dados estatísticos e envio aos Juízes e aos Chefes de Cartório para fins de análise e devido impulso, com resposta à Corregedoria Nacional de Justiça nos prazos fixados.

Em razão do monitoramento e do envio das relações de processos às unidades, até o dia 1º.10.2019, 12 (doze) procedimentos haviam sido arquivados pela Corregedoria Nacional, remanescendo 25 (vinte e cinco) em andamento para fim de verificações mensais.

Da inspeção realizada no ano de 2013, também pela Corregedoria Nacional de Justiça, 4 (quatro) unidades do Estado continuam sob acompanhamento. Para tanto, foram deflagrados procedimentos individuais para fins de extração mensal de relatórios, envio aos Magistrados e ao Chefes de Cartório e resposta àquela Corregedoria nos prazos fixados.

## 8. PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO (PAG)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O Programa de Apoio ao Gerenciamento (PAG), instituído nesta gestão, consiste na realização de atividades de apoio e orientação, com foco no gerenciamento às unidades de primeiro grau, a partir da extração e da análise prévia dos dados estatísticos de cartório e gabinete, seguida de realização de videoconferências ou visitas presenciais.

Para fins de aplicação do Programa, é instaurado procedimento próprio nesta Corregedoria, em que são documentadas as atividades. O Núcleo III e a Assessoria do Foro Judicial realizam a análise dos acervos de cartório e gabinete, notadamente dos índices que mais impactam na estatística, consideradas as especificidades de cada unidade e, por meio de reuniões presenciais ou por videoconferências, orientam e sanam as dúvidas existentes.

Em unidades atendidas pelo programa, foi constatada a adoção de práticas de gerenciamento de cartórios e gabinetes que resultaram na otimização das rotinas de trabalho e, por consequência, na celeridade da prestação jurisdicional.

Nesses 2 (dois) anos de gestão, foram deflagrados 40 (quarenta) procedimentos para fins de aplicação do programa.

### 9. APOIO NO IMPULSO PROCESSUAL (CGJ APOIA – CARTÓRIOS)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O Programa “CGJ-APOIA – Cartórios” foi criado com base na constatação da necessidade de implementação de boas práticas nas unidades judiciárias de primeiro grau. Pensou-se em um método de auxílio que pudesse propiciar constante melhoria, aperfeiçoamento e execução das rotinas de trabalho, visando à redução do tempo de trâmite processual entre o protocolo da inicial e a entrega da prestação jurisdicional, de forma a colocar a equipe auxiliada como protagonista do processo de mudança.

As atividades consistem na efetiva atuação da equipe da Seção de Apoio às Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Jurisdição nos processos eletrônicos da unidade auxiliada, por meio do cumprimento dos processos de cartório, bem como na prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, implantação de medidas voltadas à organização cartorária, racionalização e uniformização de procedimentos e métodos de trabalho. As unidades a serem auxiliadas são indicadas a partir dos processos de correição, e o apoio dura 2 (dois) meses.

No ano de 2018, a equipe desempenhou atividades de cartório na 2ª Vara da comarca de Santo Amaro da Imperatriz, na 2ª Vara da comarca de Xaxim, na Vara de Sucessões e Registros Públicos da comarca da Capital (Foro Eduardo Luz), na Vara Única da comarca de Garopaba e na 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Blumenau. Nesta, as atividades se estenderam até fevereiro de 2019.

No presente ano, já foram auxiliadas a 3ª Vara Criminal da comarca de Blumenau, a 2ª Vara Cível da comarca de Indaial e a 3ª Vara Criminal da comarca de Joinville.

Até o fim de 2019, receberão auxílio, ainda, os cartórios das 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de São José e da 4ª Vara Cível da comarca de Joinville.

### 10. APOIO NO JULGAMENTO (CGJ APOIA – SENTENÇAS)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O Programa “CGJ-APOIA – Sentenças” foi reestruturado em dezembro de 2018, pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17, de 17 de dezembro de 2018, com o objetivo de viabilizar o julgamento dos feitos que integram o acervo excedente de processos acumulados da justiça de primeiro grau.

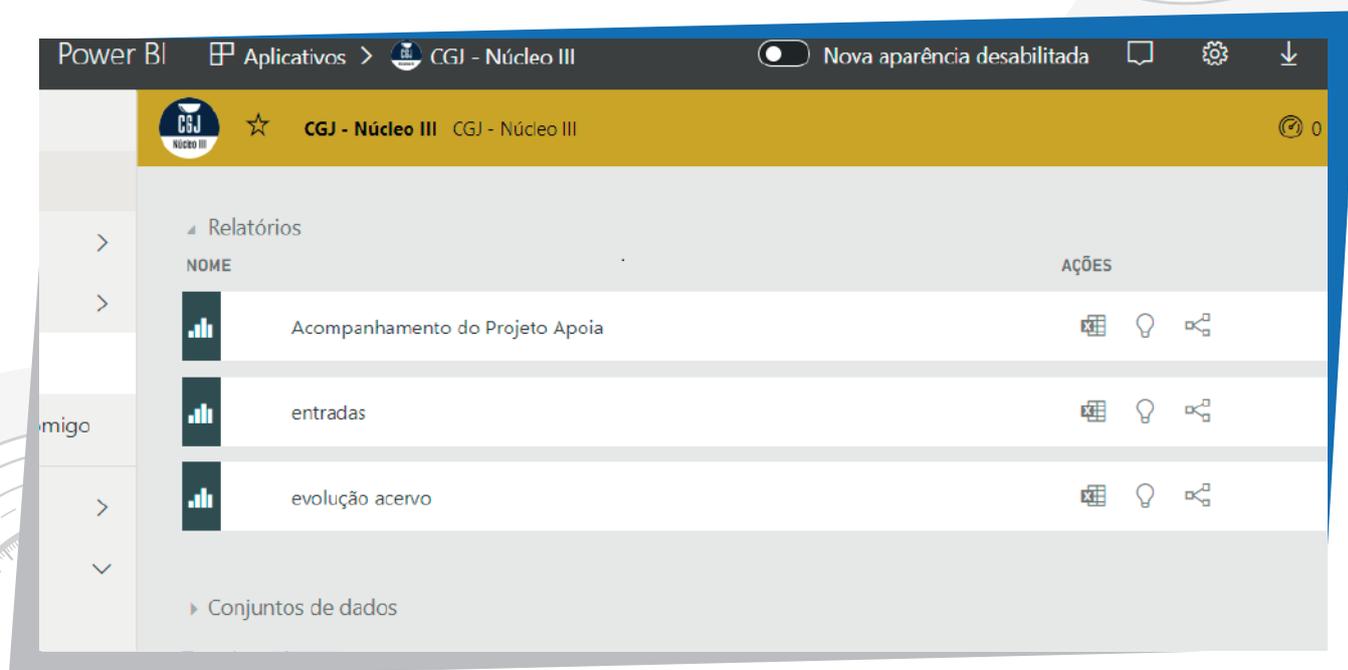
As atividades desenvolvidas pela Seção de Apoio às Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Jurisdição consistem na identificação das unidades com distribuição excedente ou inferior à distribuição paradigma na apuração do número de processos que cada Juiz cooperador deverá receber no ciclo e na indicação das unidades e dos feitos nos quais deverá ocorrer a cooperação na orientação e no apoio aos participantes para que sejam atingidos os objetivos do CGJ-APOIA; na fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas, bem como na resolução das dúvidas relacionadas à operacionalização do Programa.

Após sua reestruturação, já no primeiro ciclo (janeiro a junho/2019), foram proferidas aproximadamente 5.000 (cinco mil) sentenças e 1.083 (mil e oitenta e três) decisões/despachos.

A cada ciclo, novas unidades são contempladas pelo Programa, de acordo com o número de Juizes cooperadores participantes, designados conforme a distribuição de processos no período-base. Neste segundo ciclo (julho a dezembro/2019), foram distribuídos 4.985 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco) processos para julgamento dos Magistrados cooperadores.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

O programa possui por objetivo a maior celeridade processual, na equalização da distribuição processual entre os Magistrados do Estado, assim como na modernização do acervo, uma vez que o Programa é direcionado ao julgamento dos processos mais antigos na fila de conclusos para sentença.



Fonte: Núcleo III, 2019.

### 5.4. NÚCLEO IV – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

#### 1. PROJETO “CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2018”

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, correição e procedimentos internos.*

Durante o período de março a novembro de 2018, a Corregedoria-Geral da Justiça executou o projeto “Correições Ordinárias Gerais de 2018”, que objetivou, além da fiscalização das atividades notariais e registrais, o acompanhamento e a orientação dos serviços prestados pelos órgãos reguladores de primeiro grau (juiz diretor do foro e juiz de registros públicos).

Os trabalhos foram desenvolvidos em 9 (nove) circunscrições judiciárias, cada uma representante de uma região do Estado de Santa Catarina. Ao todo, pelo projeto, foram inspecionadas 56 serventias extrajudiciais e 46 unidades judiciárias.

A visita às comarcas permitiu um diagnóstico da realidade administrativa de primeiro grau e a identificação dos desafios que deveriam ser enfrentados para elevação da eficiência dos órgãos reguladores, e serviu de base para a definição das correições ordinárias gerais de 2019.

Além disso, as sugestões de melhoria apresentadas por magistrados e servidores que atuam nos referidos órgãos foram implementadas ou encaminhadas aos setores responsáveis para devida análise (autos n. 0000325-48.2018.8.24.0600).

## 2. METAS DE NIVELAMENTO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): correição, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

A Corregedoria Nacional de Justiça, no ano de 2017, divulgou 20 (vinte) metas de nivelamento das Corregedorias-Gerais no tocante aos serviços notariais e de registro. São elas:

- 1ª: instituir equipe responsável pelos assuntos extrajudiciais;
- 2ª: criar um ciclo de correições anual;
- 3ª: realizar fiscalização contábil, financeira, trabalhista e tributária nos serviços extrajudiciais;
- 4ª: fiscalizar o fornecimento de informações do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC);
- 5ª: fiscalizar os serviços prestados de forma eletrônica pelos cartórios;
- 6ª: fiscalizar o sistema Justiça Aberta;
- 7ª: desenvolver e implantar selo digital com *QR Code*;
- 8ª: disponibilizar uma página no *site* do Tribunal de Justiça com informações exclusivas sobre o serviço extrajudicial;
- 9ª: entabular com a ouvidoria dos tribunais reclamações sobre extrajudicial;
- 10ª: fomentar atividades de ofícios da cidadania;
- 11ª: desenvolver estudo para reestruturação dos serviços extrajudiciais;
- 12ª: promover concurso para provimento e remoção dos serviços vagos há mais de seis meses;
- 13ª: fiscalizar cumprimento do teto remuneratório dos interinos;
- 14ª: intervir nas demandas sobre teto remuneratório;
- 15ª: realizar levantamento da existência de nepotismo em nomeação de interinos;
- 16ª: fiscalizar o cumprimento da Resolução CNJ n. 80, de 9 de junho de 2009;
- 17ª: fiscalizar o cumprimento para que sejam declarados nulos e ineficazes os atos que tenham por objeto a ocupação, domínio e posse de terras indígenas;
- 18ª: determinar que sejam cancelados os registros e matrículas de imóveis rurais nos termos da Lei n. 6.739, de 5 de dezembro de 1979;
- 19ª: determinar e fiscalizar o encerramento das transcrições com a consequente abertura da matrícula de imóveis; e
- 20ª: regulamentar e encaminhar proposta de lei sobre atuação e remuneração do juiz de paz.

Para cada uma das metas foi autuado processo para promover as ações necessárias para o seu cumprimento.

A Corregedoria Nacional de Justiça considerou cumpridas por este Tribunal de Justiça 19 (dezenove) das 20 (vinte) metas. A única que ainda é acompanhada pela Corregedoria Nacional é a de n. 20, cujo projeto de lei está, atualmente, em análise pela Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, para, após aprovação, ser apreciado pelo Órgão Especial a fim de ser encaminhado ao Poder Legislativo.

A Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina já prestou as devidas colaborações, com a elaboração de proposta de anteprojeto de lei e com as informações sobre a atividade do juiz de paz no Estado. Os demais trâmites administrativos são acompanhados por esta Corregedoria e informados à Corregedoria Nacional.

### 3. PROJETO “CONHECIMENTO EXTRA”

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

No intuito de ofertar aos servidores do Judiciário ferramenta não oficial, de uso interno, com viés acadêmico e interativo, para constante gestão do conhecimento técnico-jurídico de variados aspectos das atividades notariais e registrais, a Corregedoria-Geral da Justiça elaborou o projeto “Conhecimento EXTRA” (Base de Conhecimento), objeto dos autos n. 0001594-25.2018.8.24.0600. A divulgação da ferramenta aos juízes de direito e aos chefes de secretaria foi realizada por meio da Circular CGJ n. 252, de 17 de dezembro de 2018.

As informações são estruturadas dentro do *Google Drive* em razão do volume de participantes e da interatividade que esse recurso tecnológico proporciona.

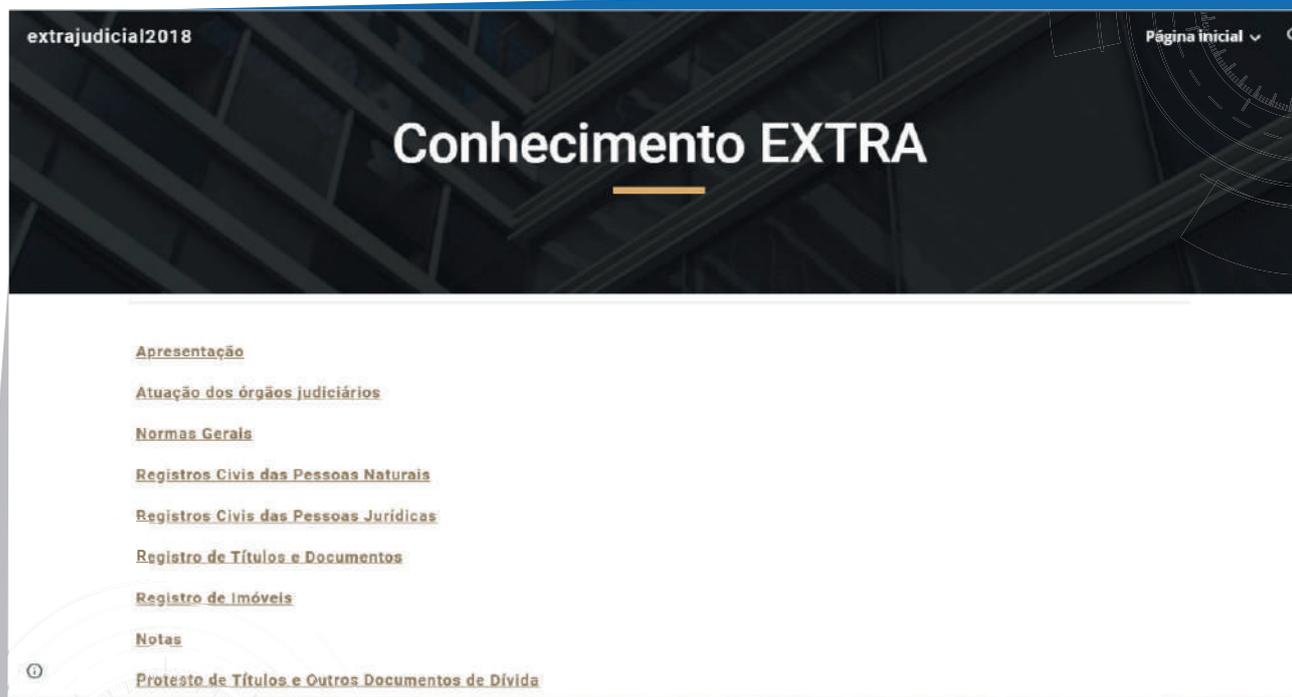
Para acessar a ferramenta, os 116 (cento e dezesseis) chefes de secretaria de foro com atuação no foro extrajudicial criaram credenciais, franqueadas aos servidores da comarca respectiva, para ampla divulgação e troca de conhecimentos.

Posteriormente, além das comarcas, foi concedido acesso à ferramenta aos demais setores desta Corregedoria-Geral da Justiça; ao Conselho da Magistratura; à assessoria do Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ); ao procurador do Estado que atua neste Tribunal, diante das muitas demandas em que oficia e são relacionadas ao Extrajudicial; e, ainda, à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Recentemente, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, em visita institucional, também demonstrou interesse no acesso à ferramenta.

A base de conhecimento é dividida por temas e discorre sobre as disposições previstas na lei, no Código de Normas e nos demais normativos, além de fazer referência aos julgamentos dos órgãos administrativos e judiciais que repercutem na esfera extrajudicial.

Nos documentos elaborados, o material é apresentado de forma didática, fazendo referência aos temas objetos de fiscalização durante as correições. A ferramenta permite que os participantes do projeto apresentem sugestões de melhorias de forma rápida e diretamente no texto.

A ferramenta objetiva apoiar, com conhecimento, todos os setores atuantes na área, para auxiliá-los nas atividades fiscalizatórias e na tomada de decisões.



Fonte: Núcleo IV, 2019.

## 4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA O NOVO REGIMENTO DE EMOLUMENTOS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

A atualização do Regimento de Custas do Poder Judiciário, que passou a vigorar em abril de 2019, reforçou a necessidade de realização de estudos para revisão do Regimento de Emolumentos.

O Regimento em vigor não adotou a melhor técnica legislativa em sua elaboração – em que pese se tratar de lei complementar –, com adoção de notas explicativas para destacar a sua aplicação ou trazer alguma excepcionalidade. Essa forma de disposição traz complicações em sua execução e fiscalização, pois permite interpretações e dificulta seu entendimento, inclusive por parte do usuário dos serviços notariais e de registro.

Diante desse panorama, a Corregedoria-Geral da Justiça formou grupo de trabalho, com participação dos Núcleos II e IV, com o objetivo de elaborar anteprojeto de lei complementar em substituição ao atual Regimento de Emolumentos, observando a técnica legislativa, retirando as rubricas obsoletas e propondo novas hipóteses de serviços ainda não previstos.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Um esboço foi apresentado aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais e diversas reuniões foram realizadas com entidades e associações representativas dos notários e registradores para apresentação de manifestações.



*Fonte: Núcleo IV, 2019.*

O projeto, atualmente, está em fase de conclusão, com a análise das manifestações apresentadas para elaboração de redação final, a ser apreciada pelo Órgão Especial antes de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa.

Objetiva-se com o presente projeto o desenvolvimento de novo regimento mais claro, que facilite sua aplicação pelos delegatários, a fiscalização por parte da Corregedoria-Geral da Justiça e o seu entendimento pelos cidadãos (autos n. 0021579-04.2019.8.24.0710).

### 5. PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE NOTÁRIO E REGISTRADOR

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, correção e procedimentos internos.*

Em processo administrativo iniciado em 2014, a Corregedoria-Geral da Justiça encaminhou proposta para uniformização dos procedimentos administrativos disciplinares para notários e registradores.

Após tramitação em setores do Tribunal, o projeto retornou para reanálise, diante da apresentação de manifestação pela Diretoria-Geral Judiciária e pela Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina.

Diante disso e no intuito de contribuir com os estudos até então realizados, a Corregedoria-Geral da Justiça apresentou nova proposta de anteprojeto de lei, com 139 (cento e trinta e nove) artigos, com o objetivo de regulamentar a ação disciplinar por parte do Tribunal de Justiça contra notários e registradores, dispondo acerca das competências, dos procedimentos, da execução das penas e assuntos correlatos.

A nova proposta pretende, principalmente, preservar a higidez dos fundamentos da proposta do Conselho da Magistratura, que tem por inspiração o sistema acusatório penal.

A importância desse anteprojeto resume-se no estabelecimento de novo paradigma na apuração da responsabilidade disciplinar de delegatários de serviços de notas e de registro, uma vez que objetiva uniformizar diversos procedimentos, empoderar o Poder Judiciário com instrumento hábil ao cumprimento de sua missão constitucional (art. 236, § 1º) e, ao mesmo tempo, assegurar aos mencionados delegatários condições adequadas ao exercício do direito de defesa e à satisfação de seus deveres funcionais.

A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina e foi encaminhada para apreciação pelo Órgão Especial.

### 6. REVISÃO DA DESTINAÇÃO A OUTROS ÓRGÃOS DOS VALORES RECOLHIDOS PELAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS VAGAS

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Provocada pela Diretoria de Orçamentos e Finanças do Tribunal, a Corregedoria-Geral da Justiça manifestou-se pela não destinação a outros órgãos participantes do Fundo de Reparelhamento da Justiça das receitas líquidas excedentes das serventias extrajudiciais vagas.

Por interpretação equivocada do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 188, de 30 de dezembro de 1999, apenas 2/9 (dois nonos) das receitas líquidas excedentes das serventias vagas eram destinados ao Tribunal de Justiça.

Com a revisão do procedimento, a integralidade dos valores recolhidos é destinada ao Tribunal de Justiça.

Conforme levantamento realizado pela Diretoria de Orçamentos e Finanças, de maio de 2013 a abril de 2018, dos R\$ 45.506.440,16 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) recolhidos em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça, R\$ 33.371.389,45 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) foram repassados a outros órgãos, ficando ao Tribunal de Justiça apenas R\$ 12.135.050,71 (doze milhões, cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais e setenta e um centavos).

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Desde a revisão do entendimento, de maio de 2018 até setembro de 2019, o montante de R\$ 38.852.584,49 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ficou à disposição do Tribunal de Justiça (autos n. 17.773/2018), conforme demonstra o quadro a seguir:

Ano	Recolhimento	Destinações			
		FUPESC	Defensoria Dativa	MPSC	TJSC
2014	R\$ 8.979.351,42	R\$ 2.993.117,14	R\$ 2.993.117,14	R\$ 598.623,43	R\$ 2.394.493,71
2015	R\$ 5.428.506,94	R\$ 1.809.502,31	R\$ 1.809.502,31	R\$ 361.900,46	R\$ 1.447.601,86
2016	R\$ 5.593.140,78	R\$ 1.864.380,26	R\$ 1.864.380,26	R\$ 372.876,05	R\$ 1.491.504,21
2017	R\$ 15.453.120,16	R\$ 5.151.040,05	R\$ 5.151.040,05	R\$ 1.030.208,01	R\$ 4.120.832,05
2018 (janeiro a maio)	R\$ 5.224.446,09	R\$ 1.741.482,03	R\$ 1.741.482,03	R\$ 348.296,41	R\$ 1.393.185,62
2018 (junho a dezembro)	R\$ 14.606.416,77	-	-	-	R\$ 14.606.416,77
2019	R\$ 24.246.167,72	-	-	-	R\$ 24.246.167,72

Fonte: Núcleo IV, 2019.

## 7. PROJETO “SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS (PCE)”

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, correição e procedimentos internos.*

Ao se constatar que a prestação de contas por parte das serventias vagas era realizada de forma deficitária e bastante desordenada, a Corregedoria-Geral da Justiça iniciou projeto para desenvolvimento de novo sistema, inclusive que englobasse a prestação de contas das serventias sob intervenção e o fluxo de trabalho de análise por parte do Órgão Correicional.

O sistema anteriormente utilizado compreendia o preenchimento de um formulário, em que o interino lançava o total das receitas e despesas, estas divididas em subgrupos.

Naquele sistema, para a fiscalização, era preciso abrir os arquivos digitalizados, lançar as despesas individualizadas em planilha *Excel* e verificar se os valores lançados no formulário correspondiam às despesas informadas. Um trabalho manual que demandava muito tempo e atenção.

Dessa forma, era possível analisar uma prestação de contas a cada 3 (três) dias, em média. Por isso, ao início desta gestão ainda não tinham sido analisadas cerca de 2.600 (duas mil e seiscentas) prestações de contas. Levando-se em conta a dedicação de 4 (quatro) servidores, seriam necessários quase 7 (sete) meses para concluir somente aquelas pendentes de análise. Dessa maneira, ao final do mesmo período já teríamos em torno de 1.400 novas prestações para analisar.

Considerando somente o primeiro semestre de 2018, o total de receitas das serventias com interinos perfaz o total de R\$ 65.426.327,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos

## 5. AÇÕES E PROJETOS

e vinte e sete reais), destes R\$ 35.356.696,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta seis mil, seiscentos e noventa e seis reais) são gastos com despesas e R\$ 16.979.246,00 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais) com a remuneração dos interinos. Do total arrecadado pelas serventias, apenas R\$ 13.090.384,49 (treze milhões, noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) eram repassados aos cofres públicos, ou seja, 20 (vinte por cento) das receitas.

O atraso na análise dessas despesas tem gerado graves problemas, pois as irregularidades perduram por grande tempo, causando grandes prejuízos ao erário. Com uma auditoria em tempo hábil, torna-se mais fácil identificar irregularidades e, de plano, determinar a sua correção. No entanto, quando há demora, despesas irregulares ou inoportunas acabam perdurando por vários meses. Alguns casos constatados recentemente exemplificam a necessidade de pronta análise das prestações:

- contratação de serviços de vigilância, limpeza, contador com valores excessivos;
- contratação de serviços de familiares e com valor excessivo, sem comprovação do trabalho realizado;
- contratação de familiares para trabalhar na serventia;
- lançamento do INSS e IRRF do interino como despesas no caixa da serventia;
- lançamento como despesa o FRJ recolhido diretamente pelo usuário;
- pagamento de despesas de água, energia elétrica, telefone, TV por assinatura da residência de interino; e
- despesas sem nenhuma relação com a atividade-fim da serventia, entre outras.

É certo que essa realidade não poderia perdurar. Assim, a Corregedoria-Geral da Justiça, no intuito de concretizar princípios basilares da Administração Pública, como da eficiência, transparência e moralidade, propôs o desenvolvimento de um novo sistema de prestação de contas.



Fonte: Núcleo IV, 2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Objetiva-se com o novo sistema evitar todos os esforços legais e necessários para que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e adequada, evitando-se desperdício ou má utilização.

Com a auditoria realizada logo depois da entrega da prestação de contas, com a glosa imediata das despesas indevidas ou inoportunas, estima-se uma redução de gastos, com uma economia de no mínimo 10% do total das despesas existentes atualmente, o que pode resultar em um aumento de receita aos cofres do Poder Judiciário de R\$ 3.535.669,60 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove e sessenta centavos) por semestre e de R\$ 7.071.339,20 (sete milhões, setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) anual.

Além disso, o novo sistema busca atender as metas de nivelamento n. 3 e 13 da Corregedoria Nacional de Justiça: realizar fiscalização contábil, financeira, trabalhista e tributária nos serviços extrajudiciais e fiscalizar cumprimento do teto remuneratório dos interinos.

O desenvolvimento do sistema foi dividido em 4 (quatro) módulos: **a)** do interino; **b)** do interventor e do titular afastado; **c)** da Corregedoria; e **d)** do Juiz-Corregedor e do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

O primeiro já foi concluído e foi implementado em julho de 2019. Assim, desde o referido mês, os interinos já alimentam o novo sistema com dados mais detalhados, de forma a permitir uma auditoria mais eficiente das despesas realizadas.

**PCE** Prestação de Contas de Serventias Extrajudiciais 1.1.9 Conferência Usuário

Prestação de Contas 9/2019 - Criada por: GELSON OLIVEIRA FERRI  
Município: Chapecó - Comércio: Chapecó  
2790 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Legenda: (\*) preenchimento obrigatório | (A) Requer autorização (informar no campo TP Aut. Prévia(SB))

Nome	Valor	Situação	Ações
DISPONIBILIDADES DO MÊS ANTERIOR - Deve ser sempre 0 (Zero).	R\$0,00		
+ RECEITAS DO MÊS	R\$1.105.625,44		
+ DESPESAS DE PESSOAL	R\$244.495,87		
+ DESPESAS GERAIS/ADMINISTRATIVAS	R\$113.956,55		
+ SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$27.533,92		
+ INVESTIMENTOS	R\$3.027,47		
+ DEPÓSITOS	R\$0,00		
+ REMUNERAÇÃO BRUTA (INTERINO/INTERVENTOR)	R\$35.462,22		
+ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INTERINO/INTERVENTOR) (*)	R\$3.918,03		
+ IRRF (INTERINO/INTERVENTOR) (*)	R\$7.305,29		
DISPONIBILIDADES DO FINAL DO MÊS - Deve ser sempre 0 (Zero).	R\$0,00		
+ RECEITA EXCEDENTE TRANSFERIDA AO TJSC	R\$581.149,41		
+ RECEITA EXCEDENTE DEPOSITADO EM SUBCONTA	R\$0,00		
+ LIVRO CAIXA	R\$0,00		

Resumo:

- Receita bruta: R\$1.105.625,44 (Receitas do mês)
- Saldo total: R\$489.013,81 (Desp. de pessoal + desp. gerais/adm. + serviços de terceiros + investimentos + depósitos)
- Receita líquida: R\$616.611,63 (Disponibilidades do mês anterior + Receita bruta - Saldo total)
- Receita excedente: R\$581.149,41 (Rec. líquida - rem. bruta)

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Fonte: Núcleo IV, 2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

O novo módulo do interventor e do titular afastado está previsto para ser concluído e implementado em 25.10.2019.

A conclusão dos demais módulos, com a implantação integral de todo o sistema de prestação de contas, deverá ocorrer no início de 2020.

Por consectário do novo sistema, a Corregedoria está editando provimento para regulamentar o novo método de prestação de contas e para orientar, com mais clareza, como devem ser realizadas e comprovadas as despesas das serventias vagas ou sob intervenção.

A nova forma de prestação de contas permitirá a utilização de serviço de análise de negócio (*bussiness intelligence*) para identificar as despesas mais discrepantes, tornar a auditoria mais eficiente e corrigir os gastos excessivos.

O trabalho mais acentuado na análise das prestações de contas, com glosa de despesas indevidas ou sem comprovação, antes mesmo da implementação do novo sistema, tem refletido no aumento de repasse de valores pelos interinos responsáveis pelas serventias vagas ao Tribunal de Justiça. No ano de 2017, foram repassados R\$ 15.453.120,16 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos), por 164 (cento e sessenta e quatro) serventias vagas; em 2018, R\$ 19.830.862,86 (dezenove milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por 194 (cento e noventa e quatro) serventias; e até setembro de 2019, R\$ 24.246.167,72 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos), por 201 (duzentas e uma) serventias.

Abaixo, quadro representativo do aumento do número de serventias vagas e do valor recolhido em comparação com o ano anterior:

Ano	Serventias vagas	Variação	Valor recolhido	Variação	Valor médio recolhido por serventia
2017	164	-	R\$ 15.453.120,16	-	R\$ 94.226,34
2018	194	+ 18,3%	R\$ 19.830.862,86	+ 28,3%	R\$ 102.220,94
2019	201	+ 3,6%	R\$ 24.246.167,72	+ 22,2%	R\$ 120.627,70

Fonte: Núcleo IV, 2019.

## 8. PROJETO “SISTEMA DE CORREIÇÕES INTEGRADAS (SCI)”

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio e correição.*

Diante da divulgação de descontinuidade do programa em que o Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais era baseado, a Corregedoria-Geral da Justiça, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação, elaborou o projeto “Sistema de Correições Integradas (SCI)”, que resultou na elaboração de ferramenta integralmente *on-line*, o qual dispensa a instalação de programa e é acessível por qualquer computador conectado à internet, mediante o uso das credenciais de acesso à área restrita do Tribunal de Justiça ou da Corregedoria-Geral da Justiça.

Por ocasião do novo sistema, aproveitou-se para rever os procedimentos posteriores à realização das atividades de fiscalização, a denominada “fase pré-processual”, a fim de se adequar às disposições

## 5. AÇÕES E PROJETOS

do Código de Normas. Assim, todo relatório elaborado pela equipe correicional é autuado como "Procedimento Preliminar" e submetido ao exame da autoridade competente, para as providências do artigo 76 do Código de Normas deste Órgão.

A ferramenta apresenta 3 (três) perfis de acesso: "CGJ", "secretário do foro" e "delegatário", para os quais foram elaborados manuais específicos e disponíveis na ferramenta "Conhecimento EXTRA".

O sistema utiliza a mesma ideologia do anterior, com a presença de quesitos que envolvem a especialidade da serventia fiscalizada e que podem ser analisados durante a correição. No entanto, houve uma significativa melhoria no que tange ao histórico das anteriores correições e a apresentação do relatório final.

Correição nº 100286

Município: Jaraguá do Sul - Comarca: Jaraguá do Sul  
1519 - OFÍCIO DE REGISTROS CÍVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**Tipo**  
Ordinária Geral

**Equipe Correicional**  
barravelha, raul.eble, saofrancisco

**Secretarias de Foro**  
barravelha, saofrancisco

**Período Presencial**  
15/07/2019 a 19/07/2019

15/07/2019 Presencial    22/07/2019 Esclarecimentos    22/07/2019 Considerações    02/08/2019 Finalizado

Relatórios    Serventia    Constatações

**Especialidade**  
Registro Civil de Pessoas Naturais

**Categoria**  
Registro de Nascimento

**Resposta**  
Não

**Pesquisa**

**Analizadas**  
 Sim     Não     Todas

#	Norma	Pergunta	Fase Presencial	Esclarecimentos	Considerações
11081	CNCGJ art. 541.	Nos casos de declaração em desacordo com a ordem legal, desde que por motivo justificado ou impedimento dos precedentes, consta tal circunstância nos assentos de nascimento?	Resposta: Não Obs: Analisando o registro de nascimento n. 118889, fl. 16 do Livro A-224, bem como a respectiva DNV e procuração pública, constatou-se que não foi justificado no corpo do ato o impedimento do genitor da		

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Fonte: Núcleo IV, 2019.

Ao se analisar um determinado quesito, o sistema apresenta o histórico daquele mesmo item nas correições anteriores, de forma a indicar a adoção de procedimento adequado pelo delegatário ou a apontar eventuais reiteraões em irregularidades.

Quanto ao relatório, as imagens colhidas durante a correição, ou apresentadas pelo delegatário, são mostradas juntamente com as constatações e esclarecimentos, e não mais como anexo, ao final do relatório.

### 9. PROJETO “CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2019”

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e correição.*

Em 2019, mantidos os objetivos de estruturação dos órgãos reguladores de primeiro grau, a Corregedoria-Geral da Justiça vem executando o projeto “Correições Ordinárias Gerais de 2019”, que tem por objetivo realizar correições ordinárias gerais e promover o intercâmbio vivencial entre servidores de órgãos reguladores. E por conta disso, o projeto foi elaborado com base em duas novas importantes ferramentas eletrônicas: o Sistema de Correições Integradas (SCI), instrumento de formalização dos dados coletados durante a fiscalização, e a base “Conhecimento EXTRA”, plataforma de disseminação e intercâmbio de conhecimentos relacionados à área notarial e registral.

Sob a supervisão do juiz-corregedor, assessores correicionais deslocam-se até as comarcas para, conjuntamente com os servidores de primeiro grau, realizarem correições ordinárias em serventias notariais e registrais, oportunidade em que podem esclarecer dúvidas procedimentais e trocar experiências profissionais. Participarão do projeto, ao menos, 116 (cento e dezesseis) servidores, ocupantes, em regra, de cargo de chefe de secretaria ou de assessor de gabinete.



*Fonte: Núcleo IV, 2019.*

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Em razão de aspectos logísticos, os servidores de determinada região judiciária são divididos em grupos pela área de conhecimento técnico prevacente na atividade de fiscalização (normas gerais, notas, protesto, registro de imóveis etc.). Para adequada preparação, tais agentes são previamente informados da metodologia a ser empregada (descrita em manual próprio) e dos conteúdos e quesitos técnicos que deverão conhecer, os quais estão disponíveis na ferramenta "Conhecimento EXTRA". Ao final dos trabalhos, os participantes têm a possibilidade de realizar avaliação de qualidade, no intuito de o projeto manter-se alinhado aos propósitos para o qual foi elaborado.

Espera-se que o referido projeto resulte na elevação da qualidade das correições ordinárias periódicas, a cargo dos juízes diretores de foro, os quais, de acordo com nova disposição decorrente de aplicação de meta da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), deverão fiscalizar, durante o ano, todas as serventias extrajudiciais de sua comarca.

Essa metodologia permite que um magistrado conte com a participação de servidores de outras comarcas da região, mediante portaria conjunta das direções dos foros, ampliando significativamente a qualidade dos procedimentos correicionais.

Almeja-se, também, o fortalecimento do relacionamento entre os órgãos reguladores de uma mesma região judiciária e desses com esta Corregedoria-Geral da Justiça, com a formação de parcerias e permanente troca de experiências (autos n. 0001744-06.2018.8.24.0600).

## 10. INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SELO DIGITAL COM OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS

*Objetivo(s) estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

Pelo Selo Digital de Fiscalização, os delegatários encaminham informações sobre os atos notariais e de registros praticados em seus escritórios.

A par da aferição da qualidade e correção dos atos notariais e registrais praticados, efetivadas por meio de inspeção virtual, tais informações, parametrizadas com a modelagem dos atos, são compartilhadas com órgãos públicos por meio de convênios, como o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o Tribunal de Contas do Estado (TCE), a Secretaria de Segurança Pública (SSP/SC) e outros. O compartilhamento das informações supre a obrigatoriedade legal de comunicação dos responsáveis pelos cartórios aos referidos órgãos.



Fonte: Núcleo IV, 2019.

### 11. IMPLEMENTAÇÃO DA VERSÃO 3.0 DO SISTEMA DO SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

*Objetivo(s) estratégico(s): correção, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

Em continuidade ao trabalho desenvolvido pela anterior gestão, foi implementado com sucesso a versão 3.0 do Selo Digital de Fiscalização, na qual foram incluídos mais campos que necessitam ser encaminhados ao Tribunal acerca dos atos notariais e de registros praticados.

Com essa nova versão, foram criadas novas regras (críticas automatizadas ao preenchimento dos campos) que avaliam a qualidade dos dados, gerando relatórios de Inspeção Virtual, os quais são encaminhados às serventias para autoavaliação e ao Núcleo IV para avaliação da qualidade dos serviços e de eventual correção das regras.

### 12. SISTEMA DE CADASTRO DO EXTRAJUDICIAL

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio e procedimentos internos.*

O sistema tem como escopo servir de repositório confiável de informações das serventias extrajudiciais para conhecimento do público e de órgãos externos, mantido sob constante atualização por órgãos envolvidos na utilização do sistema, como notários, registradores, juízes de paz, direção do foro, Corregedoria-Geral da Justiça, 1ª Vice-Presidência, Presidência.

Com o objetivo de trazer mais transparência às ações fiscalizatórias, a Corregedoria-Geral da Justiça aprimorou o sistema para permitir a exibição de arquivos na consulta pública das serventias extrajudiciais. Nesse sentido, os órgãos que alimentam o sistema foram orientados, por meio da Circular CGJ n. 126, de 12 de setembro de 2019, sobre o modo correto de cadastramento dos eventos.

Ademais, o cadastro tem como atividade permanente inserir dados históricos das serventias extrajudiciais com o fim de servir de prontuário de todo o antecedente do serviço.

### 13. CONCENTRAÇÃO DO ATENDIMENTO NO SISTEMA CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

O Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça possuía vários meios de atendimento, por *e-mails*, telefones e pela Central de Atendimento Eletrônico. Esses diversos meios dispersavam o atendimento realizado pelo Núcleo, surgindo, por vezes, orientações díspares.

Por outro lado, a Central de Atendimento Eletrônico, incorporada pelo referido setor em novembro de 2017, permite a concentração e o gerenciamento de todas as demandas, propiciando maior controle e distribuição para atendimento.

A plataforma é de fácil utilização, bastante intuitiva e oferece histórico das demandas e das respostas em uma única ferramenta, permitindo, assim, a formação de uma base de conhecimento e, por consequência, a uniformidade de respostas.

Diante desse quadro, como forma de otimização do trabalho do Núcleo, a fim de torná-lo eficiente

## 5. AÇÕES E PROJETOS

e padronizado, propôs-se a orientação dos usuários para que as suas demandas fossem realizadas por meio da Central de Atendimento Eletrônico, com a desativação gradativa das contas de *e-mails* sob os cuidados do Núcleo IV.

A orientação aos usuários para utilização da ferramenta foi estimulada desde o início da gestão, a qual foi tornada oficial por meio da Circular CGJ n. 51, de 26 de abril de 2019.

Ao lado dessas ações, os telefonemas, que antes eram efetuados diretamente ao Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça, cujos servidores orientavam a utilização da citada ferramenta, foram deslocados para a Central de Atendimento, vinculada à Secretaria da Corregedoria, que tem como principal função o recebimento, o exame e o encaminhamento das solicitações aos setores competentes.

Com essas medidas internas e administrativas, permitiu-se aos assessores correicionais concentrarem-se nas atividades voltadas ao assessoramento do Juiz-Corregedor e do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

Outrossim, a Central constitui excelente ferramenta gerencial, pois permite identificar quais são as maiores demandas e possibilita destacar a força de trabalho necessária para fazer frente, de forma eficiente, aos atendimentos pendentes, bem assim, em futuro próximo, incluir os assuntos mais relevantes nas bases "Conhecimento EXTRA" e "ExtraFácil".

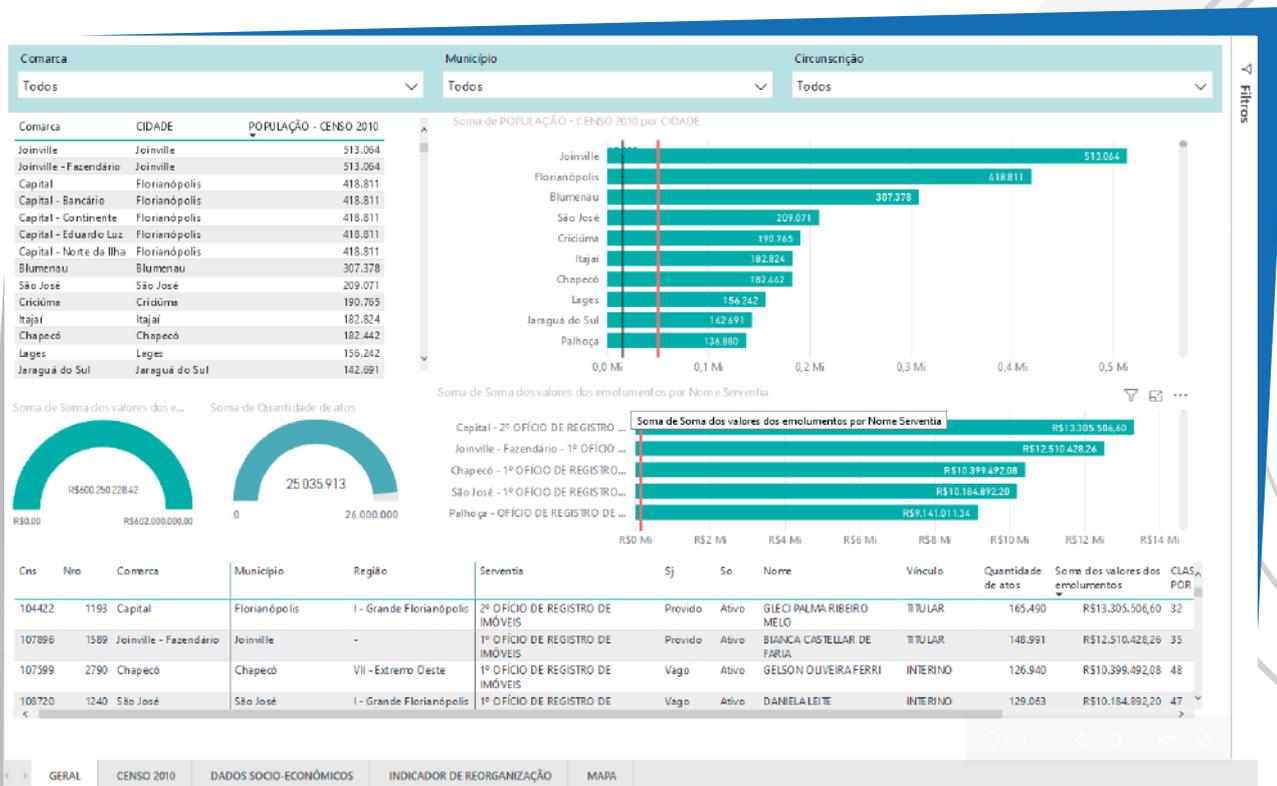
Em 2018, foram realizados 3.875 (três mil, oitocentos e setenta e cinco) atendimentos pelo Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça na Central de Atendimento Eletrônico. Em 2019, após a divulgação da concentração do atendimento, até setembro, foram realizados 4.076 (quatro mil e setenta e seis) atendimentos (autos n. 0000269-15.2018.8.24.0600).

## 14. ESTRUTURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E REGISTRAS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio e procedimentos internos.*

Com o objetivo de favorecer a tomada de decisões por parte dos órgãos reguladores das atividades notariais e registras, a Corregedoria-Geral da Justiça, de forma incipiente, tem utilizado o serviço de análise de negócio (*Power BI*) para obtenção de informações relacionadas à organização das serventias extrajudiciais (criação, extinção, acumulação, desacumulação, desmembramento e divisão). Em outras palavras, a Corregedoria, por meio da referida ferramenta, obtém a condensação de várias informações atinentes à determinada serventia, ou mesmo a análise comparativa de variados cenários socioeconômicos de unidades localizadas em dada região do Estado.

As ações de adensamento dessas informações estão ao aguardo da definição de critérios objetivos pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias (autos n. 0056157-90.2019.8.24.0710).



Fonte: Núcleo IV, 2019.

## 15. PROPOSTA DE LEI PARA REAJUSTE DO VALOR DO SELO DE FISCALIZAÇÃO

**Objetivo(s) estratégico(s):** correição, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.

A Lei Complementar Estadual n. 175, de 28 de dezembro de 1998 instituiu o Selo de Fiscalização dos serviços extrajudiciais com o objetivo principal de arrecadar fundos para ressarcir os atos gratuitos, além de custear o pagamento de ajuda de custo para as serventias deficitárias e de cobrir os custos relativos à fiscalização dos atos notariais e registrais.

Em Santa Catarina, o delegatário de serviço extrajudicial é ressarcido, com recursos provenientes da venda de selos de fiscalização, pela prática de todo e qualquer ato notarial ou de registro que goze de isenção ou imunidade de emolumentos, como em favor do Estado, Municípios, entidades sem fins lucrativos e pessoas hipossuficiente financeiramente.

Até o início de 2019, o valor de arrecadação da venda dos selos supria as despesas com o ressarcimento dos delegatários pela prática de atos gratuitos.

No entanto, com a aplicação impositiva do Provimento CGJ n. 63, de 17 de novembro de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça aos estados da federação, determinando a necessária averbação ou anotação, de forma gratuita, do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física no assento de nascimento, casamento e óbito nos atos anteriores à vigência do provimento, o valor das despesas decorrentes do ressarcimento de atos gratuitos cresceu exponencialmente.

A partir de março de 2019, as despesas com ressarcimento praticamente dobraram, enquanto que a arrecadação com a venda de selos não acompanhou o crescimento das despesas, o que gera grande descompasso.

Diante desse cenário, a Corregedoria-Geral da Justiça, em virtude de provocação da Diretoria de Orçamento e Finanças, propôs a anteprojeto de lei para aumentar o valor do selo de fiscalização, com o intuito de equilibrar as receitas e despesas, de modo a permitir o cumprimento da obrigação legal de ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos notários e registradores.

A proposta foi aprovada pelo Conselho da Magistratura e pelo Órgão Especial e o projeto de lei foi encaminhado à Assembleia Legislativa (autos n. 0016470-09.2019.8.24.0710).

## 16. REVOGAÇÃO DO RESSARCIMENTO PELO PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDAS ATIVAS

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Respaldado pela Lei Complementar Estadual n. 477, de 22 de dezembro de 2009, o recolhimento dos emolumentos do protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA) era diferido para o momento do ato elisivo do protesto ou do seu cancelamento pelo devedor, constituindo-se exceção à regra de antecipação dos emolumentos.

Em virtude dessa postecipação, foi autorizado o ressarcimento dos custos relativos a protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA), desde que decorridos 9 (nove) meses da prática do ato, sem a ocorrência da quitação pelo devedor.

No entanto, diante da mudança da regra para a postecipação do recolhimento dos atos de protestos, determinou-se, em 14.8.2018, a suspensão do pagamento do ressarcimento dos atos de protesto das certidões de dívida ativa.

Em 3.7.2019, foi proferida decisão obstando, em definitivo, o ressarcimento dos atos de protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA).

Com a mudança, houve significativa redução do valor de ressarcimento, conforme tabela abaixo:

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Janeiro</b>	R\$ 265.283,70	R\$ 166.786,10	R\$ 292.435,20	R\$ (511.016,39)
<b>Fevereiro</b>	R\$ 292.404,41	R\$ 152.710,35	R\$ 1.048.552,81	R\$ (363.606,81)
<b>Março</b>	R\$ 228.643,24	R\$ 208.644,15	R\$ 329.903,46	R\$ (365.699,21)
<b>Abril</b>	R\$ 316.859,59	R\$ 506.588,55	R\$ 588.475,07	R\$ (661.303,02)
<b>Mai</b>	R\$ 202.284,11	R\$ 446.870,45	R\$ 314.418,61	R\$ (740.657,29)
<b>Junho</b>	R\$ 161.454,96	R\$ 660.775,70	R\$ 196.479,90	R\$ (512.847,24)
<b>Julho</b>	R\$ 174.147,96	R\$ 373.445,80	R\$ 348.942,21	R\$ (494.957,22)
<b>Agosto</b>	R\$ 227.923,97	R\$ 318.804,20	R\$ (336.605,10) <sup>1</sup>	-
<b>Setembro</b>	R\$ 104.674,94	R\$ 709.556,25	R\$ (496.885,99)	-
<b>Outubro</b>	R\$ 228.950,15	R\$ 285.682,79	R\$ (545.697,92)	-
<b>Novembro</b>	R\$ 82.885,40	R\$ 258.977,77	R\$ (278.289,20)	-
<b>Dezembro</b>	R\$ 118.190,15	R\$ 177.898,08	R\$ (515.525,35)	-
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.403.702,58</b>	<b>R\$ 4.266.740,19</b>	<b>R\$ 3.119.207,26</b>	-

Fonte: Núcleo IV, 2019.

<sup>1</sup> Mês de suspensão do pagamento de ressarcimento, valor para indicar a quantia não ressarcida.

Desde a suspensão até a decisão que considerou indevido o ressarcimento, deixou-se de ressarcir R\$ 5.823.090,74 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, noventa reais e setenta e quatro centavos).

## 5.5 NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS

### 1. ATIVIDADES DE ROTINA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, correção, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

#### 1.1 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DIGITAIS (SAJ/CGJ E SEI!)

Em 2.2.2018, início da gestão, o acervo de procedimentos do Núcleo V era composto por **72 (setenta e dois) processos**, com datas de distribuição reportadas aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Com o propósito de conferir o devido encaminhamento aos procedimentos, em especial aos mais antigos, bem assim manter a correta e atualizada alimentação do banco de dados gerido por esta

Corregedoria-Geral da Justiça, estabeleceu-se uma espécie de correição interna no Núcleo V, cuja meta era baixar o número efetivo de processos em tramitação, durante o mês de fevereiro de 2018, para 50 (cinquenta) procedimentos. A meta foi atingida, de modo que, em 28.2.2018, remanesciam para apreciação 48 (quarenta e oito) procedimentos.

Do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), coletou-se que, durante o período compreendido entre **1º.2.2018** e **1º.11.2018**, foram distribuídos, ao Núcleo V, **91 (noventa e um)** novos procedimentos.

Foram emitidos, de 2.2.2018 a 1º.11.2018, **174 (cento e setenta e quatro)** pareceres e **218 (duzentos e dezoito)** despachos.

O total de processos baixados, no período acima, foi de **228 (duzentos e vinte e oito)**.

Em 31.10.2018, havia **14 (quatorze)** procedimentos em andamento no Núcleo V. Importante ressaltar que, com exceção de um único procedimento (2016), todos os outros eram datados do ano de 2018.

O desígnio de manter os procedimentos em dia no Núcleo V remanesceu durante todo o ano de 2019.

Nessa senda, segundo se coleta do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), foram distribuídos ao Núcleo V, entre **2.11.2018** e 1º.10.2019, 21 (vinte e um) procedimentos novos.

De 2.11.2018 a 1º.10.2019, foram lançados **57 (cinquenta e sete)** pareceres e **90 (noventa)** despachos, sendo baixados, neste lapso, **75 (setenta e cinco)** procedimentos. Remanescem em andamento **6** procedimentos.

Com a implantação do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, em 1º.4.2019, utilizado para a tramitação de documentos e processos administrativos, foram exarados **88 (oitenta e oito)** pareceres e **76 (setenta e seis)** despachos.

### 1.2 CARTAS DE PRESOS

Todas as cartas de presos que compunham o acervo e que aportaram no Núcleo V, advindas de variadas portas de entrada (por escrito, física e eletronicamente, via central de atendimento eletrônico e por intermédio da Ouvidoria do TJSC), foram examinadas, respondidas e/ou encaminhadas aos órgãos competentes. Assim, foram apreciadas **830 (oitocentas e trinta)** cartas de presos.

De acordo com a decisão exarada nos autos SAJ/CGJ n. 0000772-36.2018.8.24.0600, a atribuição para receber e examinar as cartas de detentos passou à Ouvidoria do TJSC.

### 1.3 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (PROCEDIMENTOS E EXPEDIENTES) FÍSICOS E ELETRÔNICOS (SPA)

No período, foram apreciados, com elaboração de pareceres, expedientes e despachos, **19 (dezenove)** processos físicos; **87 (oitenta e sete)** procedimentos no SPA; **149 (cento e quarenta e nove)** expedientes e **67 (sessenta e sete)** ofícios expedidos.

Por sua vez, foram encaminhadas **14 (quatorze)** mensagens eletrônicas referentes a esclarecimentos às comarcas sobre as transferências de valores, em atenção à Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Foram, ainda, exaradas **6 (seis)** informações em procedimentos.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

### 1.4 CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO

Apreciação dos questionamentos encaminhados e elaboração de respostas. Foram realizados, durante a gestão, **594 (quinhentos e noventa e quatro)** atendimentos via central de atendimento eletrônico.

### 1.5 E-MAIL, ATENDIMENTO PESSOAL E TELEFÔNICO

Em apoio e orientação ao primeiro grau e aos jurisdicionados, **1.887 (mil oitocentos e oitenta e sete)** atendimentos foram efetivados. Dentre outros temas, merecem destaque os seguintes: Banco Nacional de Monitoramento das Prisões 2.0 (BNMP 2.0); audiência de custódia; videoconferência; interdições de estabelecimentos criminais; biometria; familiares de pessoas presas; maus-tratos/tortura praticados em desfavor de adolescentes em centros de atendimento socioeducativo e de presos no sistema penitenciário; transferência de adolescentes; histórico de partes; formação do Processo de Execução Criminal (PEC); formação do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE); destinação das verbas advindas de transação penal, suspensão condicional do processo e prestação pecuniária (Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 10/2017 e 2/2018); extradição; reintegração de posse da comunidade Canaã de Navegantes/SC; rol de culpados.

### 1.6 PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E EVENTOS

Atuação como participante em **316 (trezentas e dezesseis)** reuniões. Dentre outros temas debatidos, merecem destaque: Banco Nacional de Monitoramento das Prisões 2.0 (BNMP 2.0); depoimento especial; Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), sobre temas da infância e da juventude; Busca Ativa; Comissão de Apoio do Conselho Gestor da conta centralizada do TJSC; novas fontes de recursos para o Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC); implantação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI); audiência de custódia; videoconferência; interdições de estabelecimentos criminais; mutirão da defensoria pública; apresentação do apenado à Justiça por biometria; perícias criminais; Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROVITA); Convênio do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD); paternidade responsável; projeto Mulheres Grávidas; formação da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), à luz da Portaria n. 94, de 14 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde; possibilidade de estadualização da execução penal; rol de culpados e comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral; Auditoria do Tribunal de Contas Estadual no sistema socioeducativo em meio fechado; Programa Novos Caminhos; controle das internações provisórias; Programa Acompanhamento e Logística para o Eficiente e Rápido Acolhimento (ACELERA); Justiça Restaurativa; Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM); idoso vítima de violência.

Além disso, houve participação nos seguintes eventos e visitas técnicas:

- Criciúma, Araranguá e Santa Rosa do Sul – visita às instituições de acolhimento – 20.2.2018;
- Itajaí – inspeção no Presídio Feminino, acompanhando a comissão do CNJ – 21.2.2018;
- Criciúma – visita técnica à Comarca, acompanhando o Corregedor-Geral da Justiça – 26.2.2018;
- Itapema – reunião técnica sobre a instituição de acolhimento – 1º.3.2018;
- Santa Rosa do Sul – reunião técnica sobre a instituição de acolhimento – 5.3.2018;
- Brasília – ENFAM – Curso “Justiça Restaurativa – fundamentos, princípios e valores” – 20 a 23.3.2018;
- Capital – visita técnica à unidade prisional – 16.4.2018;



## 5. AÇÕES E PROJETOS

- Rio do Sul – visita à unidade de atendimento socioeducativo/inauguração padaria-escola – 20.4.2018;
- Chapecó, Joaçaba e Lages – visita técnica às Comarcas (nova gestão) – 23 a 24.4.2018;
- Seminário: Evento socioeducativo – Juiz-Corregedor do Núcleo V atuou como palestrante – 18.4.2018;
- Seminário: Estratégias integradas da segurança pública – 26.4.2018;
- Seminário: Sistema protetivo – Juiz-Corregedor do Núcleo V atuou como palestrante – 27.4.2018;
- Seminário: Combate à violência sexual de crianças e adolescentes – 18.5.2018;
- Celebração dos Termos de Convênio n. 01 e 02, firmados, respectivamente, com a PMSC e o Batalhão de Aviação/PMSC, bem assim dos respectivos alvarás judiciais – 4 e 18.5.2018;
- Curso de Protocolo de Istambul – Academia Judicial – 21 e 22.5.2018;
- Entrevistas às emissoras RIC, CBN e Ric News – Tema: Adoção – 24.5.2018;
- Protocolo de enfrentamento à violência contra o idoso – MPSC – 8.6.2018;
- Entrevistas à emissora RIC e à Justiça Legal – Tema: Projetos do Núcleo V e Busca Ativa – 4 e 5.6.2018;
- São José e Florianópolis – inspeções nos abrigos – 27 a 29.6.2018;
- Lançamento do projeto “Busca Ativa” – 12.7.2018;
- Entrevista à web TV TJSC: Lei da Adoção – 10.7.2018;
- Entrevista à emissora SBT – Tema: Busca Ativa – 10.7.2018;
- Entrevista à emissora NSC – Tema: Busca Ativa – 10.7.2018;
- Camboriú e Navegantes – inspeções nos abrigos – 17.7.2018;
- Capital – inspeções nos abrigos – 20.7.2018;
- Região Oeste – inspeções nos abrigos – 23 a 27.7.2018;
- Palestra ministrada sobre o ECA e o Processo de Adoção – Academia Judicial – 3.8.2018;
- Brasília/DF – Lançamento nacional do novo sistema nacional de adoção e acolhimento de crianças e adolescentes – 20.8.2018;
- Campanha “Pela Paz em Casa” – CEVID – Tribunal Pleno – 23.8.2018;
- Capital – visita à Penitenciária – 2.8.2018;
- Reunião sobre o centro de atendimento socioeducativo de Criciúma – 9.8.2018;
- Chapadão do Lageado – inspeção no imóvel em que seria instalada a nova casa de acolhimento – 17.8.2018;
- Ministrando aula para os novos magistrados – Academia Judicial – 4.9.2018;
- Seminário PROVITA – MPSC – Auditório do MPSC – 5.9.2018;
- Camboriú – inspeção – 11.9.2018;
- Reunião sobre o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de Blumenau – AMMVI – 13.9.2018;
- Entrevista à emissora NSC – Tema: Videoconferência – 14.9.2018;
- Entrevista à emissora RIC TV – Tema: Videoconferência – 14.9.2018;
- Fórum Estadual de Juizes e Promotores de Justiça – Tribunal Pleno – 20 a 21.9.2018;
- Celebração de testes com a videoconferência: 4.9.2018 (Agronômica); 5.9.2018 (Tijucas); 12.9.2018





## 5. AÇÕES E PROJETOS

(Biguaçu) e 24.9.2018 (Vara de Execução Penal da Capital);

- Itajaí e Piçarras - inspeção nos serviços de acolhimento - 5.10.2018;
- 4º Encontro de Oficiais da Infância e Juventude do Poder Judiciário - 19.10.2018;
- Palestra «Habilitação, busca ativa, adoção, pós-adoção» - GEEAB - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Blumenau - 30.10.2018;
- III Fórum Estadual de Assistentes Sociais e de Psicólogos do Poder Judiciário de Santa Catarina - Solenidade de abertura - Sala de Sessões Ministro Teori Zavascki TJSC - 8.11.2018;
- São Bento do Sul - inspeção no serviço de acolhimento - 20.11.2018;
- Audiência Pública: *“Políticas Públicas para Imigração em Santa Catarina”* - Mesa de abertura - Plenário Deputado Paulo Stuart Wright da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - 21.11.2018;
- Tubarão - inspeção no CASEP - 22.11.2018;
- Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude - TJSC - 23.11.2018;
- Encontro Estadual dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, da Educação e de Família - Palestra sobre o tema: *“Panorama e perspectivas para o sistema socioeducativo em meio fechado no Brasil e em Santa Catarina”* - 23.11.2018;
- São José - inspeção no setor de Serviço Social - 27 e 29.11.2018;
- Rio do Sul - inspeção no CASEP - 28.11.2018;
- Rio do Sul e Trombudo Central - inspeção no serviço de acolhimento - 28.11.2018;
- XII Semana pela Paz em Casa - Painel: *“A violência contra a Mulher”* - Sala de Sessões Ministro Teori Zavascki TJSC - 30.11.2018;
- Foz do Iguaçu/PR - XII Encontro Nacional do Poder Judiciário - 3 e 4.12.2018;
- 80º ENCONGE - Recife/PE - 7 a 9.2.2019;
- Itajaí - inspeção no CASEP - 22.2.2019;
- Itajaí - inspeção na Penitenciária - Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí - 14.3.2019;
- Criciúma - inspeção na Penitenciária Sul - 15.3.2019;
- Joinville - inspeção na Penitenciária Industrial - 21.3.2019;
- São José - inspeção no Complexo Penitenciário do Estado (COPE) - 22.3.2019;
- Capital - inspeção no PAI (centro de atendimento socioeducativo) - 29.3.2019;
- Inauguração da Sala de Capacitação Valter José Luz - 12.4.2019;
- Concessão de 11 (onze) entrevistas sobre temas como: Adoção, Sistema Busca Ativa etc. - entre 1º e 31.5.2019;
- Rio do Sul - palestra para o grupo de adoção - 24.5.2019;
- Navegantes - palestra *“Sistema Busca Ativa”* para o abrigo - 30.5.2019;
- São José - inspeção no Fórum - 7.5.2019;
- São José - inspeção no CASE da Grande Florianópolis - 14.5.2019;
- Gaspar e Brusque - inspeção nos serviços de acolhimento - 28.5.2019;
- Criciúma - inspeção no CASEP - 31.5.2019;

## 5. AÇÕES E PROJETOS

- Concessão de 3 (três) entrevistas sobre temas como: Programa Acelera, Adoção, Sistema Busca Ativa, etc. - entre 1º e 30.6.2019;
- Brasília/DF - CNJ: III Encontro Nacional de Cooperação Judiciária - 5.6.2019;
- Palestra no XXIV Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (ENAPA) - Blumenau - 20 a 21.6.2019;
- Palhoça - visita à Comarca em conjunto com a CEJA - 4.7.2019;
- Participação no programa Tempo de Diálogo - Tema: Videoaudiência - 5.7.2019;
- Brusque - palestra no GEAAB - 10.7.2019;
- Audiência Pública "Elaboração de Propostas de Metas Nacionais 2020 do CNJ" - 12.7.2019;
- São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Joaçaba, Concórdia e Chapecó - inspeção nos respectivos CASEs e CASEs - 15 a 19.7.2019;
- Bom Retiro - inspeção no serviço de acolhimento em conjunto com a CEJA - 7.8.2019;
- Curso de capacitação do CNJ sobre o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) - 8.8.2019;
- Rio do Sul e Bom Retiro - inspeção nos serviços de acolhimento em conjunto com a CEJA - 22.8.2019;
- Palhoça - inspeção no serviço de acolhimento em conjunto com a CEJA - 3.9.2019;
- 82º ENCOGE - Foz do Iguaçu/PR - 4 a 6.9.2019;
- Visita Técnica à Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região - 24.9.2019;
- Rio do Sul - inspeção no serviço de acolhimento em conjunto com a CEJA - 26.9.2019; e
- Brasília/DF - CNJ e Escritório das Nações Unidas - 2º Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização - 25 e 27.9.2019.

## 2. REVISÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Contribuição para o Projeto de Revisão dos atos normativos da Corregedoria-Geral da Justiça de titularidade do Núcleo II, com análise de todos os atos normativos oriundos do Núcleo V e eventual modernização frente ao disposto na legislação atualizada, conforme tabela abaixo:

<b>Ato Normativo Revisado</b>	<b>Total</b>
Ofício-Circular	233
Circular	201
Provimento	60

*Fonte: Núcleo V, 2019.*

Vencida a etapa de revisão dos normativos, a ação foi concluída.

### 3. LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE PSICÓLOGOS E DE ASSISTENTES SOCIAIS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Foi elaborada, pelo Núcleo V, tabela de levantamento de dados para subsidiar estudo acerca da necessidade de aumento do número de psicólogos e de assistentes sociais nas unidades do Poder Judiciário, encaminhada à Presidência por intermédio do Ofício CGJ n. 266/2018, subscrito pelo Corregedor-Geral da Justiça.

### 4. ANÁLISE DOS PEDIDOS DE MUTIRÃO E/OU DE COOPERAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E OFICIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NAS COMARCAS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Os procedimentos deflagrados com vistas a solicitar mutirão e/ou cooperação de assistentes sociais, de psicólogos e de oficiais da infância e juventude nas comarcas têm sido apreciados previamente pelo Núcleo V, no anseio de se vislumbrar a atual situação da comarca solicitante, bem assim da comarca do pretendido profissional e a real necessidade do pleito, em atenção aos termos da Resolução GP n. 11/2014. Trata-se de ação de cunho permanente.

## 5. SAÚDE MENTAL

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

A ação é resultado de projeto desenvolvido pelo Núcleo V, voltado ao acesso e à garantia de assistência de qualidade aos portadores de sofrimento e/ou transtorno mental ou com necessidade de tratamento de saúde em decorrência do consumo de álcool ou outras drogas, com assessoramento aos Magistrados sobre a saída do paciente do estabelecimento de saúde. Foram visitados hospitais com leitos psiquiátricos e 24 (vinte e quatro) comunidades terapêuticas, sendo os relatórios conclusivos disponibilizados no acesso restrito da Corregedoria-Geral da Justiça. A divulgação de material sobre a atuação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e sobre os serviços disponíveis em Santa Catarina ocorreu por intermédio da Circular CGJ n. 108, de 19 de outubro de 2017. Conforme referendado, o projeto foi concluído e convertido em ação de feição permanente em face do apoio prestado às unidades sempre que acionado o Núcleo V. Nessa senda, em 31.7.2018, foi determinado pelo Corregedor-Geral da Justiça o reenvio da citada circular, por meio eletrônico, aos Magistrados e Chefes de Cartório a fim de destacar a relevância do conteúdo do material referente ao Projeto Saúde Mental da Corregedoria-Geral da Justiça.

### 6. PORTARIA N. 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

A Portaria n. 94, de 14 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde, institui "o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental e *conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*". A ação foi proposta, com o objetivo de estabelecer

procedimentos e fluxos a serem adotados pelos Magistrados e pelos servidores, diante da implantação, pelo Poder Executivo, dos serviços da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), além de os alertar sobre a priorização do tratamento ambulatorial e a excepcionalidade da internação compulsória. Assim, a ação visa ao regramento da interlocução entre o Poder Judiciário (Justiça de primeiro grau) e o Poder Executivo (EAP), em observância ao texto normativo referendado. Nesse desiderato, foi expedida a Circular CGJ n. 121, de 11 de setembro de 2019.

## 7. GRUPO DE TRABALHO SOBRE O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

O grupo de trabalho, capitaneado pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e do Terceiro Setor do Ministério Público de Santa Catarina, objetiva dar andamento aos trabalhos iniciados no ano de 2016, pelo Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina, no que toca à elaboração de protocolo de enfrentamento à violência contra o idoso no Estado de Santa Catarina. Foram realizadas reuniões durante os anos de 2016 e 2018, com vistas a, entre outras temáticas, enfatizar a construção de proposta de fluxograma de atendimento à pessoa idosa vítima de violência no âmbito de cada órgão/instituição que participa do grupo em testilha. No ano de 2019, a primeira reunião do grupo, destinada à retomada dos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos, foi realizada no dia 27.6.2019. Em 4.9.2019 e em 1º.10.2019, novos encontros foram levados a efeito. Trata-se, portanto, de ação de feição permanente, que perdurará até a completa consecução do objetivo embrionário.

## 8. REVISÃO DA LISTA DE ESPERA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PRIVATIVA DE LIBERDADE (INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

A ação, embasada em solicitação do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE), gestor de vagas no sistema socioeducativo estadual, consiste em recomendação aos Magistrados de todo o Estado para que realizem revisão da lista de espera para atendimento socioeducativo (internação e semiliberdade) quando solicitadas informações pelo DEASE, encaminhando-se ao referido órgão informações de maneira individualizada (por adolescente), com indicação do número do processo e a fase em que se encontra. De igual forma, identificada pelo Magistrado a desnecessidade da manutenção do nome do adolescente em conflito com a lei em lista de espera, a recomendação é de que o fato deverá também ser informado à Gerência Pró-Sinase, bem assim deverá ser providenciada a imediata baixa da guia no sistema Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL). Nesse sentido, foi expedida a Circular CGJ n. 34, de 8 de março de 2018. Importante registrar que o número de adolescentes em conflito com a lei que compunha a lista de espera em apreço reduziu consideravelmente, conforme discriminado no quadro abaixo:

## Lista de Espera

	Unidade	Número de adolescentes
<b>Em 31.3.2018</b>	CASE masculino	418
	CASEP masculino	221
	Semiliberdade masculino	28
	CIF	16
	Semiliberdade feminino	12
<b>Em 6.11.2018</b>	CASE masculino	158
	CASEP masculino	22
	Semiliberdade masculino	0
	CASE feminino	4
	CASEP feminino	0
	Semiliberdade feminino	2
<b>Em 1°.10.2019</b>	CASE masculino	45
	CASEP masculino	0
	Semiliberdade masculino	13
	CIF	7

Fonte: Núcleo V, 2019.

Oportuno ressaltar que os 45 (quarenta e cinco) adolescentes que aguardam vaga para cumprimento de medida socioeducativa de internação definitiva já se encontram cumprindo a medida em centros de atendimento socioeducativo provisórios.

### 9. INSPEÇÕES NOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, correção e serviços oferecidos à sociedade.*

A ação, de caráter permanente, voltada ao levantamento dos pontos frágeis apurados nas visitas realizadas em 2017 e à retomada das visitas para verificar se foram promovidas melhorias nas unidades consideradas mais críticas, contou com cronograma de inspeções, o qual foi iniciado no segundo semestre de 2018 e perdurou por todo o ano de 2019.



Fonte: Núcleo V, 2018.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

Nessa senda, foram inspecionados e elaborados relatórios desse trabalho, sobremaneira para registrar as atuais situações encontradas nos seguintes centros de atendimento socioeducativo do Estado:

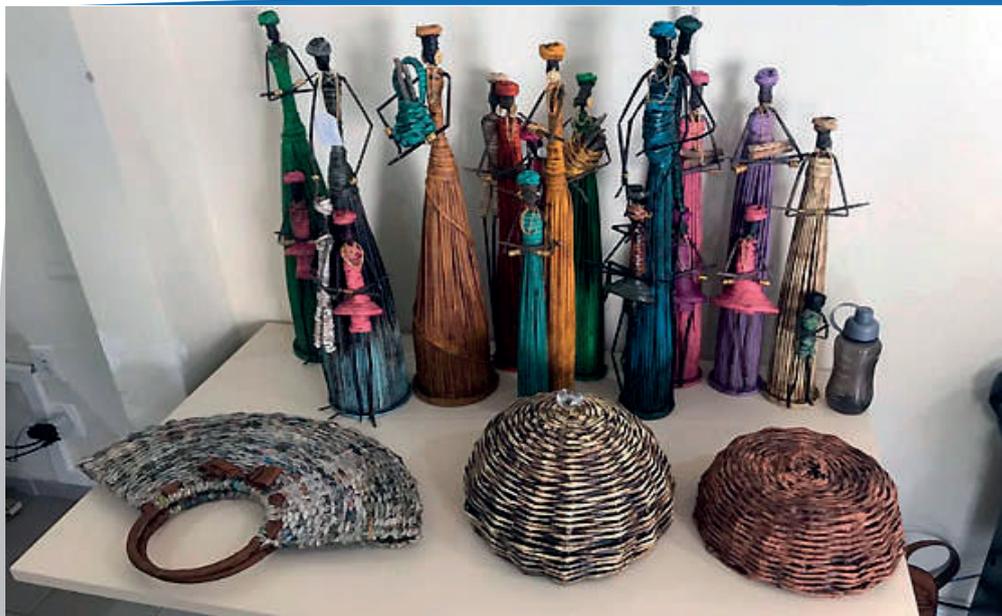
<b>Unidade</b>	<b>Inspeção</b>
CASE da Grande Florianópolis/SC	16.2.2018 e 10.9.2018
CASE e CASEP de Joinville	31.8.2018
CASEP de Blumenau	13.9.2018
CASEP de Curitiba	25.10.2018
CASE de Lages	26.10.2018
CASEP de Tubarão	22.11.2018
CASEP de Rio do Sul	28.11.2018
CASEP de Itajaí	22.2.2019
PAI da Capital	29.3.2019
CASE da Grande Florianópolis	14.5.2019
CASE e CASEP de Criciúma	31.5.2019
CASE, CASEP e CIF de Chapecó	15.7.2019
CASEP de São José do Cedro	16.7.2019
CASEP de São Miguel do Oeste	16.7.2019
CASEP de Xanxerê	17.7.2019
CASEP de Concórdia	18.7.2019
CASEP de Joaçaba	18.7.2019

Fonte: Núcleo V, 2019.

## 10. EXPOSIÇÃO “RECICLANDO IDEIAS: LIBERDADE ATRAVÉS DA ARTE”

*Objetivo(s) estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade.*

O Núcleo V, em face das suas atribuições e em parceria com o Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE), órgão da Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), organizou a exposição de artes “*Reciclando Ideias: Liberdade Através da Arte*”, realizada de 23.4.2019 a 6.5.2019, com evento de lançamento no primeiro dia, às 13h30, no Hall de entrada do Tribunal de Justiça. O objetivo da exposição foi dar visibilidade à atividade desenvolvida no Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Tubarão (CASEP), situado no Sul do Estado, local em que, incentivados pela pedagoga, os adolescentes internados passaram a transformar papel de jornal em obras de arte, desvelando-se a possibilidade de ressocialização desses adolescentes.



Fonte: Divulgação/TJSC, 2019.

### 11. METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA: EMISSÃO DE CPF PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu metas nacionais para cumprimento pelas Corregedorias dos Tribunais respectivos no ano de 2017. Dentre elas, merece realce a Meta 4, alusiva à unificação de dados de crianças e adolescentes do protetivo e do socioeducativo por meio da obtenção do CPF. Com esse desiderato, foi efetuada articulação com os órgãos envolvidos, com definição de rotina e fluxo padrão mediante a edição da Circular CGJ n. 69, de 23 de junho de 2017. A Circular CGJ n. 107, de 17 de outubro de 2017, foi editada, outrossim, em reforço à circular acima mencionada. Devido à rotatividade de ingresso de crianças e adolescentes nesses espaços, foi recomendada a incorporação dessa praxe nas unidades e o controle periódico pelos gestores e equipes da infância e da juventude. No que toca às crianças e aos adolescentes abrigados, foi mantido, outrossim, contato com a Superintendência

da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal Divisão de Interação com o Cidadão (DIVIC), Equipe de Cadastro (ECD), que orientou esta Corregedoria-Geral da Justiça a adotar procedimento análogo ao descrito na Norma de Execução Cocad n. 1, de 1º de julho de 2015. Assim, periodicamente, sobretudo pelo cunho permanente da ação, são expedidos ofícios pela Corregedoria-Geral da Justiça às Delegacias da Receita Federal para confecção do documento de CPF das crianças e dos adolescentes abrigados.

### 12. JUSTIÇA RESTAURATIVA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio serviços e oferecidos à sociedade.*

O Núcleo V participa ativamente dos debates atinentes à instituição da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, em observância à Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016. A ação, desenvolvida, conjuntamente, pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), pela Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPMEC) e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF), objetiva evitar práticas desarticuladas, sobreposição de ações, disparidades de orientações, assegurar a otimização do orçamento público e contemplar as especificidades de cada segmento da Justiça (crime, infância e juventude, família e violência doméstica). Os procedimentos de formalização da proposta de texto normativo foram iniciados.

### 13. AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM NACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

Decisão exarada em procedimento administrativo que possibilita aos Juízes da Infância e da Juventude delegarem a emissão de autorização de viagem nacional, colaborando, assim, para a racionalização e otimização no procedimento de expedição. Em outro procedimento administrativo, houve a padronização de formulário de autorização de viagem a ser preenchido. As ações foram concluídas com a expedição das Circulares CGJ n. 39, de 19 de março de 2018, e n. 121, de 22 de junho de 2018. Não obstante, foi expedida a Circular CGJ n. 135, de 19 de setembro de 2019, com vistas a divulgar aos Magistrados, aos Chefes de Cartório e aos Oficiais da Infância e da Juventude a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça sobre a autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes, nos termos da Resolução CNJ n. 295/2019.

### 14. GRUPO DE TRABALHO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS (FECAM)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

O Grupo de Trabalho, durante a gestão, reuniu-se, mensalmente, com o propósito de debater o serviço de acolhimento familiar, o que resultou em projeto de minuta de lei a ser encaminhada aos Municípios, contendo a normatização do serviço de família acolhedora.

### 15. INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO NA COMARCA DE ITAPEMA VISANDO PROPOR MELHORIAS E SUGESTÕES

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Diante da notícia de irregularidade e da insalubridade do ambiente, verificou-se a necessidade de uma intervenção por meio de inspeção extraordinária, realizada pelo Núcleo V e pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA). Foi efetivada visita técnica e foram apontadas diversas necessidades de melhoria à entidade de acolhimento e ao Município, que disponibilizou novo local para o funcionamento da entidade. Como consequência, houve a substituição da casa de acolhimento, proporcionando um ambiente mais saudável, protetivo e acolhedor ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes institucionalizados.

### 16. INTEGRAÇÃO SAJ E BNMP 2.0

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

A ação, realizada de forma conjunta pelo Núcleo V, pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF), pela Assessoria do Foro Judicial e pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), objetivou, num primeiro momento, a integração do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP 2.0) a fim de disponibilizar aos servidores, aos Magistrados, aos colaboradores e a todo e qualquer jurisdicionado dados, em tempo real, do recenseamento da população carcerária. A finalidade dessa ação, no ano de 2018, foi regularizar o acervo de processos de execução penal, com vistas a cadastrar todos os apenados e os mandados de prisão no BNMP 2.0 e, dessa forma, permitir que se tenha efetivo controle e dados fidedignos sobre a situação dos presos e do sistema carcerário no Brasil. Saneado e regularizado o acervo, alterações mensais no SAJ continuaram sendo feitas para adaptar o sistema às evoluções do BNMP 2.0 e implementar melhorias que não foram contempladas com as versões iniciais do SAJ. As alterações mensais aconteceram, consoante informações prestadas pela DTI, até dezembro de 2018. Importante destacar que, em atenção ao disposto no art. 36 da Resolução CNJ n. 251/2018, foi criado Grupo de Trabalho, do qual o Núcleo V participa, para coordenar e fiscalizar o cumprimento da citada resolução, com vistas a apoiar tecnicamente Magistrados e servidores responsáveis pelo cadastramento de pessoas e documentos, analisar e conferir a consistência das informações cadastradas no banco e oferecer suporte aos usuários. A ação, portanto, é de feição permanente, uma vez que são realizadas reuniões regulares pelo referendado grupo para alinhar as medidas que se fizerem essenciais ao bom funcionamento do BNMP 2.0.

### 17. ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (ENASP)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e serviços oferecidos à sociedade.*

Metas de Persecução Penal e de Efetividade da Execução da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública para o Poder Judiciário. A comunicação das metas estabelecidas pelo CNJ, para o ano de 2018, ocorreu por meio do Ofício SEP-CNJ n. 26/2018, subscrito pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário Especial de Programas, Projetos e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça,

Richard Pae Kim, o qual solicitou, com lastro na Portaria n. 69, de 11 de setembro de 2017, que instituiu o Mês Nacional do Júri “como esforço concentrado de julgamento dos crimes dolosos contra a vida”, que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina dê preferência aos processos: a) de réus presos; b) de violência contra mulheres e menores de idade; c) de crimes praticados por policiais no exercício ou não de suas funções e d) de confrontos dentro ou nos arredores de bares e/ou casas noturnas. Nessa linha, foi publicada a Circular CGJ n. 214, de 31 de outubro de 2018.

### 18. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

**Descrição:** Participação no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF), como órgão auxiliar, com atuação em reuniões periódicas, para tratar, entre outras temáticas, das implementações necessárias à expansão da audiência de custódia e à regulamentação a esse respeito.

### 19. APRESENTAÇÃO À JUSTIÇA POR BIOMETRIA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O projeto de apresentação à Justiça por Biometria, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com apoio do Núcleo V, consiste em uso do leitor biométrico, enquanto ferramenta de automação associada ao Cadastro de Partes e Representantes do Sistema de Automação da Justiça (SAJ5/PG). Esse projeto almeja não só o registro da apresentação dos reeducandos, como também a certificação nos autos, a alimentação do histórico de partes, a previsão de apresentações e o controle de ausências, atividades até então desempenhadas de forma manual pelas unidades que controlam o cumprimento dessas medidas. Para auxiliar os usuários na implantação da funcionalidade, foi elaborada a Orientação CGJ n. 65, de 30 de agosto de 2018, acessível na página da Corregedoria-Geral da Justiça. Além disso, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizou no portal do processo eletrônico o “Procedimento Operacional Padrão – POP n. 34”, o “Manual para Instalação de Equipamentos (TSI)” e o “Manual do Usuário – Regras de Sistema”. Com vistas a divulgar o conteúdo da citada orientação aos Magistrados, aos Assessores e aos Chefes de Cartório com atuação na área criminal, na execução penal, nos Juizados especiais criminais e nos Juizados da violência doméstica, foi expedida a Circular CGJ n. 184, de 31 de agosto de 2018.

### 20. PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS EM SANTA CATARINA (PROVITA/SC)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Composição do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROVITA/SC), com participação ativa nos encontros designados pela Secretaria do Conselho.

### 21. DESTINAÇÃO DAS VERBAS PECUNIÁRIAS – CONSELHO GESTOR DA CONTA CENTRALIZADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (PEQUENAS INFRAÇÕES GERANDO GRANDES TRANSFORMAÇÕES)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, correição e serviços oferecidos à sociedade.*

**1ª etapa. Normatização:** Colocação em produção do fluxo destinado ao primeiro e ao segundo graus, haja vista a entrada em vigor, em 1º de março de 2018, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece regras acerca do recolhimento, da destinação, da liberação, da aplicação e da prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, da transação penal e da suspensão condicional do processo e institui o Conselho Gestor. Regulamentação acerca da atuação do Conselho Gestor da conta centralizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 13 de abril de 2018, definindo a forma de destinação dos valores geridos pelo Conselho. Aperfeiçoamento da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017, por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 13, de 30 de outubro de 2018, que altera os artigos 2º e 40 daquela.

**2ª etapa. Avaliação dos projetos:** Participação ativa do Núcleo V na Comissão de Apoio que auxilia o Conselho Gestor na avaliação dos cadastros, aprovação e escolha de projetos sociais, bem assim na notificação das entidades, na emissão de alvarás judiciais para liberação de valores e na avaliação das prestações de contas ofertadas pelas entidades beneficiadas. Durante o ano de 2018, em atenção ao Edital de Chamamento Público, publicado em 13.4.2018, foram beneficiados 4 (quatro) importantes projetos de abrangência estadual/regional e ligados à Segurança Pública. Por conta de novo Edital de Chamamento Público, publicado em 22.3.2019, mais 19 (dezenove) projetos, por observarem os dispositivos normativos e revelarem importante cunho social, foram agraciados. O projeto foi concluído, mas suas repercussões dependem de acompanhamento permanente.

### 22. GERENCIADOR DE EDITAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS ADVINDOS DE TRANSAÇÕES PENAIS, PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e correição.*

O projeto foi concebido, em 2019, com lastro nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017 e n. 2, de 13 de abril de 2018, destinando-se à operacionalização de mecanismo que possa: a) atender às recomendações delineadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no que atine às prestações de contas ofertadas pelas entidades beneficiadas com valores advindos de transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo, resultantes de consulta formulada àquela Corte e que importou na reforma do seu Prejulgado n. 2.164 (Processo n. @ CON17/00753891); e b) revelar dados fidedignos sobre a publicação de editais de chamamento público ou a transferência de valores à conta centralizada do Tribunal de Justiça pelas unidades jurisdicionais gestoras. A Assessoria de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça tem levado a efeito estudos minuciosos sobre o tema. A previsão é de que o mecanismo fique pronto até o fim do segundo semestre de 2019. Trata-se de projeto de caráter permanente, que será utilizado mormente nas atribuições da Corregedoria-Geral da Justiça de orientação, apoio e fiscalização.

### 23. ACOMPANHAMENTO DAS INTERDIÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, correição e serviços oferecidos à sociedade.*

Procedimento administrativo para apuração da regularidade das interdições nos estabelecimentos prisionais, com o escopo de cumprir o conteúdo do art. 387 do Código de Normas. O projeto almejou, ainda, a reavaliação do sistema penitenciário, com potencial abertura de mais vagas no sistema prisional. O projeto resultou na criação de um sistema de interdições dos estabelecimentos prisionais, que pode ser acessado por meio do *link*: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/interdicaoestabelecimentopenal>. Tal sistema possibilita que a Corregedoria-Geral da Justiça realize um controle interno da situação dos estabelecimentos prisionais do Estado, bem como propicia a fiscalização do procedimento adotado nos casos de decretação de interdição do estabelecimento penal. Em vista disso, o Juiz-Corregedor do estabelecimento prisional deverá alimentar e atualizar o sistema de controle das interdições de forma semestral, inclusive na hipótese de não existir interdição decretada e no caso de processo judicial com sentença transitada em julgado. A utilização e a alimentação do sistema são de responsabilidade exclusiva do Juiz-Corregedor do respectivo estabelecimento prisional, que terá acesso ao sistema com a inclusão de seu usuário e senha (utilizados para o acesso ao *e-mail* do TJSC). O uso do sistema consiste em importante ferramenta de automação, uma vez que a funcionalidade possibilita o controle do cenário dos estabelecimentos prisionais e minimiza as atividades até então desempenhadas de forma manual pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF). Expedida a Circular CGJ n. 188, de 11 de setembro de 2018, para apresentação do sistema.

### 24. PROJETO MULHERES LIVRES

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

O projeto, de autoria do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em parceria com o Núcleo V, tem como principal objetivo oferecer uma rede de proteção social às mulheres gestantes e às mães ou responsáveis por crianças ou por pessoas com deficiência que se encontram em prisão domiciliar. Destina-se ao desenvolvimento de ações sistemáticas e regulares voltadas às mulheres em uso de tornozeleira eletrônica, com o primordial desiderato de ressocializá-las, assim como reinseri-las na rede educacional, no mercado de trabalho e em ações de lazer, de esporte e de cultura. Desse modo, durante os estudos do projeto, foram definidos fluxos a serem seguidos pelo Poder Judiciário e pela coordenação do programa a fim de viabilizar a inclusão da mulher no Projeto Mulheres Livres. No momento, aguarda-se a elaboração de normativa que será divulgada aos Juízes de primeiro grau, com o intuito de fomentar as ações realizadas pelo programa.

### 25. REVISÃO DA ORIENTAÇÃO CGJ N. 55, DE 20 DE MAIO DE 2015

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e procedimentos internos.*

A Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015, disciplina procedimentos, formação e tramitação do processo de execução criminal (PEC). Com a implementação das ações "Audiência de Custódia" e "BNMP 2.0", os procedimentos atinentes à formação do PEC sofreram sensíveis mudanças, o que motivou

o desenvolvimento do projeto de revisão da Orientação CGJ n. 55/2015, com vistas a adequá-la ao atual cenário processual. O novel texto normativo está pronto, porém, aguardando ajustes diante da adoção do sistema *Eproc* pelo Tribunal de Justiça (módulo na área criminal).

### 26. VIDEOAUDIÊNCIA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos.*

O Núcleo V autuou procedimento administrativo para analisar a viabilidade da utilização do sistema de videoaudiência nas comarcas do Estado de Santa Catarina. O objetivo inaugural era contribuir para a diminuição dos gastos públicos com o traslado de presos, assim como para a diminuição das escoltas policiais nesses traslados, liberando mais policiais para a atividade-fim, bem como minimizar os riscos para os envolvidos nas audiências de réus presos quando existissem indícios de tentativa de fuga ou resgate deles. Os estudos, as tratativas e os testes levados a efeito, durante o ano de 2018 e o primeiro semestre do ano de 2019, resultaram na definição do programa para realização das videoaudiências, no desenvolvimento de uma agenda colaborativa e em manual para uso do sistema. Contudo, o projeto migrou para a Presidência deste Tribunal de Justiça, em julho de 2019, em razão do projeto lá iniciado possuir objeto mais amplo. O Núcleo V, todavia, continuou participando das reuniões sobre a temática, com o intuito de contribuir para a conclusão do projeto. Esse projeto resultou na edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 24, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre o uso do sistema de videoaudiência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

### 27. PROTOCOLO PARA COMUNICAÇÃO AO JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS PRESAS GRÁVIDAS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Criação de sistemática para o Juiz da Infância e da Juventude ser comunicado sobre a gravidez de uma mulher presa, podendo, de forma antecipada, preparar a rede para dar o suporte necessário à família extensa para a recepção da criança com 6 (seis) meses de vida. O protocolo visa cumprir o estabelecido nas Leis n. 8.069/1990 e 7.210/1984, uma vez que impedirá que crianças com mais de 6 (seis) meses permaneçam dentro do estabelecimento prisional e articulará a rede para estruturação da família extensa que receberá a criança. Sobre o tema, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução CNJ n. 252, de 4 de setembro de 2018, que estabeleceu princípios e diretrizes para o acompanhamento das mulheres mães e gestantes privadas de liberdade. Nessa linha, considerando a ampla uniformização de fluxo pelo CNJ, foi expedida a Circular CGJ n. 3, de 17 de janeiro de 2019, para divulgação do citado texto normativo a todos os Magistrados.

### 28. PROCESSO DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (PEMSE)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação.*

O projeto foi idealizado para recomendar às unidades judiciais a adoção de parâmetros uniformes na gestão das varas com competência para os feitos da infância e da juventude, contribuindo, assim, para o alcance da segurança jurídica e da otimização do serviço judiciário prestado. Foi concluído com a edição da Orientação CGJ n. 64, de 20 de junho de 2018, que disciplina a formação, a tramitação e o arquivamento do processo de execução de medida socioeducativa (PEMSE). Seu texto foi divulgado por meio da Circular CGJ n. 144, de 31 de julho de 2018. Os desdobramentos do projeto dependerão de acompanhamento permanente, sobremaneira diante da expansão da implantação do sistema *Eproc*.

### 29. BUSCA ATIVA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Desenvolvimento, pelo Núcleo V e pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), de sistema computacional interativo, instalado no Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA), instituído pelo Provimento CGJ n. 13, de 20 de outubro de 2005, para dar acesso aos pretendentes à adoção acerca da situação de crianças e de adolescentes institucionalizados, em relação aos quais não há manifestação de interessados em suas adoções. A principal finalidade é fomentar a possibilidade de adoção desse público e permitir que os pretendentes à adoção conheçam detalhes e vejam fotos e vídeos das crianças e dos adolescentes de forma direta, com vistas a despertar o interesse em uma adoção necessária. O lançamento do projeto, de cunho permanente, ocorreu em 12 de julho de 2018. O Provimento CGJ n. 13, de 15 de agosto de 2018, criou o Sistema Busca Ativa no âmbito da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção para conhecimento dos pretendentes habilitados. Foi editada a Circular CGJ n. 169, de 15 de agosto de 2018, com vistas a divulgar aos Magistrados o conteúdo do novel provimento e exortá-los ao seu cumprimento. O projeto aprimorou de maneira substancial a forma de identificação de famílias que possuem interesse em adotar, fato que causou impacto positivo no trabalho de apoio realizado pela CEJA e pelo Núcleo V.

### 30. CRIAÇÃO DO MÓDULO “NOVOS CAMINHOS” NO CUIDA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

O projeto foi criado em 2019, com o propósito de ser desenvolvido, pela Assessoria de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça em conjunto com o Núcleo V e a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), um módulo específico no Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA) para o Programa Novos Caminhos, em atenção aos dispositivos do Provimento CGJ n. 17, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece recomendações sobre procedimentos a serem observados pelos Magistrados com atuação nas Varas da Infância e da Juventude, com a finalidade de acompanhar o Programa Novos Caminhos. Esse programa, divulgado pela Circular CGJ n. 253, de 18 de dezembro de 2018, tem por finalidade garantir aos adolescentes acolhidos, através do oferecimento de qualificação,

escolarização e profissionalização, preparo e autonomia para proporcionar-lhes perspectiva de vida após o desacolhimento. Sobejou instituído, outrossim, Grupo de Trabalho, por meio da Portaria CGJ n. 54, de 5 de novembro de 2018, para acompanhamento, manutenção e orientação técnica do programa em apreço. A coordenação do grupo de trabalho foi atribuída ao Juiz-Corregedor do Núcleo V, diante das suas precípua atribuições. O módulo está em fase de desenvolvimento pela citada assessoria, com conclusão prevista para o fim do segundo semestre de 2019. Foi editada, ainda, a Circular CGJ n. 151, de 7 de outubro de 2019, como reforço ao conteúdo da Circular CGJ n. 253, de 18 de dezembro de 2018. Trata-se de projeto de cunho permanente, cujas adequações ainda exsurgirão após sua conclusão e divulgação.

### 31. PROGRAMA ACOMPANHAMENTO E LOGÍSTICA PARA O EFICIENTE E RÁPIDO ACOLHIMENTO (ACELERA)

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade.*

Inicialmente, denominado Central de Apoio e Monitoramento das Ações de Destituição do Poder Familiar (CDTA), o projeto foi traçado visando à criação de mecanismo de monitoramento das medidas de proteção e das ações de perda ou suspensão do poder familiar, diante das diretrizes instituídas pelos Provimentos CNJ n. 32/2013 e 36/2014. O sistema, desenvolvido em conjunto pelo Núcleo V e pela Assessoria de Informática, permite o controle, em cada fase processual e em tempo real, diante da criação de marcos processuais na medida de proteção e o processo de perda ou suspensão do poder familiar. Nesse viés, a Corregedoria-Geral da Justiça é alertada sobre o escoamento do prazo para uma determinada etapa do processo, de modo que permite, assim, o controle em cada fase do processo, e não somente após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias. Quando decorrido o prazo ou sempre que necessário, a Central de Apoio do Núcleo V efetua o contato com a unidade para descobrir o motivo do retardo no andamento do processo e procura auxiliar com soluções para dar-lhe o devido impulso. O objetivo é minimizar o tempo de institucionalização de crianças e adolescentes e potencializar o encaminhamento ao convívio familiar, na família biológica ou na substituta. O Provimento CGJ n. 9, de 11 de junho de 2019, estabelece recomendações sobre os procedimentos a serem observados pelos Magistrados em relação às medidas de proteção e aos processos de perda ou suspensão do poder familiar que possuam criança ou adolescente em serviço de acolhimento institucional ou familiar. Foram editadas as Circulares CGJ n. 70, de 11 de junho de 2019 e 85, de 8 de julho de 2019. O projeto é de caráter permanente, pois dedicado ao monitoramento da atuação judicial no que concerne à temática.

### 32. MANUAL PRÁTICO DO JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

É consabido que as questões atinentes à infância e à juventude são complexas e adornadas de particularidades, e desvelam a premente necessidade de elaboração de instrumento capaz de subsidiar as ações perfectibilizadas pelas unidades judiciais com competência para os feitos dessa fundamental seara, no que diz respeito aos múltiplos aspectos que se apresentam no dia a dia (processuais, correicionais, gestão da unidade e governança). Nesse viés, sob o novo paradigma da doutrina da proteção integral e o importante trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, foi deflagrado no Núcleo V, durante o ano de 2019, o projeto em testilha, que, dentre outras proposições, compila normas e orientações

acerca dos temas mais recorrentes, define padronização de rotinas e esclarece sobre a alimentação de cadastros instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça, tendo como objetivo simplificar, facilitar e uniformizar procedimentos, tudo em observância ao instituído no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normativas aplicáveis, inclusive, nas internacionais, das quais o Brasil é signatário. Trata-se de novel e sucinto projeto, que, acredita-se, segundo as expectativas que o ensejaram, contribuirá para o aperfeiçoamento, para a celeridade e a eficácia dessa prestação jurisdicional especializada, a qual deverá sempre vir alicerçada no superior interesse da criança e do adolescente. O texto está sob a derradeira correção e sua divulgação está prevista para o mês de novembro de 2019.

### 5.6 COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA)

#### 1. HABILITAÇÃO DE ESTRANGEIROS À ADOÇÃO

*Objetivo(s) Estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade.*

A habilitação de candidatos estrangeiros à adoção se constitui em um dos programas de relevância da Comissão, pois esse trabalho deu origem à sua implantação.

Todo procedimento relativo à adoção internacional no Estado de Santa Catarina tem início na Comissão Estadual Judiciária de Adoção, com a habilitação dos interessados, conforme disposto na Convenção de Haia.

A emissão de documentos relativos ao início e ao término das adoções internacionais são de responsabilidade do Corregedor-Geral da Justiça, na qualidade de Autoridade Central Administrativa Estadual, e à Comissão Estadual Judiciária de Adoção compete ordenar toda tramitação.

#### 2. BUSCA ATIVA

*Objetivo(s) Estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade – apoio.*

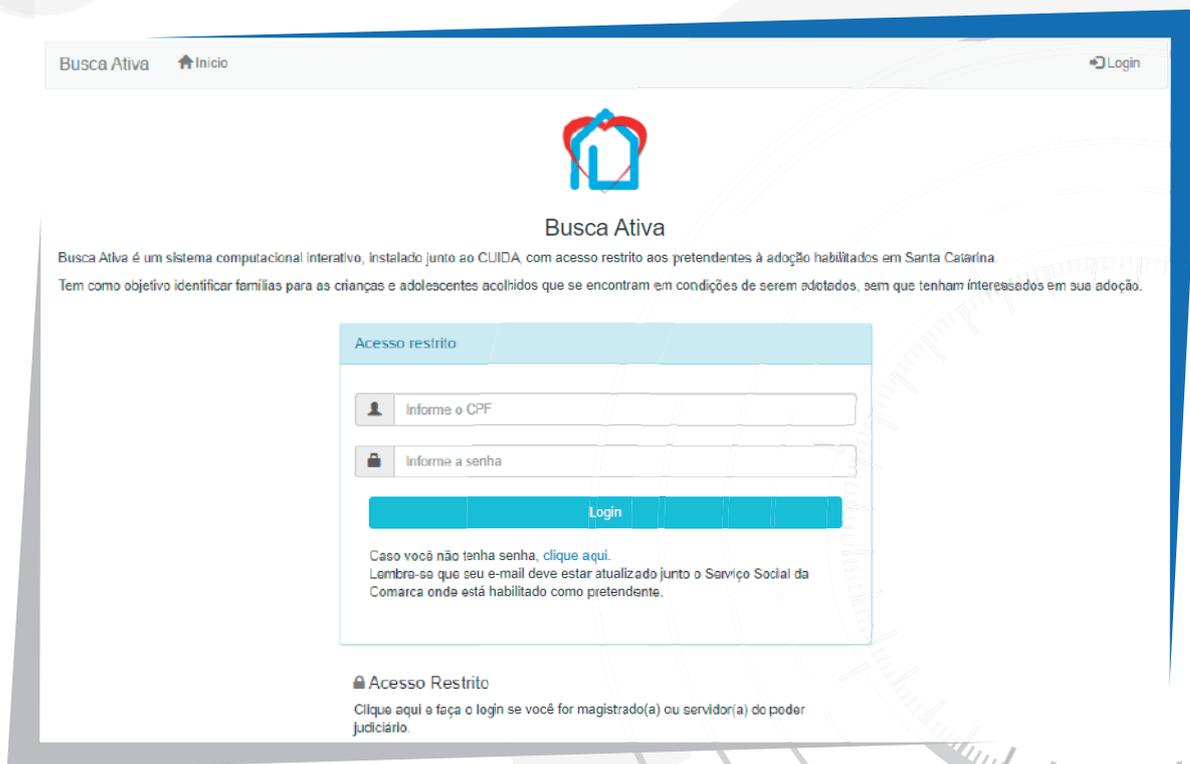
Criado em julho de 2018, o Sistema Busca Ativa passou a funcionar efetivamente em março de 2019. Tem por objetivo estimular as adoções tardias, de grupos de irmãos, crianças ou adolescentes com intercorrências de saúde, entre outros.

Consiste na apresentação das crianças e dos adolescentes com perfil diferenciado aos pretendentes habilitados no Estado, como forma de dar visibilidade a esses. Quando estabilizadas as consultas, a intenção é disponibilizá-las para os habilitados de outros Estados.

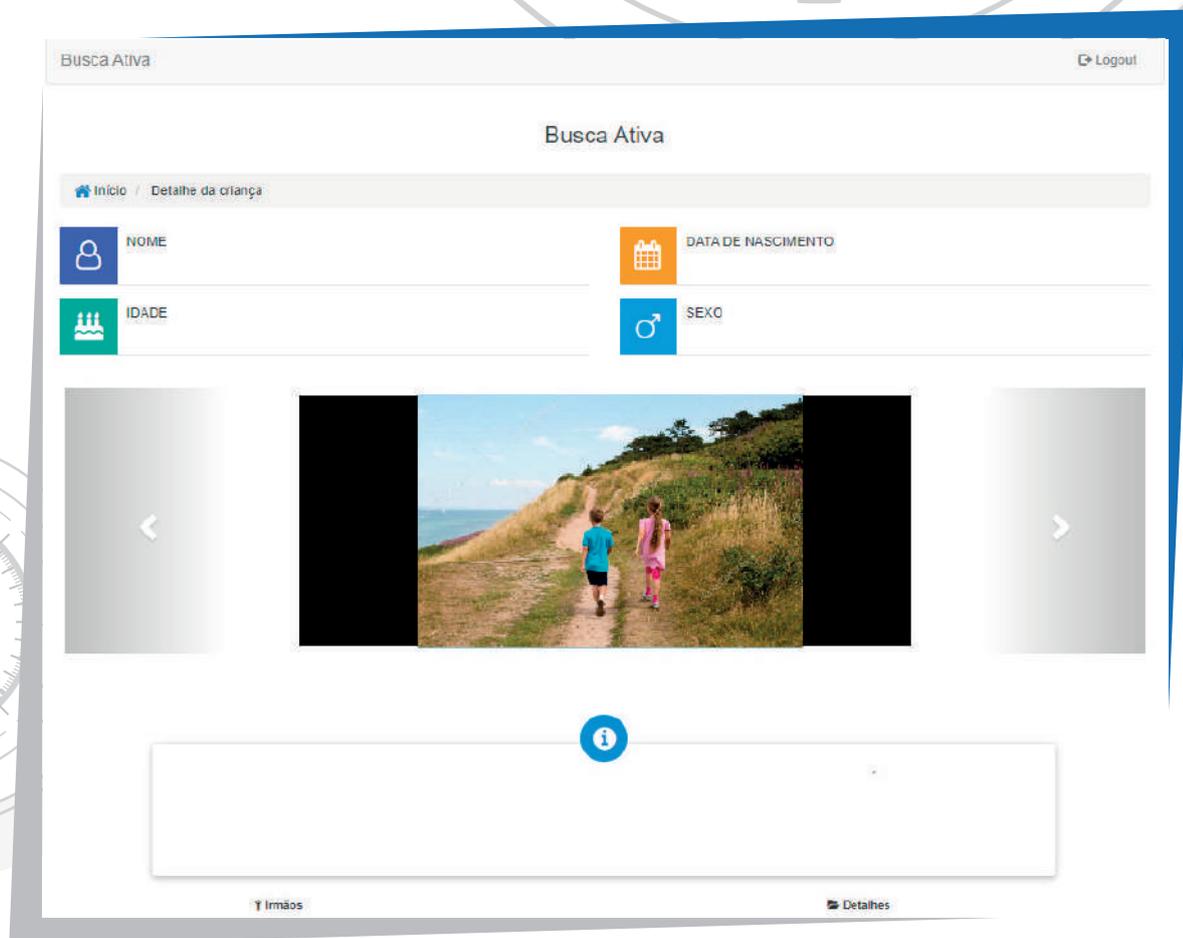
Para elaborar o sistema, foi acrescida nova funcionalidade no cadastro ora operado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção, que permite a inserção de fotos, vídeos e relatos contendo dados acerca da situação das crianças e dos adolescentes passíveis de adoção.

Desde a implantação, foram iniciados 14 (quatorze) estágios de convivência, e, até o momento, foram sentenciadas 4 (quatro) adoções: 1 (uma) menina de 13 (treze) anos, 1 (uma) menina de 11 (onze) anos e 2 (dois) grupos de 3 (três) irmãos.

## 5. AÇÕES E PROJETOS



Fonte: CEJA, 2019.



Fonte: Imagem meramente ilustrativa, CEJA, 2019.

### 3. CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO (CUIDA)

*Objetivo(s) Estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade – apoio – orientação.*

O CUIDA foi criado através do Provimento CGJ n. 13, de 20 de outubro de 2005, e tem por objetivo congrega informações acerca dos serviços de acolhimento, dos pretendentes à adoção, das crianças e dos adolescentes que se encontram acolhidos, bem como da situação do processo de cada uma delas.

O aperfeiçoamento do sistema é tarefa cotidiana que garante a eficácia das ações e a legitimidade dos dados. Nesse processo, estão envolvidos os Magistrados e os profissionais que atuam nas Varas da Infância e da Juventude e nos abrigos.

Na qualidade de órgão gestor, compete à Comissão Estadual Judiciária de Adoção auxiliar os usuários na correta utilização do sistema, fornecer senhas de acesso e acompanhar a alimentação dos dados para mantê-lo atualizado.

### 4. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

*Objetivo(s) Estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade – apoio – orientação.*

Na mesma lógica do CUIDA, o SNA é um cadastro nacional de pretendentes à adoção e crianças/adolescentes em abrigo, aptos ou não para adoção, que está sendo implementado pelo Conselho Nacional de Justiça em substituição ao CNA e ao CNCA.

Até então foram cadastrados Magistrados com competência na área da infância e da juventude, bem como elaborado manual e fluxo para utilização e proposta de capacitação aos usuários.

### 5. AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação – correição.*

As Audiências Concentradas foram regulamentadas pelo Provimento CNJ n. 32, de 27 de junho de 2013, e são eventos realizados semestralmente pelos Magistrados da infância e da juventude, na companhia de diversos membros da rede de proteção que, de forma colegiada, reavaliam cada um dos processos em que há decisão de medida de acolhimento de criança ou adolescente.

Compete à Comissão Estadual Judiciária de Adoção acompanhar o envio dos relatórios ao Conselho Nacional de Justiça, o que vem sendo realizado através dos autos n. 0000101-13.2018.8.24.0600.

Também nas inspeções aos serviços de acolhimento se discute o alcance e a efetividade dessas audiências no tocante aos encaminhamentos das crianças/adolescentes acolhidos.

### 6. AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Objetivo(s) estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade – apoio.*

Participação no grupo de trabalho responsável pela organização da audiência pública “Alternativas para uma adoção rápida e segura”, realizada em julho de 2019.

A audiência teve como objetivo envolver a sociedade civil na discussão das questões afetas à adoção ao acolhimento de crianças/adolescentes e às habilitações de pretendentes à adoção, a fim de obter sugestões para inclusão na proposta de Metas Nacionais para 2020, em cumprimento à Resolução do CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016, e à Portaria CNJ n. 88, de 28 de maio de 2019.

O evento contou com a participação de 110 (cento e dez) pessoas, dentre elas, pretendentes à adoção, grupos de estudos e apoio à adoção, representantes da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/SC, representantes da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, representantes do Ministério Público de Santa Catarina, serviços de acolhimento, Magistrados da área da Infância e da Juventude (convite por *e-mail* – rede magis), Associação das Assistentes Sociais, Associação de Psicólogos, Associação dos Oficiais da Infância e da Juventude, prefeituras e secretarias municipais de assistência social e Secretaria Estadual de Assistência Social.



Fonte: CEJA, 2019.

### 7. AÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS QUE TRAMITAM NO SEGUNDO GRAU

*Objetivo(s) Estratégico(s): apoio – procedimentos internos.*

No tocante a essas ações, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção busca acompanhar a tramitação nos gabinetes, capacita e oferece apoio aos assessores para utilização do CUIDA e monitora a atualização das informações no CUIDA sobre as crianças e os adolescentes objetos dos processos. Os dados referentes aos processos são planilhados a fim de gerar informações estatísticas, de forma a dimensionar o volume de ações, sua complexidade, categoria e tempo que leva para julgamento.

Esse trabalho vem desmistificando o senso comum de que os julgamentos no segundo grau são morosos, uma vez que os gráficos apontam agilidade, pois 52 (cinquenta e dois) dos processos tramitaram em menos de 90 (noventa) dias.

### 8. INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

*Objetivo(s) Estratégico(s): apoio – procedimentos internos.*

A confecção de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de crianças e adolescentes acolhidos ou em cumprimento de medidas socioeducativas foi estabelecida como Meta n. 4 pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2017. Para tal, foi estabelecida parceria com a Receita Federal no sentido de fornecer o registro gratuito e à Comissão Estadual Judiciária de Adoção coube tratar das crianças e dos adolescentes acolhidos.

Desde então, 107 (cento e sete) crianças e adolescentes foram inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas.

### 9. MUTIRÕES NO SERVIÇO SOCIAL FORENSE

*Objetivo(s) estratégico(s): serviços oferecidos à sociedade – apoio.*

Os mutirões são programados a partir da solicitação das comarcas e a pedido da Presidência. Cabe à Comissão Estadual Judiciária de Adoção a elaboração do projeto inicial, o acompanhamento do mutirão e a elaboração do relatório conclusivo.

Constitui-se em uma força tarefa de importante apoio às Varas da Infância e da Juventude, onde há escassez ou falta de assistentes sociais para cumprimento dos atos processuais específicos do serviço social.

Implica no deslocamento de 5 (cinco) assistentes sociais para a comarca solicitante por 1 (uma) ou 2 (duas) semanas, de acordo com o volume de processos pendentes de análise no setor.

Nos 2 (dois) anos de gestão, foram realizados 7 (sete) mutirões, com o número correspondente de 316 (trezentos e dezesseis) processos concluídos.

### 10. INSPEÇÃO NAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação – apoio – correção.*

As inspeções têm como objetivo avaliar se os programas de acolhimento atuam em conformidade com as diretrizes constitucionais, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

São realizadas mensalmente, a partir de cronograma prévio autorizado pelo Desembargador Corregedor. Na oportunidade, é discutida a situação processual dos acolhidos, as condições dos abrigos, estrutura das Varas entre outras situações afetas à área da Infância e Juventude.

Nos abrigos, observa-se o tratamento que a criança e o adolescente vêm recebendo, a rotina de trabalho, a equipe, o conteúdo pedagógico, os projetos, as condições físicas da unidade, entre outros.

Em 2018, foram realizadas 12 (doze) viagens e, em 2019, 9 (nove) viagens a Regiões distintas do Estado. Foram visitados 113 (cento e treze) abrigos institucionais e 34 (trinta e quatro) programas de família acolhedora. Em reunião nos Fóruns, foi discutida situação processual de 2.035 (duas mil e trinta e cinco) crianças e adolescentes.



Fonte: CEJA, 2018-2019.



Fonte: CEJA, 2018-2019.



Fonte: CEJA, 2018-2019.

### Inspeções em Entidades de Acolhimento - 2018

Região I – Grande Florianópolis	Capital
	São José
Região II – Litoral Sul	Santa Rosa do Sul
	Sombrio
	Turvo
	Araranguá
	Criciúma
	Laguna
	Braço do Norte
	Imbituba

**Inspeções em Entidades de Acolhimento - 2018**

Região III – Planalto Sul	Curitibanos
	Santa Cecília
	Otacílio Costa
	Lages
	Bom Retiro
	Correia Pinto
Região IV - Litoral Norte	Garuva
	Itapoá
	São Francisco do Sul
Região V – Vale do Itajaí	Blumenau
	Ituporanga
	Rio do Sul
	Trombudo Central
Região VI – Foz do Rio Itajaí	Camboriú
	Navegantes
	Itapema
	Balneário Piçarras
	Itajaí
	Tijucas
Região VIII – Extremo Oeste	São Miguel do Oeste
	Mondaí
	São José do Cedro
	Abelardo Luz
	Xanxerê
	Chapecó
	Coronel Freitas
	Seara
	Concórdia
Região IX – Vale do Rio do Peixe	Campos Novos
	Lebon Régis
	Capinzal

Fonte: CEJA, 2019.

**Inspeções em Entidades de Acolhimento - 2019**

Região II – Litoral Sul	Braço do Norte
	Urussanga
	Criciúma
	Laguna
	Tubarão
	Imbituba
Região III – Planalto Sul	Bom Retiro
	Lages
Região IV – Litoral Norte	Barra Velha
	Joinville
	Jaraguá do Sul
	Guaramirim
	Araquari
Região V – Vale do Itajaí	Blumenau
	Ituporanga
	Rio do Sul
	Gaspar
	Indaial
	Timbó
Região VI – Foz do Rio Itajaí	Camboriú
	Itajaí
	Brusque
	Navegantes
	Porto Belo
	Balneário Piçarras
Região VIII – Extremo Oeste	São Miguel do Oeste
	São José do Cedro
	Dionísio Cerqueira
	Campo Erê
	Chapecó
	Quilombo
	Xaxim
	São Domingos
	Xanxerê

**Inspeções em Entidades de Acolhimento - 2019**

Região IX – Vale do Rio do Peixe	Fraiburgo
	Videira
	Heval d'Oeste
	Catanduvas
	Joaçaba

Fonte: CEJA, 2019.

## 11. SEMINÁRIO ESTADUAL DE ASSESSORES DAS CÂMARAS DE DIREITO CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e procedimento interno.*

A necessidade de interlocução entre o primeiro e o segundo grau nas questões afetas à área da Infância e Juventude motivou a realização de seminários dessa natureza, que reúnem Magistrados e servidores das comarcas, junto a assessores dos Desembargadores que compõem as Câmaras de Direito Civil e que atuam nas ações em grau de recurso.

A partir desses eventos, foi disponibilizada senha de acesso ao CUIDA aos assessores como forma de subsidiar os gabinetes quando necessárias consultas atualizadas sobre as crianças e os adolescentes implicados nos processos.

No ano de 2019, não houve o seminário, uma vez que se optou pela realização a cada 2 (dois) anos, de modo que o próximo está previsto para agosto de 2020.

## 12. ENCONTRO ESTADUAL DE GRUPOS DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO E ENCONTRO NACIONAL GRUPOS DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO (ENAPA)

*Objetivo(s) estratégico(s): serviço oferecido à sociedade.*

O Encontro Estadual é apoiado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção, e, em 2018, aconteceu sua 15ª edição. Em âmbito Nacional, ocorre o ENAPA, que, em maio de 2019, foi sediado na cidade de Blumenau. Como o propósito dos 2 (dois) eventos é o mesmo, assim como o público alvo, deixou-se de realizar o evento estadual.

Ambos os eventos têm como objetivo discutir questões afetas à justiça da Infância e da Juventude na área de adoção e acolhimento, aproximar o Poder Judiciário e a Sociedade Civil e manter ativo o movimento dos Grupos de Estudos e Apoio à Adoção.



Fonte: Associação Nacional de Grupo de Apoio à Adoção, 2019.

### 13. ESTATÍSTICAS

Objetivo(s) estratégico(s): procedimento interno.

<b>ADOÇÕES</b>		
<b>Ano</b>	<b>Nacionais</b>	<b>Internacionais</b>
<b>2018</b>	591	3
<b>2019</b>	230 <sup>1</sup>	1 <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>821</b>	<b>4</b>

Fonte: CEJA, 2019.

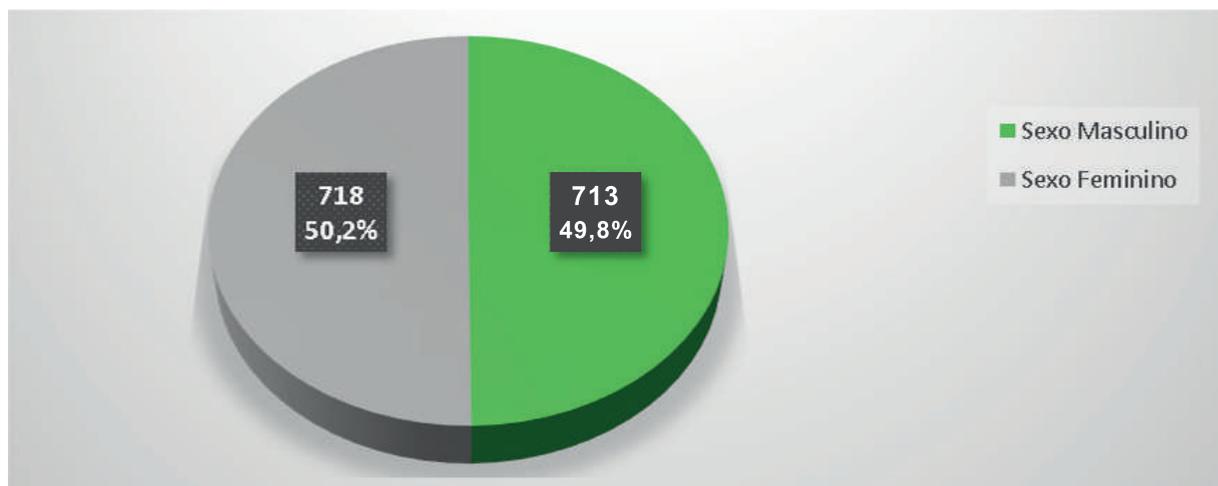
<sup>1</sup> adoções cadastradas no CUIDA.

<sup>2</sup> correspondente a 2 (duas) crianças (grupo de irmãos).

<b>CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS – SEXO</b>		
<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>TOTAL</b>
713	718	<b>1.431</b>
49,8%	50,2%	<b>100%</b>

Fonte: CEJA, 2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

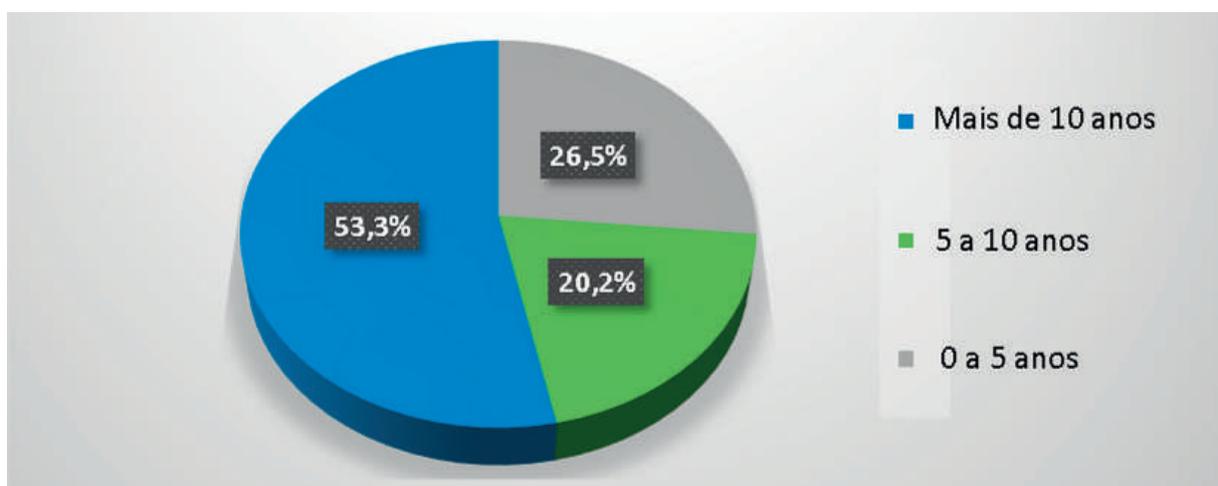


Fonte: CEJA, 2019.

### CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS – IDADE

0 a 5 anos	5 a 10 anos	+ de 10 anos	TOTAL
379	289	762	<b>1.431</b>
26,5%	20,2%	53,3%	<b>100%</b>

Fonte: CEJA, 2019.



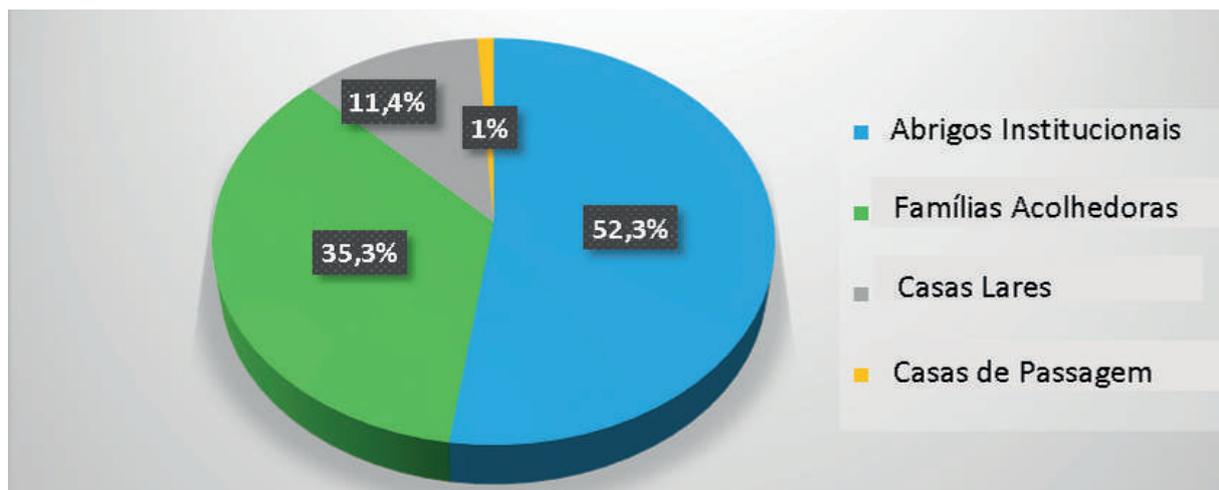
Fonte: CEJA, 2019.

### SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

<b>Abrigos Institucionais</b>	105	52,3%
<b>Famílias Acolhedoras</b>	71	35,3%
<b>Casas Lares</b>	23	11,4%
<b>Casas de Passagem</b>	2	1%
<b>TOTAL</b>	<b>201</b>	<b>100%</b>

Fonte: CEJA, 2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS



Fonte: CEJA, 2019.

### PRETENDENTES

2.889 habilitados em Santa Catarina

Fonte: CEJA, 2019.

### GRUPOS DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO

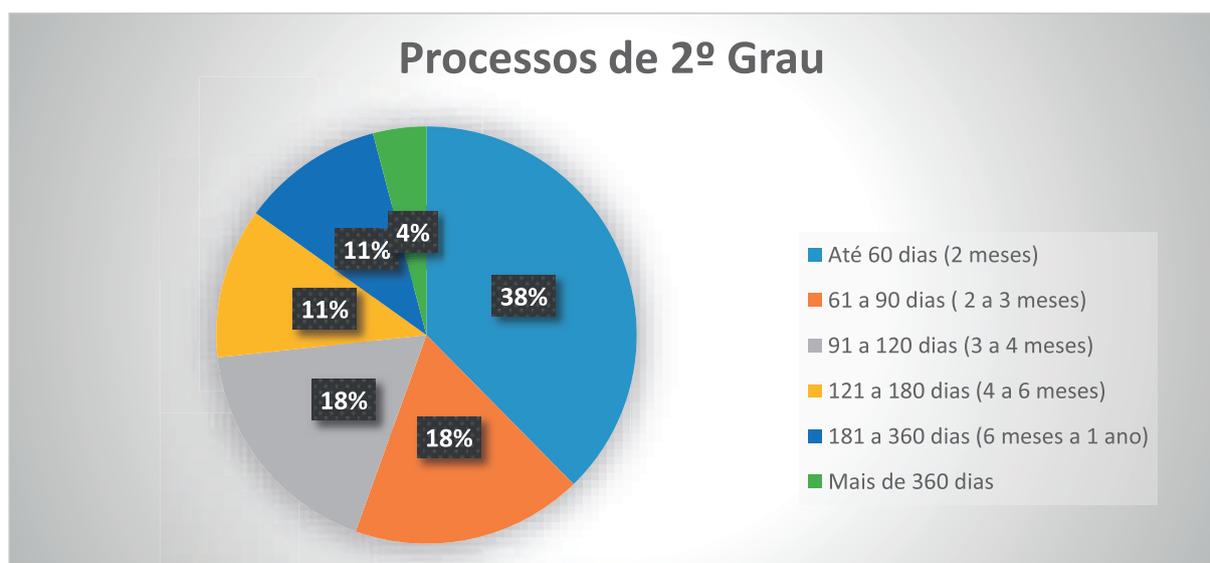
28 grupos criados e acompanhados pelos Juízos da Infância e da Juventude e pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção.

Fonte: CEJA, 2019.

### ACÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS QUE TRAMITAM NO SEGUNDO GRAU (2018)

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO SEGUNDO GRAU	N. DE PROCESSOS	PERCENTUAL
Até 60 dias (2 meses)	55	38%
De 61 a 90 dias (2 a 3 meses)	26	18%
De 91 a 120 dias (3 a 4 meses)	26	18%
De 121 a 180 dias (4 a 6 meses)	17	11%
De 181 a 360 dias (6 meses a 1 ano)	16	11%
Mais de 360 dias	6	4%
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>	<b>100%</b>

Fonte: CEJA, 2019.



Fonte: CEJA, 2019.

## 5.7 ASSESSORIA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

### 1. TUTORIA NA CONTADORIA JUDICIAL

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O propósito do projeto "Tutoria na Contadoria Judicial", desenvolvido pela Assessoria de Custas e Emolumentos, é capacitar os servidores que desempenham a função de Contador Judicial há menos de 2 (dois) anos.

A tutoria permite que os Contadores com pouca experiência possam ser orientados na elaboração de cálculos processuais e recolhimento de custas de maneira individualizada, sem o constrangimento de que suas dúvidas possam ser interpretadas como básicas pelos demais colegas que desempenham a função em outras unidades. A capacitação utiliza como ferramentas de interação o *e-mail*, o *pandion* e o telefone.

O projeto iniciou em razão de mensagem eletrônica encaminhada ao grupo para levantamento do número de Contadores Judiciais há menos de 2 (dois) anos na função, os quais deveriam informar nome, matrícula, *e-mail* funcional, comarca e data de nomeação.

Superada essa etapa, os dados foram inseridos em planilha. Após, houve o encaminhamento de questionário aos respectivos e-mails funcionais, com o fim de mapear quais os assuntos eram objetos de dúvidas. Pelas respostas apresentadas, observou-se que a maioria das dificuldades diziam respeito à elaboração de cálculos em processos judiciais.

No passo seguinte, as orientações foram enviadas aos *e-mails* funcionais dos tutelados, explicando-se sobre o funcionamento da tutoria. Atualmente, a Assessoria de Custas e Emolumentos possui 31 (trinta e um) Contadores Judiciais tutelados no projeto.

## 5.8 CENTRAL DE ATENDIMENTO

### 1. CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e serviços oferecidos à sociedade.*

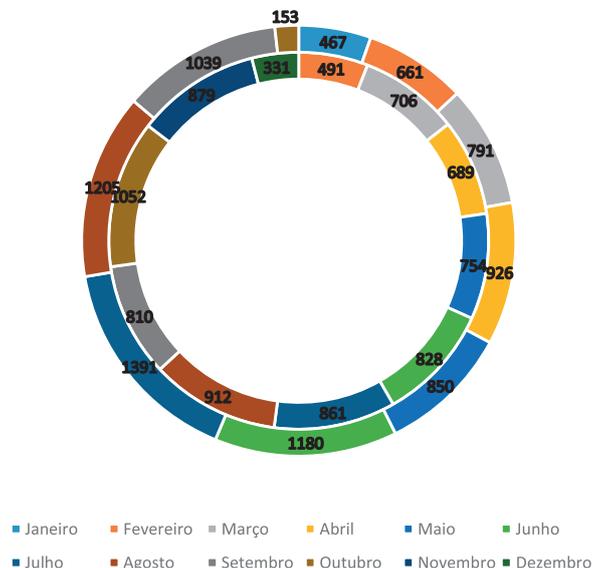
A Central de Atendimento Eletrônico, implementada pela Portaria CGJ n. 32, de 6 de março de 2015, é canal de comunicação disponibilizado ao público em geral para o encaminhamento de expedientes, comunicados, dúvidas, denúncias, sugestões e reclamações à Corregedoria-Geral da Justiça.

Nesta gestão, houve a abertura e a finalização de projeto para a implementação de relatórios gerenciais e remodelação do *software* da Central de Atendimento Eletrônico (autos SAJ-CGJ n. 0000180-89.2018.8.24.0600) com o objetivo de colocar em funcionamento ferramenta capaz de mensurar o quantitativo de chamados abertos, com diversos filtros de pesquisa e relacionamentos, tudo para otimizar o tempo e o modo da gestão institucional.

A partir de 6.6.2018, foi implantado na Central de Atendimento o sistema "Expresso" para registro e redução a termo das demandas que chegam ao setor pela via telefônica.

Abaixo, o demonstrativo de atendimentos realizados no setor:

Movimentações no setor - 2018-2019



Fonte: Central de Atendimento, 2019.

**Observação:** O gráfico interno refere-se ao período de 1º.2 a 30.12.2018. O gráfico externo refere-se ao período de 1º.1 a 1º.10.2019.

## 5. AÇÕES E PROJETOS

### Providências atendidas entre 1º.2.2018 e 1º.10.2019:

Requerimento: **2.108**

Equívoco no processo: **203**

Atendimento inadequado: **50**

Outros/especificar: **7.545**

Consulta: **1.834**

Demora/morosidade: **1.047**

Pedido de devolução de emolumentos: **74**

Sistemas: **4**

Reclamação disciplinar: **399**

Pedido de certidão: **76**

Dúvida: **2.854**

Sugestão: **168**

Comunicação: **1.015**

Pedido de auxílio – juízes do extrajudicial: **196**

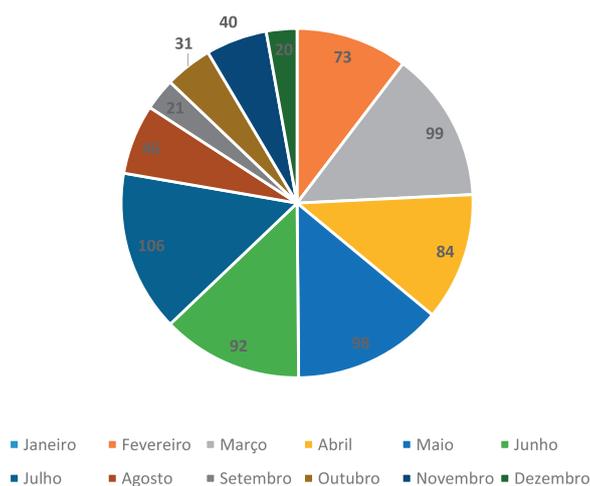
Pedido de Impulsionamento: **7**

Telefone: **3.184**

E-mail: **3.621**

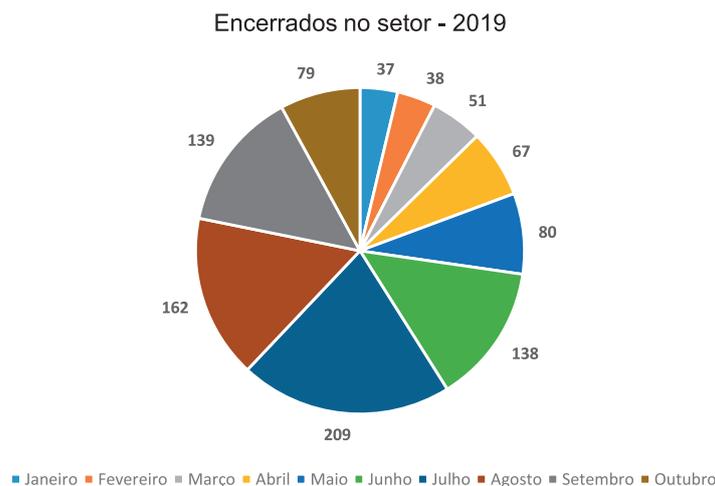
Pessoalmente: **220**

Encerrados no setor - 2018



Fonte: Central de Atendimento, 2019.

**Observação:** atendimentos finalizados no setor entre 1º.2.2018 e 30.12.2018.



Fonte: Central de Atendimento, 2019.

**Observação:** atendimentos finalizados no setor entre 1º.1.2019 e 1º.10.2019.

### 5.9 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIL DE DEMANDAS E ESTATÍSTICA (NUMOPEDE)

#### 1. ATENDIMENTOS (SEI!)

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

No período tramitaram na unidade 22 (vinte e dois) processos no SEI. Nos atendimentos foram abordados assuntos pertinentes à produtividade dos magistrados; disponibilização do serviço POWER BI e contratação de apoio especializado no assunto; prestação de informações a outros órgãos; colhimento de registros para melhoria na atuação das comarcas; registros destinados às empresas para combate de eventuais fraudes processuais; prestação de dados estatísticos para estudos acadêmicos na seara jurisdicional, social e desenvolvimento de conteúdos jornalísticos.

#### 2. CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

A criação do usuário NUMOPEDE na Central de Atendimento ocorreu em agosto de 2019, desde então foram realizados 8 (oito) atendimentos.

### 3. E-MAIL, ATENDIMENTO PESSOAL E TELEFÔNICO

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Foram 315 (trezentos e quinze) mensagens, pertinentes a atendimentos de magistrados, servidores e jurisdicionados. Dentre os temas, despontam: análise do perfil de demandas que entram no Primeiro Grau; auxílio na definição do enquadramento das unidades judiciais nos módulos de competência; troca de informações acerca da construção de painéis com o uso da ferramenta de *Business Intelligence - BI*; instruções para interpretação de dados estatísticos; cooperação na apuração do uso predatório da justiça; esclarecimento de dúvidas pertinentes aos comunicados encaminhados pelo NUMOPEDE/CGJ; aferição da produtividade dos magistrados, servidores e serventias; debates acerca da integração com outros sistemas; extração de relatórios estatísticos diversos.

### 4. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

*Objetivo(s) estratégico(s): procedimentos internos.*

Dentre outras, merecem destaque a reunião com representantes da Telefônica Brasil S.A. (Vivo) e do Banco Panamericano, que comunicaram possível uso predatório da jurisdição, com o ingresso de lides temerárias em desfavor das empresas representadas; a reunião técnica com integrantes da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para compreensão e esclarecimento de dúvidas referentes à extração de dados estatísticos da base de dados do sistema eproc; as reuniões periódicas com integrantes da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) em auxílio à definição de regras de negócio para captação de dados a serem disponibilizados no Projeto *Business Intelligence - BI*; a reunião com integrantes da FIESC para troca de informações institucionais.

### 5. EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

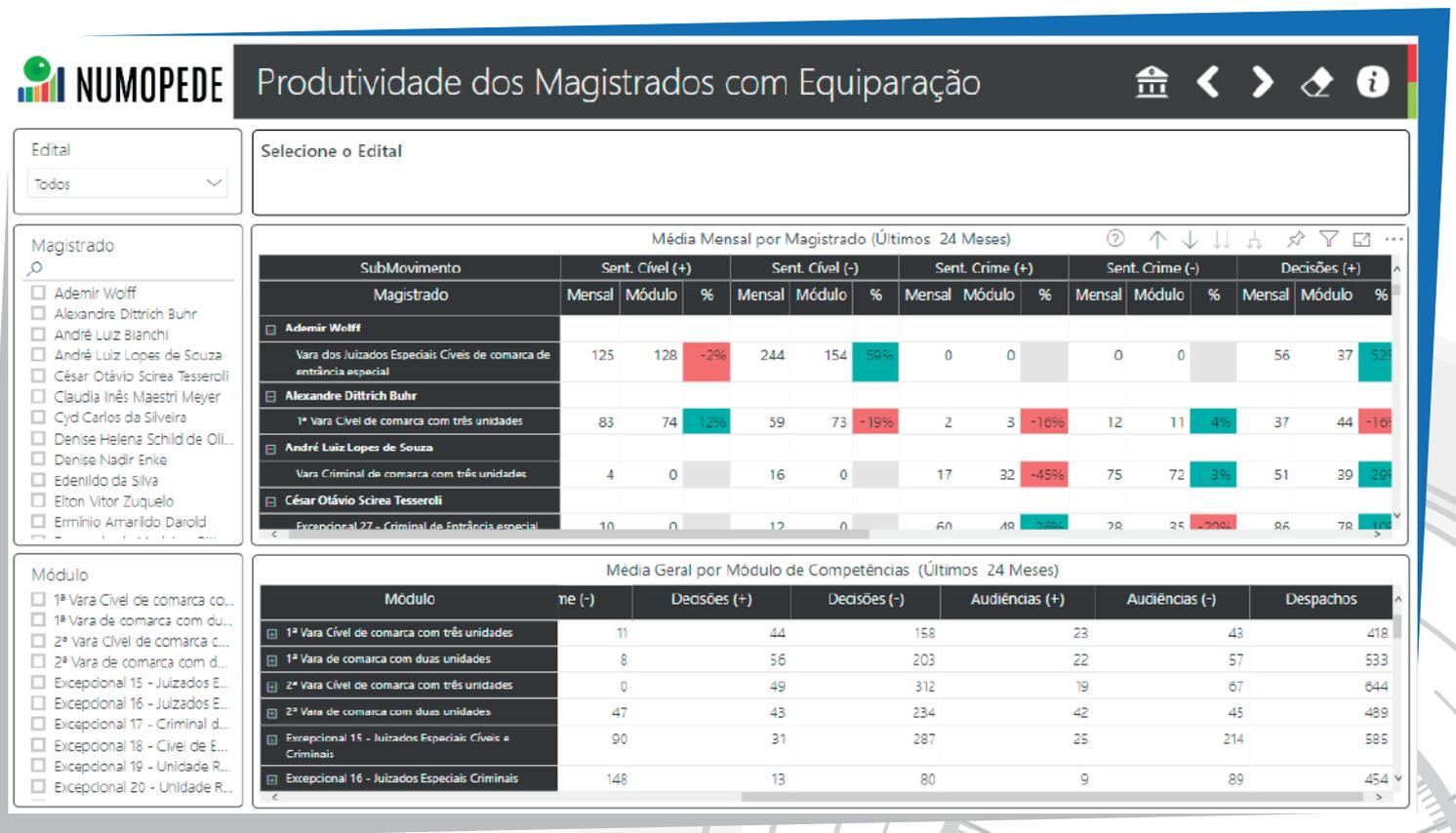
Identificar demandas fraudulentas ou predatórias, por procedimento instaurado de ofício ou por recebimento de notícias.

Foram expedidos 6 (seis) comunicados em 2019 e 2 (dois) comunicados em 2018.

6. PROJETO PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

Objetivo(s) estratégico(s): apoio.

O painel instrumentaliza as definições constantes no Provimento CGJ n. 5, de 7 de junho de 2019, que estabelece os novos parâmetros para aferição da produtividade dos magistrados, de acordo com os conceitos de módulos de competência, grupos de varas excepcionais, taxa de demanda e de redução, índice de atendimento à demanda, taxa de congestionamento líquida e acervo ativo, entre outros indicadores.

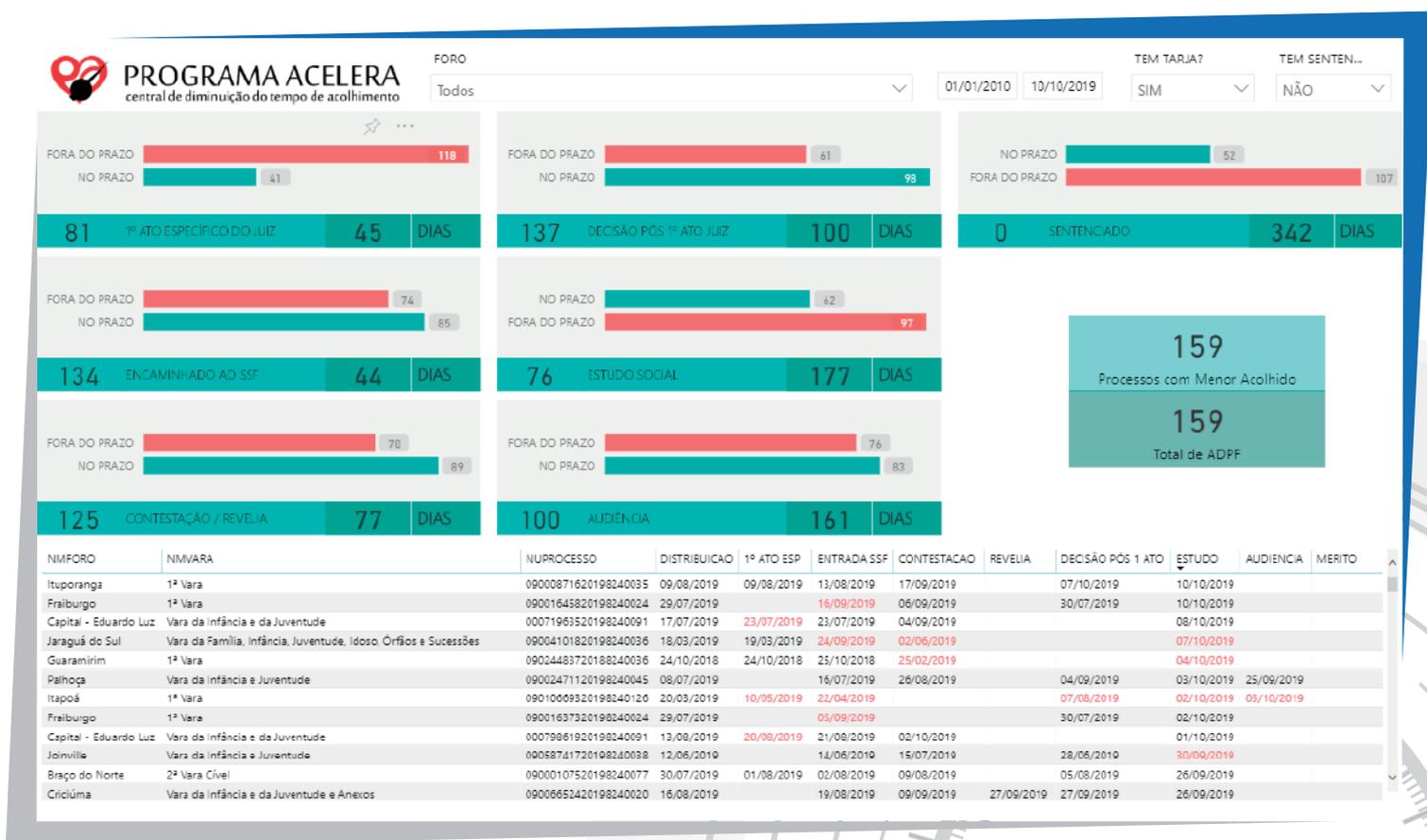


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 7. PROJETO ACELERA

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

O painel capta os dados de movimentação das ações com crianças e adolescentes acolhidos em tramitação em todas as comarcas e aponta quais estão dentro ou fora dos prazos estipulados.

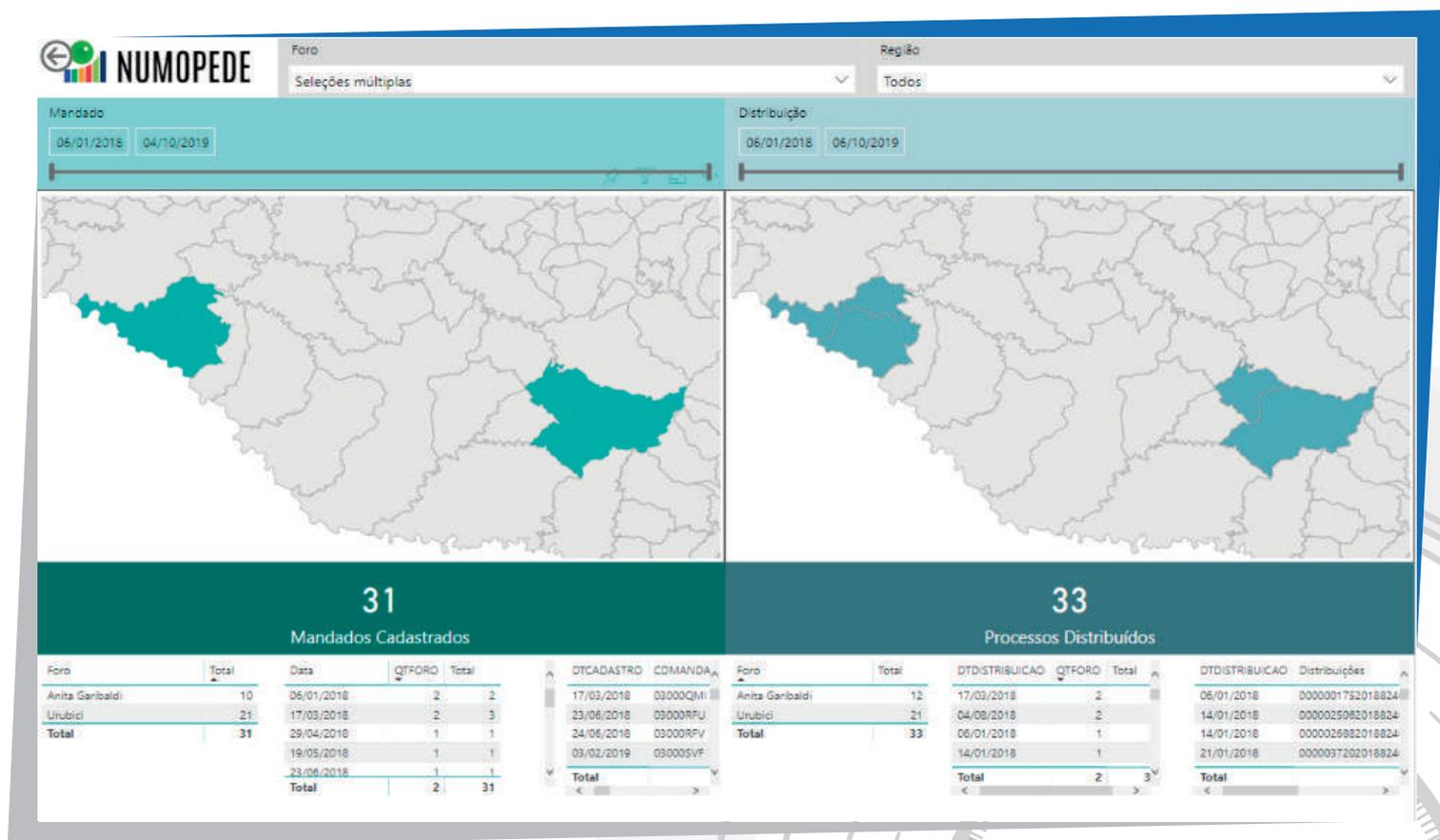


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

### 8. PROJETO PAINEL PARA ANÁLISE DE TRABALHO NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

O painel informa rotinas realizadas durante o período dos plantões judiciais nas comarcas, permitindo observar o tipo de demanda e o quantitativo nos finais de semana.

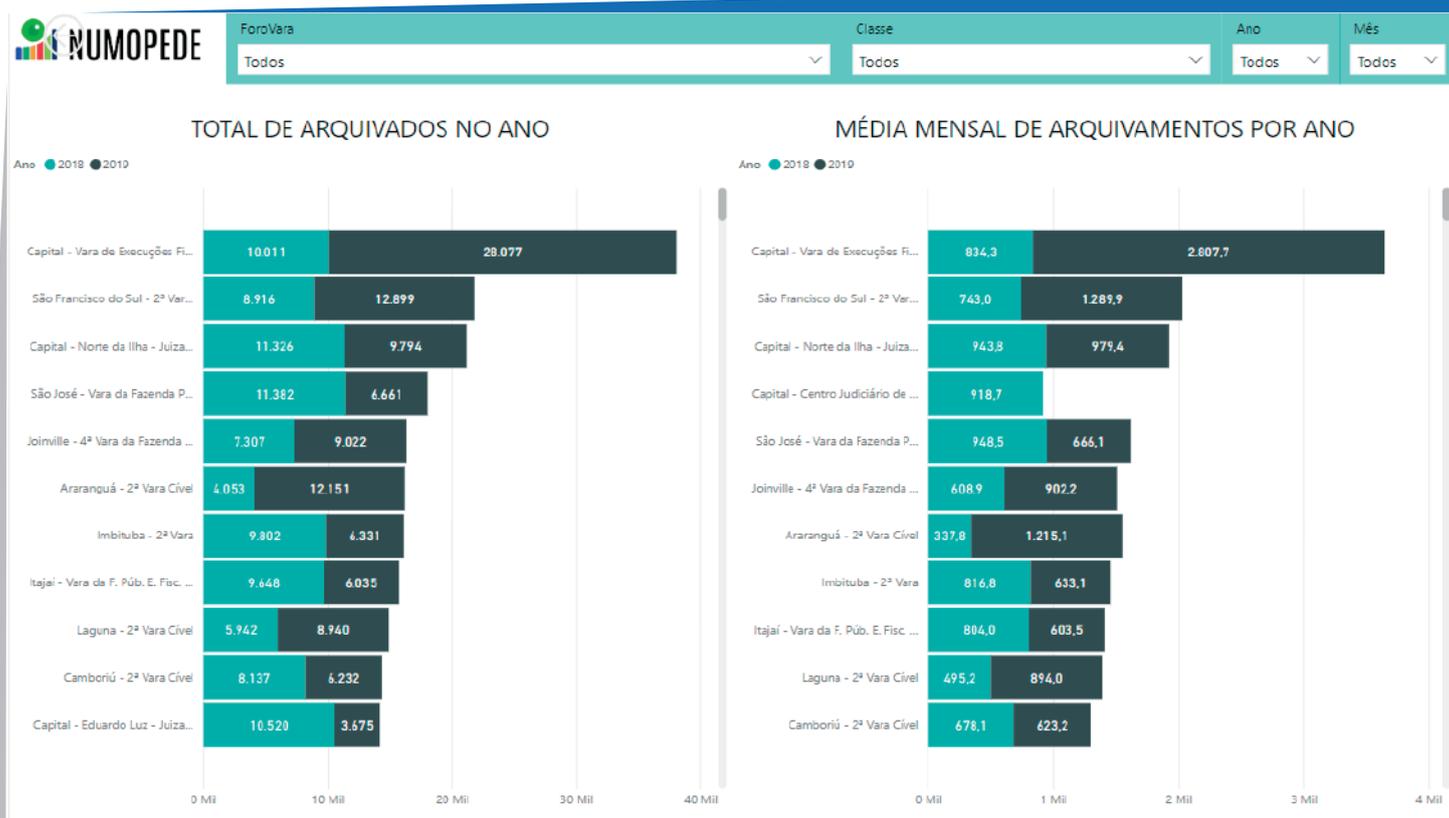


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 9. PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS NO SAJ

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

O painel demonstra o quantitativo de processos arquivados por período nas unidades judiciais.

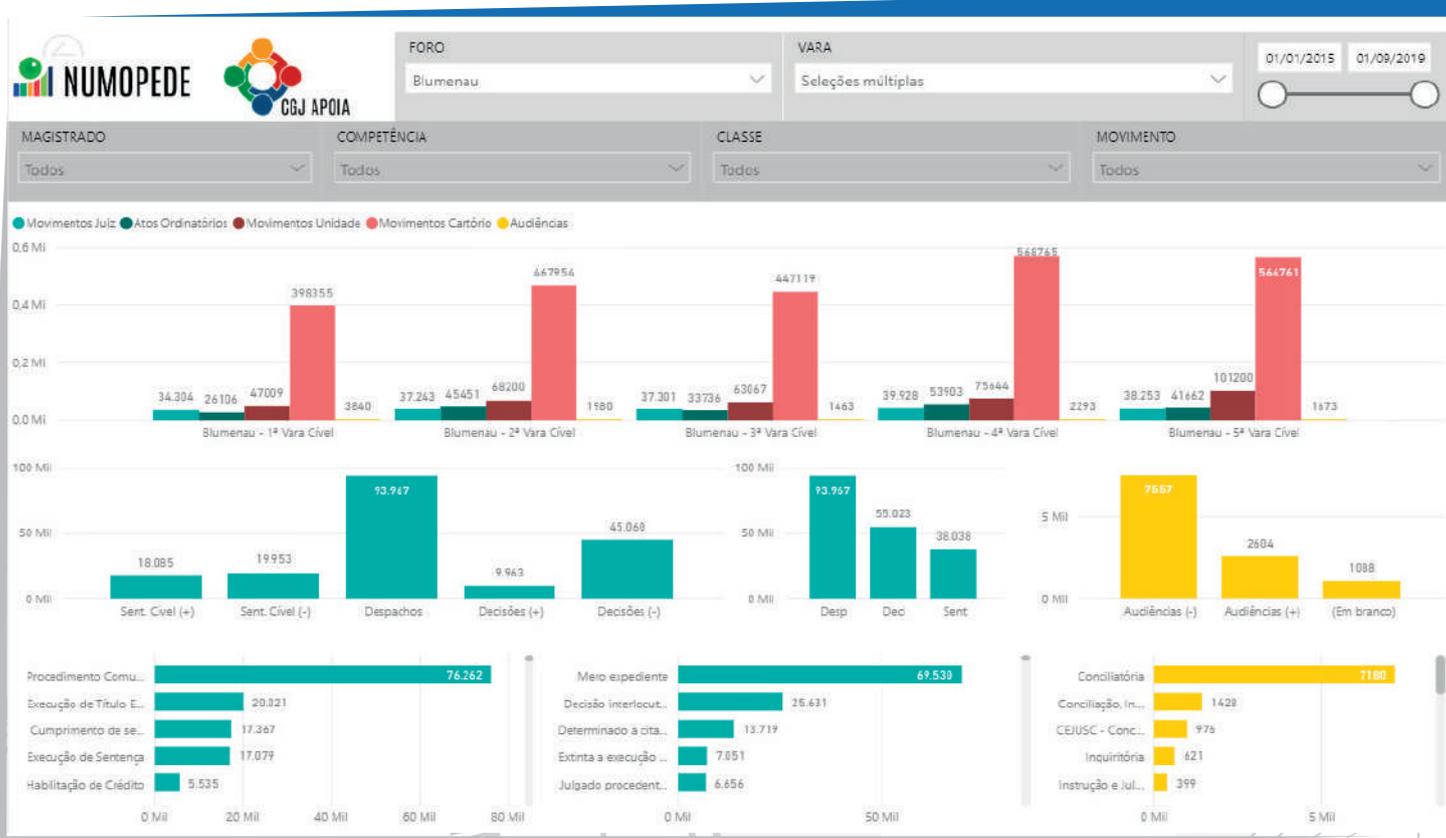


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 10. PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CGJ/APOIA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

Viabilizar de forma facilitada o acompanhamento dos processos para tratamento no programa CGJ/APOIA, quais sejam: processos de conhecimento pendentes de julgamento, conclusos para sentença e distribuídos há mais de 5 (cinco) anos, no acervo da justiça de primeiro grau.

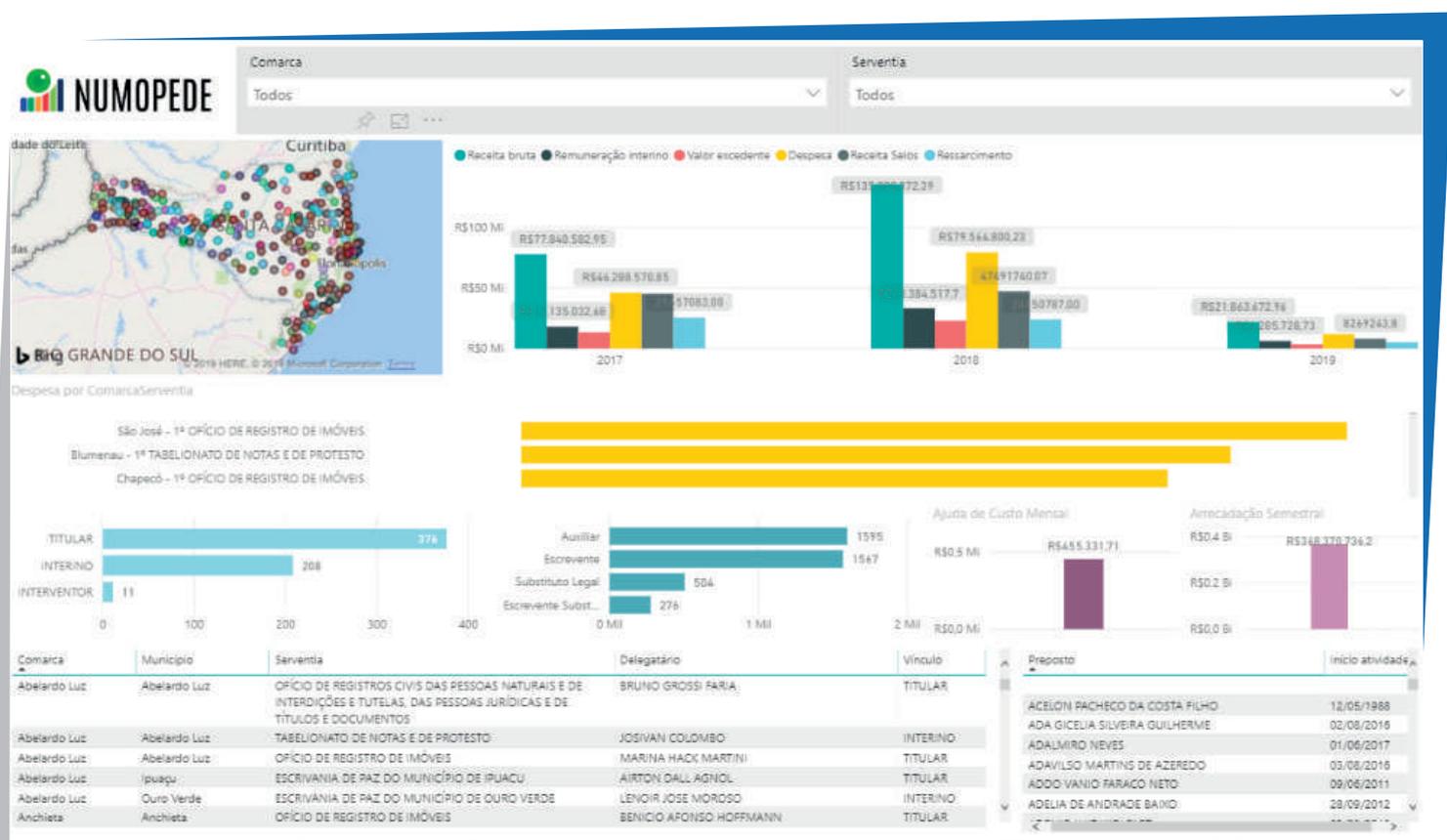


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 11. PROJETO ANÁLISE DE RECEITA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): apoio.*

Com o painel desenvolvido pelo NUMOPEDE é possível diagnosticar a receita bruta, a remuneração, o valor excedente, a despesa, a receita e o ressarcimento pertinentes às serventias extrajudiciais do Estado.

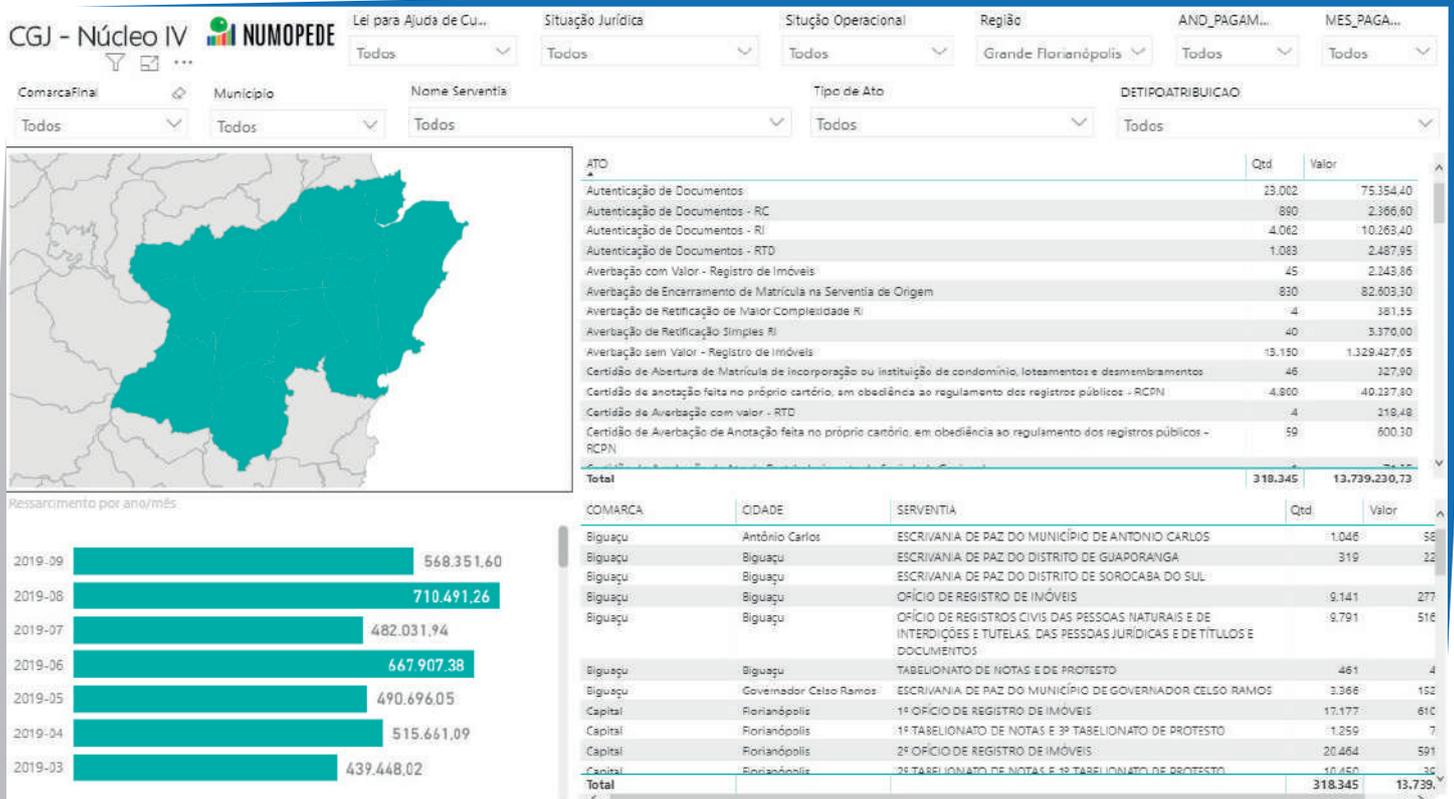


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 12. PROJETO PAINEL ANÁLISE FINANCEIRA DE RESSARCIMENTO DE ATOS EXTRAJUDICIAIS

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

Obter por meio de painéis informações sobre ressarcimentos de atos extrajudiciais, identificando os atos, bem como a quantidade, o valor e a serventia.



Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 13. PROJETO COMPARATIVO ÚLTIMOS 4 ANOS – POWER BI

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação, apoio e correição.*

Através do painel desenvolvido pelo NUMOPEDE é possível verificar de forma imediata a evolução dos quantitativos processuais nas varas judiciais do Estado.

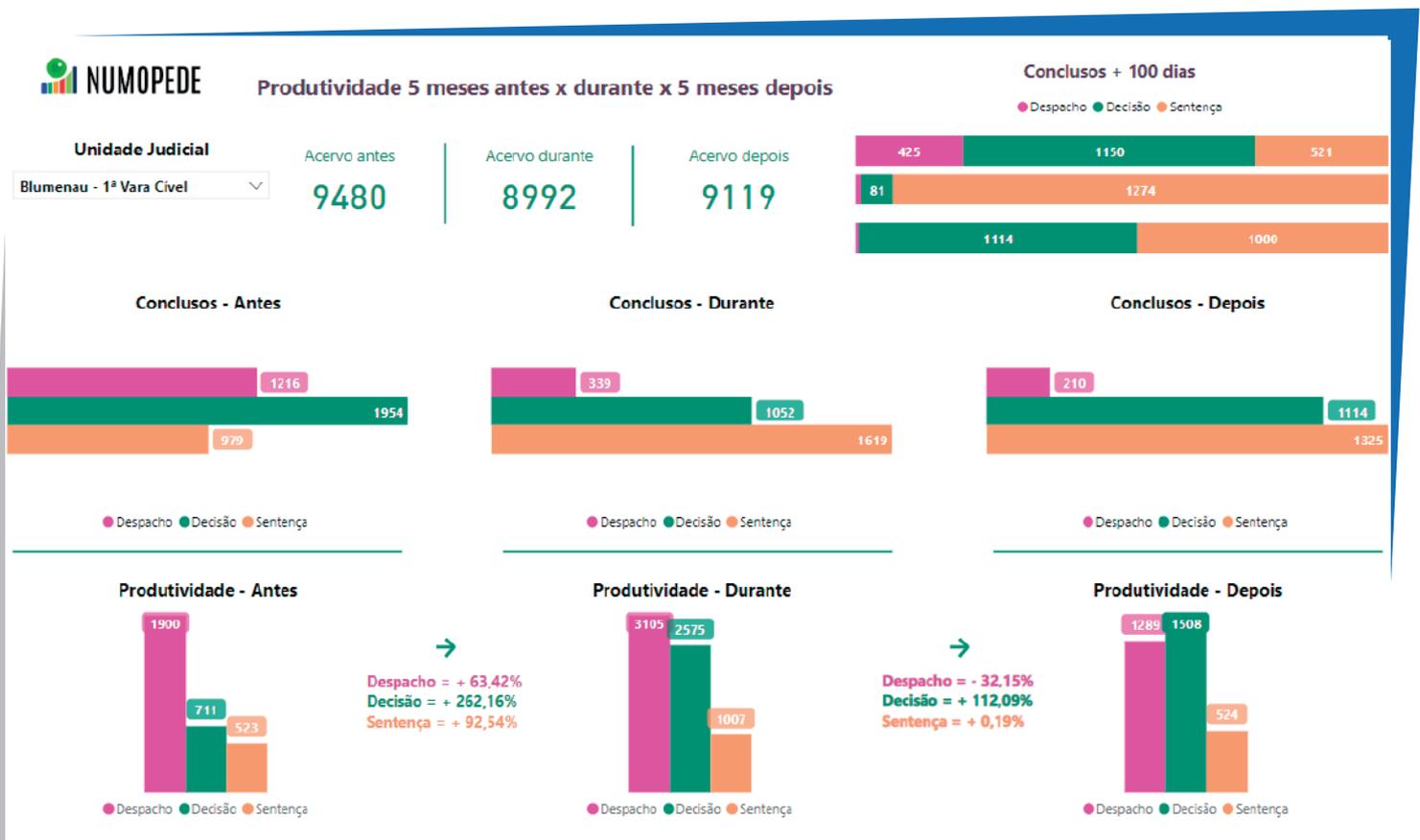


Fonte: NUMOPEDE, 2019.

## 14. PROJETO ACOMPANHAMENTO PROJETO TRIAGEM COMPLEXA

*Objetivo(s) estratégico(s): orientação e apoio.*

O painel construído com base no Projeto de Triagem Complexa visa instruir três momentos para diagnóstico da velocidade de tramitação, sendo o primeiro antes da aplicação dos métodos, o segundo durante utilização dos métodos e o último após as instruções.



Fonte: NUMOPEDE, 2019.



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina